



MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO/SC
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL



LEI N. 1504/2021 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2021.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REALIZAR REPASSE DE RECURSOS PARA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL MEDIANTE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Santa Terezinha do Progresso, Estado de Santa Catarina;

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar termo de fomento, envolvendo a transferência de recursos financeiros, com a seguinte entidade:

I – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais APAE, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ sob n. 78.510.898/0001-35, com endereço na Rua Antônio Mendes, 959, centro, na cidade de Campo Erê – SC;

Parágrafo único. O Termo de Fomento envolve o repasse de recursos, na importância de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), para o exercício de 2021 e será precedido de processo de inexigibilidade de chamamento público nos termos do artigo 31, inciso II, da Lei Federal n. 13.019, de 31 de julho de 2014, sendo inviável a competição por ser a APAE única entidade apta a desenvolver as metas pretendidas.

Art. 2º O repasse financeiro definido nesta Lei objetiva atendimento a pessoas com deficiência intelectual e múltipla nas áreas de saúde, educação e assistência social, exclusivamente para estudantes residentes e domiciliados no município de Santa Terezinha do Progresso.

Art. 3º Fica a entidade mencionada no artigo 1º, sujeita a apresentação de Plano de Trabalho que deverá ser composto por identificação de interesse



MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO/SC
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL



público e diagnóstico da realidade a ser modificada, bem como demais documentos de habilitação.

Parágrafo único. A entidade prestará contas dos repasses nos termos da Instrução Normativa TC SC Nº14/2012 e Lei Nº 13.019/2014, cujas exigências se farão constar no devido instrumento de parceria.

Art. 4º A não obediência à finalidade do repasse, cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos pelo executivo, acarretará na devolução parcial ou integral dos valores atualizados monetariamente em favor do Erário Público Municipal, conforme avaliação das comissões.

Art. 5º As despesas decorrentes com a aplicação da presente Lei correrão por conta de dotações já previstas ou suplementadas no orçamento do Município.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Santa Terezinha do Progresso, em 08 de fevereiro de 2021.


MARCIA DETOTOL,
Prefeita Municipal

DECRETO N° 185/2017

Regulamenta a aplicação da Lei Federal n° 13.019, de 31 de julho de 2014, em âmbito local, a respeito das parcerias e acordo de cooperação entre a administração pública e organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco.

DERLI FURTADO, Prefeito Municipal de Santa Terezinha do Progresso, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art.41, da Lei Orgânica do Município, com fundamento na Lei Federal n° 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas alterações, DECRETA:

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1° Este Decreto dispõe sobre regras e procedimentos do regime jurídico das parcerias celebradas entre a administração pública municipal e as organizações da sociedade civil de que trata a Lei Federal n° 13.019, de 31 de julho de 2014.

§ 1° Ficam recepcionadas, no âmbito local, as definições previstas no art. 2° da Lei Federal n° 13.019, de 2014, com as atualizações e os acréscimos estabelecidos pela Lei Federal n° 13.204, de 14 de setembro de 2015.

§ 2° Aplica-se subsidiariamente ao disposto neste Decreto:

I - o Decreto Federal n° 8.428, de 2 de abril de 2015, que dispõe sobre Procedimento de Manifestação de Interesse, a ser observado na apresentação de projetos, levantamentos, investigações ou estudos, por pessoa física ou jurídica de direito privado, a serem utilizados pela administração pública;

II - o Decreto Federal n° 8.726, de 27 de abril de 2016, que regulamenta a Lei Federal n° 13.019, de 31 de julho de 2014, para dispor sobre regras e procedimentos do regime jurídico das parcerias

celebradas entre a administração pública federal e as organizações da sociedade civil.

§ 3º A administração pública municipal adotará procedimentos para orientar e facilitar a realização de parcerias e estabelecerá, sempre que possível, critérios para definir objetos, metas, custos e indicadores de avaliação de resultados.

§ 4º A Secretaria de Gestão e Desenvolvimento Econômico publicará, no sítio eletrônico oficial do Município, informações que contemplem os procedimentos a serem observados em todas as fases da parceria, para orientar os gestores públicos e as organizações da sociedade civil, nos termos do § 1º do art. 63 da Lei Federal nº 13.019, de 2014.

§ 5º A atualização das informações referidas no § 3º deve ser constante, tendo como base as alterações da legislação federal.

§ 6º As secretarias da administração pública municipal poderão editar orientações complementares, de acordo com as especificidades dos programas e das políticas públicas setoriais.

Art. 2º As parcerias entre a administração pública municipal e as organizações da sociedade civil terão por objeto a execução de atividade ou projeto e deverão ser formalizadas por meio das seguintes modalidades:

I - termo de fomento ou termo de colaboração, quando envolver transferência de recurso financeiro; ou

II - acordo de cooperação, quando não envolver transferência de recurso financeiro.

Art. 3º O acordo de cooperação previsto no inciso II do art. 2º:

I – poderá ser proposto pela administração pública municipal ou pela organização da sociedade civil.

II – será firmado pelo Prefeito, permitida a delegação;

III – poderá ser prorrogado de acordo com o interesse público, hipótese em que prescinde de prévia análise jurídica.

Parágrafo Único. São aplicáveis ao acordo de cooperação as regras e os procedimentos referidos no art. 5º do Decreto Federal nº 8.726/2016.

CAPÍTULO II

DO CHAMAMENTO PÚBLICO E DA SELEÇÃO DA ORGANIZAÇÃO PARCEIRA

Art. 4º A seleção da organização da sociedade civil para celebrar parceria deverá ser realizada pela administração pública municipal, por meio de chamamento público, nos termos do art. 24 da Lei Federal nº 13.019, de 2014.

§ 1º O chamamento público poderá selecionar mais de uma proposta, mediante formalização de termo de atuação em rede, se houver previsão no edital, observadas as formalidades dos arts. 45 e seguintes do Decreto Federal nº 8.726, de 2016.

§ 2º O chamamento público para celebração de parcerias executadas com recursos de fundos específicos, como o da criança e do adolescente, do idoso e de defesa de direitos difusos, entre outros, poderá ser formalizada, em sua fase interna, pelos respectivos conselhos, conforme legislação específica, respeitadas as exigências da Lei Federal nº 13.019, de 2014, e deste Decreto.

§ 3º Os termos de fomento ou de colaboração que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais serão celebrados com dispensa do chamamento público, nos termos do arts. 29 e 30, VI, da Lei Federal nº 13.019, de 2014.

§ 4º O chamamento público poderá ser dispensado ou será considerado inexigível nas hipóteses previstas nos art. 30 e art. 31 da Lei Federal nº 13.019, de 2014, mediante decisão fundamentada do Prefeito, nos termos do art. 32 da referida Lei.

§ 5º Além das condições exigidas pela Lei Federal nº 13.019, de 2014, a organização da sociedade civil interessada em parceria, nos termos deste Decreto, não poderá estar em débito com a fazenda pública municipal.

Art. 6º Será constituída uma Comissão de Seleção e de Julgamento para o Chamamento Público, sendo esta um órgão colegiado, composto por três agentes públicos, designados por portaria, com pelo menos dois de seus membros servidores ocupantes de cargo de provimento efetivo.

§ 1º Quando se tratar de Chamamento Público para parceria que envolva programas ou políticas públicas setoriais, a Comissão de que trata este artigo poderá ser composta por mais dois servidores da área.

§ 2º Na portaria de nomeação o Presidente e o Secretário da Comissão de Seleção assumirão a responsabilidade pela condução dos trabalhos.

§ 3º Será impedido de participar de Comissão, para fins deste artigo, o servidor que, nos últimos cinco anos, tenha mantido vínculo jurídico com, ao menos, uma das entidades em disputa.

§ 4º Configurado o impedimento previsto no § 3º, deverá ser designado membro substituto que possua qualificação equivalente à do substituído.

§ 5º O processo de seleção abrangerá a avaliação das propostas, a divulgação e a homologação dos resultados.

Art. 7º A avaliação das propostas terá caráter eliminatório e classificatório.

§ 1º As propostas serão classificadas de acordo com os critérios de julgamento estabelecidos no edital.

§ 2º Será eliminada a organização da sociedade civil cuja proposta esteja em desacordo com os termos do edital ou que não contenha as seguintes informações:

I - a descrição da realidade, objeto da parceria, e o nexos com a atividade ou o projeto proposto;

II - as ações a serem executadas, as metas a serem atingidas e os indicadores que aferirão o cumprimento das metas;

III - os prazos para a execução das ações e para o cumprimento das metas; e

IV - o valor global.

Art. 8º A administração pública municipal divulgará o resultado preliminar do processo de seleção no seu sítio eletrônico oficial.

Art. 9º As organizações da sociedade civil poderão apresentar recurso contra o resultado preliminar, no prazo de cinco dias, contado da publicação da decisão, ao colegiado que a proferiu.

§ 1º Os recursos que não forem reconsiderados pelo colegiado no prazo de cinco dias, contados do recebimento, deverão ser encaminhados ao Prefeito para decisão final.

§ 2º Os recursos poderão ser apresentados por meio do sítio eletrônico oficial do Município ou no setor de protocolo da Prefeitura.

§ 3º Não caberá novo recurso da decisão do recurso previsto neste artigo.

Art. 10. Após o julgamento dos recursos ou o transcurso do prazo para interposição de recurso, a administração pública municipal deverá homologar e divulgar as decisões recursais proferidas e o resultado definitivo do processo de seleção.

CAPÍTULO III

DO PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

Art. 11. O Procedimento de Manifestação de Interesse Social é o instrumento por meio do qual as organizações da sociedade civil, movimentos sociais e cidadãos poderão apresentar propostas à administração pública municipal, diretamente na Secretaria vinculada à área de atuação do projeto pretendido, para que esta avalie a possibilidade de realização de um chamamento público objetivando a celebração de parceria.

§ 1º O Procedimento de Manifestação de Interesse Social deve conter:

I - identificação do subscritor da proposta;

II - indicação do interesse público envolvido; e

III - diagnóstico da realidade que se quer modificar, aprimorar ou desenvolver e, quando possível, indicação de viabilidade, de custos, de benefícios e de prazos de execução da ação pretendida.

§ 2º Preenchidos os requisitos, a administração pública municipal deverá tornar pública a proposta no sítio eletrônico do Município e, verificada a conveniência e oportunidade para realização do Procedimento de Manifestação de Interesse Social, o instaurará para oitiva da sociedade sobre o tema.

§ 3º A realização do procedimento previsto no § 2º não obrigará a execução do projeto proposto, que acontecerá de acordo com as possibilidades da administração pública municipal.

§ 4º A Manifestação de Interesse social não dispensa a convocação, por meio de chamamento público, para a celebração de parceria.

§ 5º A proposição ou a participação no Procedimento de Manifestação de Interesse Social não impede a organização da sociedade civil de participar no eventual chamamento público.

Art. 12. A execução das parcerias pode se dar por atuação em rede de duas ou mais organizações da sociedade civil, a ser formalizada mediante assinatura de termo de atuação em rede.

§ 1º A atuação em rede pode se efetivar pela realização de ações coincidentes, quando há identidade de intervenções, ou de ações diferentes e complementares à execução do objeto da parceria.

§ 2º A rede deve ser composta por:

I - uma organização da sociedade civil celebrante da parceria com a administração pública municipal, que ficará responsável pela rede e atuará como sua supervisora, mobilizadora e orientadora, podendo participar diretamente ou não da execução do objeto; e

II - uma ou mais organizações da sociedade civil executantes e não celebrantes da parceria com a administração pública municipal, que deverão executar ações relacionadas ao objeto da parceria definidas em comum acordo com a organização da sociedade civil celebrante.

§ 3º A atuação em rede não caracteriza subcontratação de serviços e nem descaracteriza a capacidade técnica e operacional da organização da sociedade civil celebrante.

§ 4º Aplica-se, à atuação em rede, o disposto nos arts. 45 e seguintes do Decreto Federal nº 8.726, de 2016.

CAPÍTULO IV

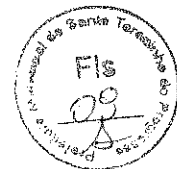
DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Art. 13. A Comissão de Monitoramento e Avaliação é a instância administrativa colegiada responsável por:

I - monitorar o conjunto de parcerias;

II - apresentar proposta de aprimoramento dos procedimentos;

III - padronizar objetos, custos e indicadores e pela produção de entendimentos voltados à priorização do controle de resultados, sendo de sua competência a avaliação; e



IV - homologar dos relatórios técnicos de monitoramento e avaliação.

§ 1º A administração pública municipal designará, por portaria, os integrantes da Comissão de Monitoramento e Avaliação, a ser constituída por três membros, pelo menos dois servidores ocupantes de cargo efetivo ou emprego permanente do quadro de pessoal.

§ 2º A Comissão de Monitoramento e Avaliação poderá solicitar assessoramento técnico de especialista que não seja membro desse colegiado para subsidiar seus trabalhos, especialmente quando a parceria envolver programas ou políticas públicas setoriais.

§ 3º A Comissão de Monitoramento e Avaliação se reunirá periodicamente a fim de avaliar a execução das parcerias por meio da análise das ações previstas nos arts. 51 a 53 do Decreto Federal nº 8.726, de 2016.

§ 4º O monitoramento e a avaliação de parceria executada com recursos de fundo específico poderão ser realizados pela Comissão Municipal com atuação temática na respectiva área-fim.

Art. 14. O membro da Comissão de Monitoramento e Avaliação deverá se declarar impedido de participar do monitoramento e da avaliação da parceria quando verificar que tenha participado, nos últimos cinco anos, como associado, cooperado, dirigente, conselheiro ou empregado da organização da sociedade civil ou que tenha participado da Comissão de Seleção e de Julgamento.

CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 15. Para os processos administrativos das parcerias formalizadas nos termos deste Decreto será observado, subsidiariamente, o que dispõe a Lei Federal nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999 e no Decreto Federal n. 8.726, de 2016.

Art. 16. Não constituem parceria, para fins do disposto neste Decreto:

I - os patrocínios, apoio financeiro e contribuições concedidas a atividades e/ou projetos a qualquer pessoa física ou jurídica, nos termos da LC nº 101, art. 26;



II – subvenções sociais para entidades de que trata a Lei nº 13.019, art. 3º, IV;

III – subvenções econômicas.

Art. 17. No âmbito da administração pública municipal, a prévia tentativa de conciliação e solução administrativa de dúvidas de natureza eminentemente jurídica, relacionada à execução da parceria, prevista no inciso XVII do caput do art. 42 da Lei Federal nº 13.019, de 2014, caberá à assessoria jurídica do Município.

§ 1º Antes de promover a tentativa de conciliação e solução administrativa, o órgão jurídico deverá consultar a Secretaria de Gestão e Desenvolvimento Econômico, quanto à existência de processo de apuração de irregularidade concernente ao objeto da parceria.

§ 2º É assegurada a prerrogativa de a organização da sociedade civil se fazer representar por advogado perante a administração pública municipal, especialmente em procedimento voltado à conciliação e à solução administrativa de dúvidas decorrentes da execução da parceria.

Art. 18. Sempre que necessário, a administração pública municipal fará reuniões públicas com as organizações da sociedade civil, a fim de orientá-las quanto à Lei Federal nº 13.019, de 2014, bem como sobre a aplicação deste Decreto.

Art. 19. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Terezinha do Progresso,
em 20 de julho de 2017.

DERLI FURTADO

Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO EM DATA SUPRA



PORTARIA Nº 048/2021

NOMEIA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Santa Terezinha do Progresso, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 41, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando que a Lei 13.019/2014, estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação; define diretrizes para a política de fomento, de colaboração e de cooperação com organizações da sociedade civil; e altera as Leis nºs 8.429, de 2 de junho de 1992, e 9.790, de 23 de março de 1999. [\(Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015\);](#)

Considerando que o Inciso XI do artigo 2º da Lei 13.019/2014 estabelece que a Administração pública designará, por Portaria os integrantes da comissão de monitoramento e avaliação: órgão colegiado destinado a monitorar e avaliar as parcerias celebradas com organizações da sociedade civil mediante termo de colaboração ou termo de fomento, constituído por ato publicado em meio oficial de comunicação, assegurada a participação de pelo menos um servidor ocupante de cargo efetivo ou emprego permanente do quadro de pessoal da administração pública; [\(Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015\).](#)

RESOLVE:

Art. 1º - Fica pela presente Portaria nomeada a Comissão de Monitoramento e Avaliação, órgão colegiado destinado a monitorar e

avaliar as parcerias celebradas com organizações da Sociedade Civil mediante Termo de Colaboração ou Termo de Fomento, conforme Lei Federal 13.019, de 31 de julho de 2014, sendo:

- I – Clezio Comonelo
- II – Juliana Dal Mago
- III – Andreia Francisca Ely Scherer

Art. 2º - Os serviços prestados pelos membros da Comissão são de caráter relevante não onerando os cofres públicos com qualquer despesa.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Santa Terezinha do Progresso,
em 26 de janeiro de 2021.



MARCIA DETOFOL
Prefeita Municipal

Registrado e publicado em data supra:



PORTARIA Nº 049/2021

**NOMEIA ÓRGÃO TÉCNICO E
GESTOR DE PARCERIAS DA
SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA
SOCIAL NOS TERMOS DA LEI
FEDERAL Nº 13.0149, DE 2014
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Prefeita Municipal de Santa Terezinha do Progresso, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 41, incisos V e VII da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Eliane Piacentini, Assistente Social**, como Órgão Técnico de Parcerias da Secretaria de Assistência Social, nos termos do art. 35, inciso V e suas alíneas, da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

Art. 2º Fica igualmente nomeada **Andreia Francisca Ely Scherer, Assistente Social**, como Gestora de Parcerias da Secretaria de Assistência Social, nos termos do art. 61, da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

Art. 3º As despesas decorrentes da realização do presente Decreto correrão por conta do orçamento municipal vigente.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Terezinha do Progresso – SC, 26 de janeiro de 2021.


MARCIA DETOFOL
Prefeita Municipal

Registrado e publicado na data supra.



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS
APAE DE CAMPO ERÊ
FUNDADA EM 27 DE DEZEMBRO 1990
RUA ANTONIO MENDES - 959 - CEP 89980-000
CNPJ 78.510.898/0001-35/ FONE (49)3655-1195
E-mail: escolaapae_campoere@hotmail.com



Ofício nº 17

Campo Erê - SC, 19 de fevereiro de 2021

A Sra. PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO
MARCIA DETOFOL

Cumprimentando-a cordialmente, vimos por meio deste solicitar por meio deste plano de trabalho os recursos do repasse de R\$ 25.000,00(vinte cinco mil reais), para a celebração do convênio entre a Prefeitura Municipal de Santa Terezinha do Progresso e a APAE CAMPO ERÊ. Para atendimentos dos alunos do vosso município e manutenção da APAE.

Respeitosamente,

Sonaira Paula Dal Piva

Sonaira Paula Dal Piva

Presidente

Assoc de Pais e Amigos
dos Excepcionais APAE
Sonaira Paula Dal Piva
Presidente

CAESP
CENTRO DE ATENDIMENTO
EDUCACIONAL ESPECIALIZADOCidade de Santa
CATARINAFundação Catarinense
de Educação Especial

APAE

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS
APAE DE CAMPO ERÊ
FUNDADA EM 27 DE DEZEMBRO 1990
RUA ANTONIO MENDES - 959 - CEP 89980-000
CNPJ 78.510.898/0001-35/ FONE (49)3655-1195
E-mail: escolaapae_campoere@hotmail.com

APAE
CAMPO ERÊ - SC**PLANO DE TRABALHO****1 - DADOS CADASTRAIS**

ÓRGÃO/ENTIDADE PROPONENTE ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS				CNPJ 78.510.898.0001-35	
ENDEREÇO RUA ANTÔNIO MENDES - 959			E-MAIL ESCOLAAPAE_CAMPOERE@HOTMAIL.COM		
CIDADE CAMPO ERÊ		UF SC	CEP 89.980-000	DDD/TEL. (49) 3655-1195	EA
CONTA CORRENTE 37.918-2	BANCOSICOOB ORIGINAL		AGÊNCIA 3076	PRAÇA DE PAGTO. CAMPO ERÊ	
NOME DO RESPONSÁVEL SONAIRA PAULA DAL PIVA				CPF 050.622.189-00	
CI/ÓRGÃO EXPED. 3.719.824	CARGO DIRETORIA		FUNÇÃO PRESIDENTE		MATRÍCULA
ENDEREÇO LINHA DAL PIVA			CEP 89.989-000		

2 - OUTROS PARTICIPES

NOME	CNPJ	EA
ENDEREÇO	CEP	

3 - DESCRIÇÃO DO PROJETO

TÍTULO DO PROJETO	PERÍODO DE EXECUÇÃO	
Atendimento de pessoas com deficiência intelectual e múltipla	INÍCIO FEVEREIRO	TÉRMINO DEZEMBRO
IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO Atendimento de 103 alunos sendo destes 13 alunos do município de Santa Terezinha do Progresso, sendo pessoas com deficiência intelectual e múltipla, nas áreas de saúde, educação e assistência social,		



com atendimento integral e integrado de apoio aos usuários e suas famílias a fim de colaborar com a defesa dos direitos, na perspectiva da inclusão social das pessoas com deficiência.

JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO

A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais mantém a Escola Especial Campo Erê, localizada neste município de CAMPO ERÊ/SC. A Escola é uma entidade filantrópica sem fins lucrativos e atende cerca de cento e oito alunos/ pacientes, dos municípios de Campo Erê, Saltinho e Santa Terezinha do Progresso). Atendemos os alunos em diversas áreas: pedagogia, psicologia, fonoaudiológica, terapêutica ocupacional, de assistência social, médica e de fisioterapia. Também trabalhamos com a equoterapia.

O objetivo do projeto para atendimento de pessoas com deficiência intelectual, múltipla e TEA, nas áreas de saúde, educação e assistência social, é promover e articular ações de defesa de direitos e prevenção, orientações, prestação de serviços, apoio à família, direcionadas à melhoria da qualidade de vida da pessoa com deficiência e à construção de uma sociedade justa e solidária.

A APAE operacionaliza serviços de atendimento integral e integrado de apoio aos usuários e suas famílias a fim de colaborar com a defesa dos direitos, na perspectiva da inclusão social das pessoas com deficiência.



Plano de Ação Pedagógico 2021

A APAE de Campo Erê, tem como Missão promover e articular ações de defesa de direitos, prevenção, orientações, prestação de serviços, apoio à família, direcionadas à melhoria da qualidade de vida da pessoa com deficiência e à construção de uma sociedade justa e solidária.

Objetivo Geral

A APAE de Campo Erê, tem por objetivo o desenvolvimento global do educando com necessidades especiais, tornando-o capaz de desenvolver suas habilidades dentro das possibilidades e limites de sua deficiência, buscando sempre atividades práticas que o levem a compreender de maneira real e concreta as situações do dia a dia.

Objetivo Especifico

Tornar nosso educando o mais independente possível, dentro de suas possibilidades. Na APAE cada setor tem suas metas e objetivos relacionados com a faixa etária envolvida:

Estimulação Essencial: 0 a 05 anos e 11 meses.

Serviço Pedagógico Especifico (SPE): 06 anos a 17 anos.

Atendimento Educacional Especializado (AEE): 07 anos à 19 anos

Serviço de Atendimento Especializado (SAE) : 17 anos a 70 anos.

PROAL .

Estimulação 01

Atende crianças do nascimento até os 03 anos e 11 meses de idade com atraso no desenvolvimento neuropsicomotor de forma globalizada e preventiva. Tem como objetivo o desenvolvimento das áreas: motora, cognitiva e afetiva, priorizando a construção harmônica do desenvolvimento da primeira infância.

O planejamento é constituído de atividades que proporcionam estímulos de acordo com as necessidades de cada criança (portage). Os atendimentos clínicos e pedagógicos são realizados de forma individual ou em grupo (conforme cronograma pré-estabelecido).

Na organização didático-pedagógica os procedimentos de intervenção são orientados pela equipe interdisciplinar de acordo com as especificidades de cada um. A família é parte integrante deste programa, recebem orientações para dar continuidade aos procedimentos de intervenção em seus lares. (Através do caderninho de orientação, sempre que for necessário)

Estimulação Essencial 02

O atendimento neste programa tem como objetivo o desenvolvimento integral dos aspectos físicos, psicológicos, sociais e culturais de crianças de 03 a 5 anos e 11 meses com atraso desenvolvimento neuropsicomotor,



síndromes, paralisia cerebral e casos de risco como baixo apgar, baixo peso, prematuridade, desnutrição, vulnerabilidade social, econômica e cultural e filhos de pais com deficiência intelectual, considerando primordial a construção harmônica do desenvolvimento da primeira infância.

A estimulação essencial une a neuroplasticidade cerebral à capacidade de aprendizagem, treinamento para criação, desenvolvimento e manutenção de condutas essenciais a vida, são ações, atividades planejadas de maneira natural e lúdica que estimulam a criança ampliando a possibilidade de vivenciar o mundo fazendo – a adquirir habilidades para registrar entender o que ocorre ao seu redor.

As intervenções clínicas pedagógicas atuam nas funções cognitivas, motoras e sociais buscando o desenvolvimento de habilidades adaptativas conceituais sociais e práticas. São orientados pela equipe multiprofissional, fisioterapeutas, fonoaudiólogos, terapeutas ocupacionais, médico neurologista e pedagogos de acordo com as individualidades e necessidades de cada criança.

A organização didático-pedagógica do programa faz da família parte integrante das intervenções e recebe orientações para dar continuidade aos procedimentos de intervenção em seus lares. (Caderninho de orientações, reuniões e visitas domiciliares).

Paralelo ao atendimento oferecido na Entidade, as crianças são encaminhadas para o Centro de Educação Infantil – CEI a fim de ampliar o desenvolvimento pedagógico, social e emocional e contribuir através de estratégias que favoreçam e desenvolvam a autonomia na escola, na família e na comunidade de um modo geral.

A avaliação para a admissão da criança no programa é realizada pela equipe multiprofissional, através de uma triagem que conta com anamnese e histórico familiar analisado pelos setores técnicos da instituição em um estudo do desenvolvimento global da criança, com devolutiva aos pais indicando medidas interventivas de acordo com suas necessidades específicas, com intuito de viabilizar condições e possibilidades para que a criança adquira um desenvolvimento neuropsicomotor conforme os padrões de neurotípicos. As crianças que atingirem os objetivos do programa de estimulação serão encaminhadas para a rede regular de ensino.

Serviço Pedagógico Específico - SPE

Nesta modalidade de ensino são atendidos alunos na faixa etária dos 06 aos 17 anos com alterações importantes no processo de desenvolvimento, aprendizagem e adaptação social que apresentam necessidades educativas específicas de aprendizagem, ou de desenvolvimento nas habilidades adaptativas conceituais sociais e práticas.

O programa segue um currículo funcional natural e possui salas ambientes de musicalização, psicomotricidade, atividades da vida diária e alfabetização, espaços organizados de maneira facilitadora à aprendizagem que possibilitam estratégias lúdicas, toque, passeios e viabilizam ações diferenciadas que facilitam o desenvolvimento neuropsicossocial e motor do aluno. Promovem experiências de autoconhecimento e conhecimento de regras de sociais, a exploração de diferentes linguagens e formas de comunicação que buscam torná-los mais independentes, produtivos e aceitos socialmente.

As intervenções pedagógicas deste modelo contemplam o reconhecimento de habilidades e a estimulação para a superação de limites, a interação (inclusão) social, familiar e escolar e o domínio elaborativo dando funcionalidade à sua ocupação no lar e a iniciação para o trabalho. (Diálogo com os pais)

Este programa oferece uma avaliação constantes das potencialidades e habilidades adaptativas do aluno para possível encaminhamento a Rede Regular de Ensino ou Educação Profissional.



“Currículo funcional é ensinar conhecimentos e habilidades que possam ser usadas pelo estudante que sejam úteis em diferentes ambientes e que continuem sendo úteis através do tempo.” (Lê Blanc, 1992).

AEE - DI: Atendimento Educacional Especializado

Caracterização do Serviço de Atendimento Educacional Especializado – AEE

Com base na legislação nacional a educação básica é obrigatória, havendo a garantia de Atendimento Educacional Especializado – AEE – gratuito aos educandos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, transversal a todos os níveis, etapas e modalidades, ofertado de forma complementar a escolarização. O Atendimento Educacional Especializado (AEE) para pessoas com deficiência intelectual é um serviço da Educação Especial que tem como função criar condições para o desenvolvimento das funções cognitivas (atenção voluntária, memória, criatividade, imaginação, pensamento, linguagem, controle do comportamento, capacidade de planejamento etc) que favoreçam a construção e a internalização de conceitos cotidianos e científicos introduzidos pela escola regular, para dessa forma, colaborar para o desenvolvimento de sua aprendizagem, facilitando o acesso ao currículo e colaborando para a inclusão social, posto que auxilia na minimização de barreiras de compreensão que dificultam ou impedem a apropriação, pelo sujeito, dos conteúdos desenvolvidos pela escola. O AEE não é substitutivo à escolarização e está condicionado à matrícula na classe regular da educação básica. Deve ser realizado no período inverso ao da classe frequentada pelo aluno, podendo ser realizado em escola comum ou em Centro de Atendimento Educacional Especializado da rede pública ou de instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos, conveniadas com a Secretaria Estado de Educação ou com a Secretaria Municipal de Educação.

O Atendimento Educacional Especializado para alunos com deficiência intelectual severa é realizado mediante a atuação de profissionais com conhecimentos específicos no desenvolvimento dos processos mentais superiores, associado a conhecimentos da comunicação alternativa/aumentativa, da adequação e produção de materiais didáticos e pedagógicos, da utilização de recursos ópticos e não ópticos, da tecnologia assistiva e outros (Língua Brasileira de Sinais – Libras; Informática acessível; sistema Braille; uso do soroban e técnicas para a orientação e mobilidade) quando se tratar de atendimento à alunos com deficiência múltipla. No AEE o aluno com deficiência intelectual severa deve ser levado a construir conceitos e a organizar o pensamento exercitando sua atividade cognitiva que é estimulada pela intervenção intencional do professor.

A ação do professor do AEE, portanto, deve centrar-se na atenção aos aspectos que podem potencializar o desenvolvimento e a aprendizagem do aluno com deficiência. As atividades desenvolvidas no Atendimento Educacional Especializado devem diferenciar-se daquelas realizadas na sala de aula comum e jamais confundir-se com atividades de reforço escolar, bem como, não causar prejuízo às atividades da sala de aula comum. Os professores do AEE também devem atuar de forma colaborativa com o professor da classe de ensino regular para a definição de estratégias pedagógicas que favoreçam o acesso ao aluno ao currículo e sua participação no processo de ensino aprendizagem.

Objetivo

Qualificar as funções psicológicas superiores do educando, para autorregulação de sua estrutura cognitiva e construção de conceitos, mediante a realização de intervenções pedagógicas que possibilitem avanços no seu processo de aprendizagem.

Elegibilidade Alunos com diagnóstico de deficiência intelectual severa ou múltipla frequentando níveis e modalidades do ensino regular da escola especial ou encaminhados pela escola comum (a partir das séries iniciais do ensino fundamental).

Estrutura e funcionamento O AEE/DI será realizado após avaliação diagnóstica e funcional do aluno, por uma equipe composta de, no mínimo, um médico, um psicólogo e um pedagogo. O serviço será disponibilizado exclusivamente em período oposto à frequência do aluno na classe de ensino regular.

O atendimento deverá ser em grupo de no máximo quatro alunos (ou de acordo com a realidade das turmas) por turma e, quando necessário, de forma individual em caráter temporário, conforme a necessidade do educando.

Os atendimentos devem acontecer, no mínimo, duas vezes por semana, com carga horária de 90 minutos, por atendimento, conforme a necessidade.

Transtorno do Espectro Autista - TEA

O programa é dirigido a pessoas com diagnóstico de Transtorno do Espectro Autista (TEA) associados a Deficiência Intelectual (DI) moderada ou severa, considera as necessidades individuais de aprendizado do aluno autista baseado no desenvolvimento do cotidiano, intervindo pontualmente em suas habilidades e em suas áreas deficitárias. As intervenções clínicas e pedagógicas são planejadas de acordo com especificidades e necessidades educativas de cada aluno e dirigidas para o desenvolvimento e manutenção das habilidades de comunicação/interação social e comportamento.

Os alunos recebem atendimento pedagógico individual e em grupo num ambiente fisicamente estruturado e organizado com áreas de atividades claramente identificadas, murais de rotina que seguem sequência de atividades preestabelecidas que facilitam a adaptação ao ambiente e atividades baseadas em objetos concretos e figuras com instruções de encaminhamento que trazem clareza visual ao processo de aprendizado e buscam a receptividade, a compreensão, a organização e a independência.

Os atendimentos pedagógicos investem em suas ações na utilização recursos lúdicos, interativos e tecnológicos pois viabilizam a compreensão de informações, a elaboração de conceitos, oportunizam aprendizagem de novas habilidades sócio emocionais, cognitivas, sensório-motoras e de comunicação beneficiando a interação social e o aprendizado.

O programa proporciona aos alunos uma rotina diária preestabelecida organizando assim questões internas e externas, as quais favorecem melhor desempenho das habilidades sócio adaptativas.

O transtorno do espectro autista engloba transtornos antes chamados de autismo infantil precoce, autismo infantil, autismo de Kanner, autismo de alto funcionamento, autismo atípico, transtorno global do desenvolvimento sem outra especificação, transtorno desintegrativo da infância e transtorno de Asperger. (DSV -V, p.94, 2013). Critérios Diagnósticos: A. Déficits persistentes na comunicação social e na interação social em múltiplos contextos, conforme manifestado pelo que segue, ou por história prévia:

1. Déficits na reciprocidade socioemocional, variando, por exemplo, de abordagem social anormal e dificuldade para estabelecer uma conversa normal a compartilhamento reduzido de interesses, emoções ou afeto, a dificuldade para iniciar ou responder a interações sociais.
2. Déficits nos comportamentos comunicativos não verbais usados para interação social, variando, por exemplo, de comunicação verbal e não verbal pouco integrada a anormalidade no contato visual e linguagem corporal ou déficits na compreensão e uso de gestos, a ausência total de expressões faciais e comunicação não verbal.
3. Déficits para desenvolver, manter e compreender relacionamentos, variando, por exemplo, de dificuldade em ajustar o comportamento para se adequar a contextos sociais diversos, a dificuldade em compartilhar brincadeiras

imaginativas ou em fazer amigos, a ausência de interesse por pares. A gravidade baseia-se em prejuízos na comunicação social e em padrões de comportamento restritos e repetitivos.

Padrões restritos e repetitivos de comportamento, interesses ou atividades, conforme manifestado por pelo menos dois dos seguintes, atualmente ou por história prévia:

1. Movimentos motores, uso de objetos ou fala estereotipados ou repetitivos (ex., estereotípias motoras simples, alinhar brinquedos ou girar objetos, ecolalia, frases idiossincráticas).

2. Insistência nas mesmas coisas, adesão inflexível a rotinas ou padrões ritualizados de comportamento verbal ou não verbal (ex., sofrimento extremo em relação a pequenas mudanças, dificuldades com transições, padrões rígidos de pensamento, rituais de saudação, necessidade de fazer o mesmo caminho ou ingerir os mesmos alimentos diariamente).

3. Interesses fixos e altamente restritos que são anormais em intensidade ou foco (ex., forte apego ou preocupação com objetos incomuns, interesses excessivamente circunscritos).

4. Hiper ou hiporreatividade a estímulos sensoriais ou interesse incomum por aspectos sensoriais do ambiente (ex., indiferença aparente a dor/temperatura, reação contrária a sons ou texturas específicas, cheirar ou tocar objetos de forma excessiva, fascinação visual por luzes ou movimento). A gravidade baseia-se em prejuízos na comunicação social e em padrões restritos ou repetitivos de comportamento. Os sintomas devem estar presentes precocemente no período do desenvolvimento (mas podem não se tornar plenamente manifestos até que as demandas sociais excedam as capacidades limitadas ou podem ser mascarados por estratégias aprendidas mais tarde na vida). Os sintomas causam prejuízo clinicamente significativo no funcionamento social, profissional ou em outras áreas importantes da vida do indivíduo no presente.

Essas perturbações não são mais bem explicadas por deficiência intelectual (transtorno do desenvolvimento intelectual) ou por atraso global do desenvolvimento. Deficiência intelectual ou transtorno do espectro autista costumam ser comórbidos; para fazer o diagnóstico da comorbidade).

Níveis de gravidade para o Transtorno do Espectro Autista (Comunicação social, Comportamentos restritos e repetitivos):

Nível 1 – Exigindo apoio – Dificuldade para iniciar interações sociais e exemplos claros de respostas atípicas ou sem sucesso a aberturas sociais dos outros.

Pode parecer apresentar interesse reduzido por interações sociais. Por exemplo, uma pessoa que consegue falar frases completas e envolver-se na comunicação, embora apresente falhas na conversação com os outros e cujas tentativas de fazer amizades são estranhas e comumente malsucedidas. Inflexibilidade de comportamento, extrema dificuldade em lidar com a mudança ou outros comportamentos restritos/repetitivos interferem acentuadamente no funcionamento em todas as esferas. Grande sofrimento/dificuldade para mudar o foco ou as ações. Inflexibilidade do comportamento, dificuldade de lidar com a mudança ou outros comportamentos restritos/repetitivos aparecem com frequência suficiente para serem óbvios ao observador casual e interferem no funcionamento em uma variedade de contextos. Sofrimento e/ou dificuldade de mudar o foco ou as ações. Inflexibilidade de comportamento causa interferência significativa no funcionamento em um ou mais contextos. Dificuldade em trocar de atividade. Problemas para organização e planejamento são obstáculos à independência.

Nível 2 – Exigindo apoio substancial – Déficits graves nas habilidades de comunicação social verbal e não verbal; prejuízos sociais aparentes mesmo na presença de apoio; limitação em dar início a interações sociais e resposta reduzida ou anormal a aberturas sociais que partem de outros. Por exemplo, uma pessoa que fala frases simples,

cuja interação se limita a interesses especiais reduzidos e que apresenta comunicação não verbal acentuadamente estranha. Na ausência de apoio, déficits na comunicação social causam prejuízos notáveis.

Nível 3 – Exigindo apoio muito substancial – Déficits graves nas habilidades de comunicação social verbal e não verbal causam prejuízos graves de funcionamento, grande limitação em dar início a interações sociais e resposta mínima a aberturas sociais que partem de outros. Por exemplo, uma pessoa com fala inteligível de poucas palavras que raramente inicia as interações e, quando o faz, tem abordagens incomuns apenas para satisfazer a necessidades e reage somente a abordagens sociais muito diretas.

Serviço de Atendimento Especializado (acima de 17 anos)

A proposta do SAE visa realizar estratégias baseadas no “Currículo Funcional Natural”, que vem contribuir para o desenvolvimento dos alunos na construção do conhecimento, na independência, na autonomia e nas habilidades que serão funcionais para a vida.

O planejamento das atividades acontecerá através de projetos, com base em quatro áreas: ocupacional, doméstica, comunitária e escolar.

Desta forma serão desenvolvidas atividades pedagógicas funcionais que contemplam: Atividades da vida diária e prática, habilidades de comunicação, social, acadêmicas psicomotoras, lazer, qualidade de vida, utilização dos recursos da comunidade, saúde e segurança.

OBJETIVO GERAL: Proporcionar ao aluno condições de construir sua independência e habilidades funcionais para sua vida, tornando-se participativo no processo do desenvolvimento pessoal e social.

OBJETIVOS ESPECIFICOS:

Desenvolver maior independência quanto a higiene pessoal e do ambiente, alimentação e vestuário;

Minimizar/ou eliminar comportamentos inadequados;

Demonstrar atitudes de respeito para consigo, com o outro e com a comunidade onde es está inserido

Trabalhar a autoestima e afetividade com o outro;

Desenvolver a socialização, estimulando a participação e a permanência nos diversos ambientes;

Manter comportamentos adequadas nas situações sociais;

Reduzir comportamentos adaptativos/desaptativos;

Manter cuidados com a segurança

Oportunizar a conscientização corporal e estímulo sensorial;

Realizar tarefas simples da rotina escolar;

Desenvolver habilidades de comunicação, fazendo-se compreensível;

Aprimorar as habilidades acadêmicas e motoras;

Despertar interesse sobre as atualidades e realidades local e do mundo;

Estimular a participação e interesse nas atividades propostas;

Desenvolver a expressão dos sentimentos através de atividades artísticas;

CONTEUDOS:

AREA OCUPACIONAL: " vida de participação, contribuição e/ ou produção para si e para os outros "

PROJETOS:

Qualidade de vida através da música e dança;

Relaxamento e sensações;

Autoestima

AREA DOMÉSTICA:

Atividades da vida diária (higiene pessoal, bucal, vestuário, saúde e outros);

Atividades da vida prática (organização da casa, sala de aula, ambiente escolar e outros);

Habilidades relacionadas com os objetos, natureza, alimentação e outros;

Comportamento adequados na privacidade, na interação, nas atitudes e bons hábitos;

Manifestações afetivas e de solidariedade;

Lazer e recreação;

AREA COMUNITÁRIA:

Comportamento adequado na locomoção e na utilização dos espaços públicos;

Atitudes de cordialidade: cumprimentar, agradecer, pedir licença, por favor, etc....

Participação em eventos culturais, religiosos passeios e lazer;

Cuidados com a segurança;

AREA ESCOLAR:

Rotina: organização das atividades do dia, identificação, apropriação de regras, etc..

Atividades culturais: datas comemorativas e apresentações;

Atividades acadêmicas: habilidades de comunicação, pensamento , análise, comparação, classificação, identificação, interpretação, gerenciamento de tempo e quantidade, conceitos, etc...

Atividades artísticas: expressão corporal, plásticas e musicais;

Relaxamento e sensações;

Habilidades coordenação motoras;

Resolução de problemas simples;

Atualidades sobre a realidade local e do mundo;

METODOLOGIA: Através da proposta do “Currículo Funcional Natural “ o trabalho será conduzido de acordo com as necessidades e especificidades de cada aluno. Considerando que a maioria apresenta baixo nível funcional, necessitando a utilização de várias estratégias alternativas para trabalhar as habilidades funcionais para a vida atual e futura do aluno. Tais habilidades estão distribuídas nas áreas doméstica, ocupacional, escolar e comunitária.

Dentre as propostas para este nível de ensino destacamos:

Observação das necessidades do aluno e Plano Individual;

Planejamento para elaboração das atividades e estratégias a serem trabalhadas com cada aluno individualmente em cada turma;

Conversas e parcerias com as famílias para dar continuidade da proposta do “currículo Funcional Natural “;

Prática de rotinas que contemplem as atividades da vida diária/prática e habilidades acadêmicas;

Continuidade e ampliação dos projetos: Qualidade de vida através da música/ dança, Relaxamento/sensações e autoestima;

Atividades orientadas para as datas comemorativas, eventos na escola, acontecimentos envolvendo família/escola/comunidade e passeios;

Parceria com a equipe técnica (áreas da saúde (medicina e enfermagem), fisioterapia, psicologia, fonoaudiologia, nutrição, terapia ocupacional, odontologia, serviço social e profissionais da educação nas áreas de: Artes, educação Física e Informática;

PROAL

Programa voltado a Qualificação Profissionalizante, atende alunos com idade superior a 17 anos, com deficiência mental ou múltipla e ocupa-se em desenvolver o potencial de trabalho. Tem objetivo de oportunizar ao aprendiz o desenvolvimento de hábitos e atitudes relativos à postura adequada para o trabalho; aperfeiçoar conhecimentos básicos necessários para a profissionalização; e Servir de treinamento para o exercício de atividades profissionais e futura colocação no mercado competitivo;

Neste programa o aluno recebe atendimento para o desenvolvimento de habilidades específicas, básicas e de gestão de conceitos, atitudes e procedimentos ainda não adquiridos. A Qualificação Profissional destes alunos é subdividida em:

Oficina de estopas;

Oficina de horticultura e jardinagem;

Oficina cozinha terapêutica.

AVALIAÇÃO:

No Serviço de Estimulação Essencial torna-se imprescindível o acompanhamento do trabalho através do “Portage”, que é um guia criado para operacionalizar cada um dos 580 itens do Inventário Portage, propondo-lhes definições, critérios, especificação das condições de avaliação e descrição do material. O mesmo abrange cinco

áreas de desenvolvimento, sendo: desenvolvimento motor, cognição, linguagem, socialização e autocuidados, distribuídas por faixa etária entre zero a seis anos, e, uma sexta área – Estimulação Infantil – específica para bebês. Tem como base o registro sistemático, que assegura o avanço para novas habilidades e para as mudanças de estratégias no decorrer do processo do desenvolvimento global.

Esta proposta de trabalho pode ser usada por todos os profissionais que atuam na instituição, bem como pelos pais de crianças com ou sem atraso no desenvolvimento.

Nos demais serviços oferecidos pela Apae a avaliação será realizada de forma diagnóstica, descritiva e continua considerando os objetivos específicos propostos. Este processo acontecerá com base no plano de Intervenção e Avaliação individual, levando em conta os vários aspectos do desenvolvimento e da aprendizagem do aluno, dentre eles o cognitivo, o funcional e as habilidades específicas. Nesta perspectiva possibilita a elaboração de um planejamento pedagógico especializado e individualizado que analisa e aponta quais são as condições do aluno para acessar o currículo da série em que se encontra, considerando o espaço da escola e as ações dos gestores e da comunidade escolar, os materiais e recursos disponíveis, a metodologia e as estratégias utilizadas pelo professor, o envolvimento da família do aluno, bem como as suas condições específicas para aprender.

O PDI (Plano de Desenvolvimento Intelectual), PAI (Plano de atendimento Individualizado) e PEI (Plano de Ensino Individual) partem da avaliação das habilidades e competências do aluno, se estão presentes, ausentes ou em desenvolvimento, considerando suas especificidades, são a mesma coisa, com mudança de nomenclatura de acordo com as regiões.

Também está previsto nesse planejamento informações sobre sua vida escolar e familiar e suas potencialidades e habilidades que serão exploradas pelo serviço pedagógico especializado.

A avaliação torna-se imprescindível para o professor iniciar o trabalho pedagógico especializado, pois é importante conhecer o aluno e as suas condições de inserção e participação na escola, na família e na sala de aula regular. Assim, o professor poderá providenciar os ajustes e as adequações nos diferentes âmbitos que interferem diretamente no processo de ensino e de aprendizagem do aluno, garantindo-lhe uma educação de qualidade.

PROCESSO AVALIATIVO

Para acompanhar o processo de aprendizagem do aluno é necessário que o professor aprimore a sua habilidade de observação, a partir de critérios bem definidos. O foco da avaliação deve incidir sobre as funções mentais e processos de elaboração conceitual. A partir dessas respostas, o professor define novos objetivos e elabora as estratégias. Deve compreender três momentos:

Avaliação diagnóstica: corresponde ao processo de sondagem, revelando o nível de desenvolvimento real. (ECA)

Avaliação formativa: é o próprio processo, a ação individualizada, pressupõe também, a auto avaliação;

Avaliação somativa: é o resultado do trabalho.

Avaliação bimestral – Avaliação Semestral e Anual que deverá ser enviada para casa.

Lembrando que as avaliações semestrais são consideradas avaliações somativas.

Obs.: A avaliação mais detalhada é encontrada no ECA – ESCALA DE COMPORTAMENTO ADAPTATIVO da APAE.



ATENDIMENTOS PRESTADOS

Os atendimentos prestados pela APAE Campo Erê contemplam os alunos e assistidos da entidade com; serviço social, fisioterapia, fonoaudiologia, psiquiatria, pedagogia, psicologia e terapia ocupacional.

Os candidatos a alunos/assistidos passam por processo de triagem onde são avaliados pela equipe interdisciplinar. Esse procedimento é realizado durante todo o ano letivo conforme a demanda e com agendamento de horários.

Após a realização da triagem, a equipe interdisciplinar tendo em mãos o estudo de caso e verificação de indicadores de deficiência intelectual e múltipla, a equipe técnica procede a hipótese diagnóstica e posteriores encaminhamentos utilizando como procedimento orientações às famílias.

NOSSA EQUIPE

O time da APAE Campo Erê é composto por colaboradores com funções diversas. Uma parcela deles pertence a equipe interdisciplinar a qual é focada no atendimento aos alunos e assistidos e suas famílias.

A equipe interdisciplinar é formada por profissionais; médico psiquiatra, psicólogo, fonoaudiólogo, assistente social, fisioterapeutas, terapeutas ocupacionais. A equipe interdisciplinar apresenta em sua organização um representante de cada departamento na equipe técnica que é responsável por:

Atender e orientar alunos/assistidos, pais;

Organizar e planejar atividades do Instituto juntamente com a Direção;

Realizar avaliações e triagem;

Encaminhar e acompanhar a adaptação dos alunos/assistidos na rede regular de ensino e no mercado de trabalho;

Encaminhar alunos/assistidos e familiares a outros serviços oferecidos pela comunidade;

Elaborar projetos para captação de recursos;

Coordenar e orientar a equipe de apoio;

Representar a Entidade quando solicitado e/ou necessário, junto ao Conselho Tutelar, Ministério Público, entre outros;

Participar dos planejamentos;

Elaborar relatórios e pareceres sobre os alunos/assistidos quando devidamente solicitados.

Os demais profissionais da equipe interdisciplinar, a equipe de apoio, atendem e orientam diariamente os alunos, assistidos, pais ou responsáveis ligados à entidade.

Entretanto para manter estes atendimentos nossa entidade conta com o esmero de muitos colaboradores que realizam tarefas diversas mas essenciais para a entrega da melhor experiência a seus alunos/assistidos e suas famílias.

Desenvolver habilidades para produção;

Uso da máquina de costura;

Habilidades de confecção de estopas;

Noções de custo/benefício;

Decisões sobre os lucros;

Este trabalho busca contribuir com o desenvolvimento do aluno nas mais diversas áreas, uma vez que a oficina de produção trará benefícios através de novas estratégias de ensino-aprendizagem e atividades funcionais. Outra experiência será a vivência das tarefas do cotidiano (atividades práticas e diárias) no ambiente escolar, possibilitando também o desenvolvimento de comportamento adequado como responsabilidade comprometimento e socialização. O presente trabalho vem de encontro com as necessidades dos educandos, a fim de que possam construir sua cidadania e se tornarem indivíduos produtivos e participativos no processo de desenvolvimento pessoal, familiar e no convívio com o grupo. A partir disto, procurou-se iniciar o trabalho com o currículo funcional, nova proposta para a Ed. especial

ARTE

- Participação
- Envolvimento
- Criatividade.
- Desenvoltura.
- Compreensão.
- Produção artística e expressiva.
- Capacidade de dirigir as ações.

EDUCAÇÃO FISICA

- Habilidades e competência
- Socialização.
- Cooperação.
- Participação.
- Aprendizagem e evolução
- Ritmo.
- Equilíbrio.
- Coordenação
- Competição.
- Dança.
- Jogos recreativos e educativos.

INFORMÁTICA EDUCATIVA

- Coordenação motora, atenção e concentração.
- Controle viso motor.
- Familiarização com o equipamento e softwares.
- Percepção visual: identificação de cor, forma, tamanho, posição, contagem, sequência e outros elementos.
- Organização espacial: reconhecimento de posição, espaço e lateralidade.



- Curiosidade e memória visual.
- Desenho e escrita, raciocínio lógico.

TID-transtorno global de desenvolvimento

- Tolerância
- Concentração
- Limites
- Capacidade
- Interações
- Autonomia
- Habilidades
- Rotina

PLANO DE TRABALHO DE SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO:

ASSISTÊNCIA SOCIAL

PÚBLICO ALVO: Alunos de Santa Terezinha do Progresso

1. Ademir Kessler
2. Adilson Kessler
3. Aécio Aureo Scherer
4. Aldino Paulo Fraytag
5. Anicia Coelho Rodrigues
6. Gilvane Kessler
7. Josias Correia
8. Luciana Dietrich
9. Marluci Salete Venz
10. Sandra Rosa
11. Jean Pereira dos Santos
12. Paulinho Antunes
13. Milena Eduarda Priebe

OBJETIVO GERAL: Promover na Habilitação e Reabilitação das pessoas com deficiência e suas famílias, nas áreas da assistência social e saúde através da equipe multiprofissional, visando à defesa e garantia de direitos, promoção da autonomia, inclusão social e melhoria da qualidade de vida dos usuários.

OBJETIVO ESPECÍFICO: Oferta de Serviços de Proteção Social Especial para a Pessoa com Deficiência e suas famílias nos termos da Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, além das ações de defesa e garantia de direitos. Os serviços ofertados são de forma continuada, gratuitos e destinados a quem deles necessitar, sem discriminação de qualquer natureza.

CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE: À quem deles necessitar, sem discriminação de qualquer natureza.

ATIVIDADES/ ATENDIMENTOS DESENVOLVIDOS:

Apoio e orientação sócio familiar: Será proporcionada acolhida, escuta, estudo social, orientação sociofamiliar, articulação intersetorial com a rede de serviços, com a rede socioassistencial e com o sistema de garantia de direitos e demais políticas públicas. Os instrumentais de trabalho serão: visitas domiciliares, institucional, escolar e hospitalar, abordagens individuais e grupais, elaboração de relatórios, plano de atendimento familiar, registros em prontuários, encaminhamentos e outros.

Atendimento Domiciliar: O acompanhamento será no domicílio do usuário, com visitas sistemáticas de acordo com a demanda apresentada. O trabalho será desenvolvido na perspectiva de buscar estratégias para potencializar os recursos das pessoas com deficiência e de suas famílias, apoiando, orientando, encaminhando para a rede socioassistencial e demais políticas públicas, de forma a fortalecer os vínculos familiares e sociais, reduzindo e prevenindo as vulnerabilidades e riscos sociais.

Gestão de benefícios dos usuários: Inclusão e renovação de Passe Livre (Carteira intermunicipal e nacional do transporte). Auxílio no encaminhamento do BPC/LOAS (Benefício de prestação continuada). Acompanhamento no atendimento com a médica psiquiatra Dra. Marta Braun.



Realizando trabalho em grupo com foco na integração/inclusão no mercado de trabalho, favorecendo a autonomia e independência da pessoa com deficiência

JUSTIFICATIVA: Os objetivos dos serviços prestados são garantia dos direitos e a emancipação do usuário atendido, prevenir agravos que possam desencadear rompimentos de vínculos familiares e sociais, assegurando a convivência familiar e comunitária.

CAPACIDADE DE ATENDIMENTO: Os atendimentos serão oferecidos de forma individual, grupal e/ou familiar, beneficiando amplamente as pessoas com deficiência atendidas e suas famílias.

NÚMERO DE PESSOAS A SEREM ATENDIDAS NO ANO: Alunos já matriculados na escola e possíveis novas matrículas de pessoas do município de Santa Terezinha do Progresso.

METAS: Promover a melhoria da qualidade de vida das pessoas com deficiência assegurando o pleno exercício da cidadania;

METODOLOGIA/ESTRATÉGIAS DE AÇÃO: Realizando acompanhamento diário com os alunos conforme demanda. Fazendo bimestralmente as visitas domiciliares. E acompanhando a situação social deste aluno.

RECURSOS HUMANOS: Assistente Social contratada 16hr pela APAE de Campo Erê.

PLANO DE TRABALHO DE SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO:

SAÚDE

PÚBLICO ALVO: Alunos de Santa Terezinha do Progresso



OBJETIVO GERAL: Promover na Habilitação e Reabilitação das pessoas com deficiência e suas famílias, nas áreas da saúde através da equipe multiprofissional visando à defesa e garantia de direitos, promoção da autonomia, inclusão social e melhoria da qualidade de vida dos usuários.

OBJETIVO ESPECÍFICO:

- Promover a autonomia e a autossuficiência dos atendidos;
- Buscar através de instrumentos e técnicas específicas do psicólogo, conhecer o indivíduo no seu interior com intuito de contribuir para o desenvolvimento afetivo e social;
- Evitar/Diminuir contraturas e deformidades;
- Minimizar o quadro algico.

CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE: À quem deles necessitar, sem discriminação de qualquer natureza.

ATIVIDADES/ ATENDIMENTOS DESENVOLVIDOS:

Psicologia: Atendimento individual e grupos; atendimento familiar; avaliação psicológica; reabilitação neurocognitiva.

Fisioterapia: Avaliação fisioterapêutica; visita domiciliar; reabilitação fisioterapêutica; Atendimento Individual e grupos.

Fonoaudiologia: Atendimento clínico nas áreas de linguagem, motricidade orofacial, mastigação, deglutição, respiração, voz e audiolgia, a Fonoaudiologia deve contribuir no planejamento educacional, principalmente voltado ao aluno que necessita de um atendimento mais individualizado, utilizando a aquisição e o desenvolvimento da linguagem como fatores constitutivos no processo escolar desse sujeito, focando na inter-relação dos sujeitos envolvidos no âmbito escolar, de forma que a prática da interação favoreça as trocas sociais e construção do aprendizado nesse sujeito inserido num contexto novo e repleto de limitações. O trabalho do fonoaudiólogo na Educação Especial é destinado à prevenção, avaliação, diagnóstico e tratamento, por meio de terapias em atendimento clínico e/ou discussões com profissionais de saúde para melhor atender ao pacientes.

Terapia Ocupacional: Intervenções voltadas a avaliar o aluno, buscando identificar alterações nas suas funções práticas, considerando sua faixa etária e/ou desenvolvimento de sua formação pessoal, familiar e social. A base de suas ações compreende abordagens e/ou condutas fundamentadas em critérios avaliativos com eixo referencial pessoal, familiar, coletivo e social, coordenadas de acordo com o processo terapêutico implementado.

JUSTIFICATIVA: A equipe SUS da unidade da APAE, tem como objetivo de trabalho atendimento/acompanhamento de paciente em reabilitação do desenvolvimento neuropsicomotor. Para isto contam com uma equipe multiprofissional formada por Assistente Social, Fonoaudióloga, Fisioterapeuta, Médica Psiquiatra, Psicólogo e Terapeuta Ocupacional. Com a finalidade de garantir direitos e emancipação do usuário atendido, assegurando a convivência familiar e comunitária.

CAPACIDADE DE ATENDIMENTO: Os atendimentos serão oferecidos de forma individual, grupal e/ou familiar, beneficiando amplamente as pessoas com deficiência atendidas e suas famílias.

NÚMERO DE PESSOAS A SEREM ATENDIDAS NO ANO: Alunos já matriculados na escola e triagem por meio de identificar novas pessoas do município de Santa Terezinha do Progresso.

METAS: Promover a melhoria da qualidade de vida das pessoas com deficiência assegurando o pleno exercício da cidadania, autonomia.

METODOLOGIA/ESTRATÉGIAS DE AÇÃO:

Psicologia: competência seria basicamente o diagnóstico por meio da avaliação psicológica, aconselhamento, intervenção, encaminhamento, atendimento familiar e visitas domiciliares, e principalmente a reabilitação neurocognitiva do sujeito, por meio de atividades lúdicas ecológicas e técnicas psicológicas.

Fisioterapia: Desenvolver ações de prevenção, reabilitação e orientação, conforme necessidades dos alunos.

Fonoaudiologia: Recebem atendimento interdisciplinar em grupo com os profissionais: Educador Físico, Terapeuta Ocupacional e fonoaudióloga. Com o objetivo de melhorar a noção temporal, espacial e esquema corporal, assim como a coordenação motora ampla e a socialização.

Terapia Ocupacional: Recebem atendimento interdisciplinar em grupo com os profissionais: Educador Físico, Terapeuta Ocupacional e fonoaudióloga. Com o objetivo de melhorar a noção temporal, espacial e esquema corporal, assim como a coordenação motora ampla e a socialização.

RECURSOS HUMANOS: 1 PISCICOLOGA, 1 FONOAUDIOLOGO, 1 FISIOTERAPEUTA, 1 TERAPEUTA OCUPACIONAL, 1 MÉDICA PSIQUIATRA

ESTRUTURA E COMPETENCIA DOS FUNCIONÁRIOS DA ESCOLA

A Associação (APAE) é composta por uma diretoria, tendo como tendo como Presidente, Sonaira Paula Dal Piva e demais membros da comunidade sendo está a mantenedora da Escola Especial.

Escola Especial de Campo Erê – APAE é composta pelos seguintes agrupamentos humanos conforme suas funções e/ou contribuições para o desenvolvimento do ensino aprendizagem desta instituição:

Quadro pedagógico é composto:

Nome	Situação funcional	Carga Horária	Cargo	Formação
Katia Zvetch	ACT	20 Horas	Professora	Pedagogia.
Oraci Alves Mello	ACT	20 Horas	Professora	Pedagogia e complementação em Ed. Especial. Pós em Ed. Especial.
Serli M.Freitas	ACT	20 Horas	Professora	Pedagogia e complementação em Ed. Especial. Pós em Ed. Especial.
Rejane Kumm Holdefer	ACT	40 Horas	Professora	Pedagogia e complementação em Educação Especial
Thaisa Basquer	ACT	40 Horas	Professora	Pedagogia e complementação em Educação Especial

Ana Rosa Fagundes	ACT	28 Aulas	Professora ARTE	Arte
Gilberto André Bazzo	ACT	18 Aulas	Professor Ed. Física	Ed. Física
Maicom Aurélio	ACT	10 Aulas	Professor Ed. Física	Ed. Física
Sandra Machado	ACT	18 Aulas	Professor de Informática Educativa	Bacharel em Informática
Renita Faciochi	ACT	40 Horas	Professora	Pedagogia e complementação em Educação Especial
Leila Mallmann	ACT	40 Horas	Professora	Pedagogia e complementação em Educação Especial

Quadro de funcionários mantidos pela associação:

OBS: caso não consigamos cedência de funcionário para auxiliar no transporte será contratado 1 auxiliar com carga horária de 20 hr

Nome	Função	Carga Horária
Elaine Meneguz	Diretora	40 horas
Emilia Nunes	Cozinheira	40 horas
Marli Fatima Pinheiro -	Auxiliar de serviços gerais	40 horas
Maria R. Goes	Auxiliar de serviços gerais	40 horas

Quadro de funcionários mantidos pelo SUS

Nome	Função	Carga Horária
Sabrina Trevisan Rachi	Psicóloga	32 horas
Antônio Bentes de Figueiredo	Fonoaudióloga	40 horas
Bettina Janner	Terapeuta Ocupacional	30 horas
Robson Siqueira	Fisioterapeuta	30 horas
Marta Braun	Psiquiatra	4 horas mensais
No momento sem funcionário, mas será contratado alguém	Assistente Social	16 horas

INFRAESTRUTURA

Quantidade	Salas
01	Copa e Cozinha
09	Sala de Aula
01	Secretaria
04	Banheiro
01	Refeitório
05	Salas Equipe Técnica
01	Área Verde
01	Quadra Coberta
01	Estufa Adaptada
01	Lavanderia
01	Sala Professores
01	Sala Informática

PLANILHA DE RECEITAS E DESPESAS 2020

RECEITAS	R\$	DESPESAS	R\$
Recursos Estado	161.655,34	Manutenção dos serviços mantidos pela APAE de Campo Erê. Com o pagamento de pessoal, encargos, impostos, serviço terceirizados de profissionais e ainda aquisição de alimentação, energia, água, telefone, combustível, conservação e reparos na estrutura, materiais de limpeza, didáticos, para procedimentos, de expediente e de reabilitação.	
Subvenção Município Saltinho	Fechando convênio		
Subvenção Município Santa Terezinha do Progresso	25.000,00		
Doações/ mensalidades	3.000,00		
Rifas, promoções , bazar Marmeleiro	Mais ou menos 20.000,00 anual Fechando Convênio		
TOTAL		TOTAL	Ainda contabilizando



PLANO DE TRABALHO

4 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

META	ETAPA	ESPECIFICAÇÃO	INDICADOR FÍSICO		DURAÇÃO	
	FASE		UN ID	QUANTIDADE	INÍCIO	TÉRMINO
Anual		Manutenção dos serviços mantidos pela APAE de Campo Erê. Com o pagamento de pessoal, encargos, impostos, serviço terceirizados de profissionais e ainda aquisição de alimentação, energia, água, telefone, combustível, conservação e reparos na estrutura física dos imóveis, materiais de limpeza, didáticos, para procedimentos, de expediente e de reabilitação. Para Promover a melhoria da qualidade de vida das pessoas com deficiência assegurando o pleno exercício da cidadania;			Fevereiro	Dezembro



5 - PLANO DE APLICAÇÃO

NATUREZA DA DESPESA		TOTAL	CONCEDENTE	PROPONENTE
CÓDIGO		R\$ 25.000,00	R\$25.000,00	
	Despesas com pagamento de pessoal, encargos, impostos e medicina do trabalho		14.000,00	
	Despesas de MANUTENÇÃO em GERAL com aquisição de combustível, alimentação, material de limpeza e higiene, água, luz, telefone, materiais didáticos, de expedientes e pedagógicos, materiais de processamento de dados, materiais para uso no atendimento clínico e de reabilitação, aquisição de matérias para uso na prática equoterapia e manutenção da mesma		8.000,00	
	Despesas com manutenção de bens imóveis e móveis, manutenção elétrica e eletrônica, aquisição de (cimento, areia, pregos para manutenção de bens).		3.000,00	
TOTAL			25,000,00	



6 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

CONCEDENTE

META	1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS	6º MÊS
	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	9.000,00	2.000,00
META	7º MÊS	8º MÊS	9º MÊS	10º MÊS	11º MÊS	12º MÊS
	*****	2.000,00	*****	*****	*****	*****

PROPONENTE (CONTRAPARTIDA)

META	1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS	6º MÊS
	***	***	***	***	***	***
META	7º MÊS	8º MÊS	9º MÊS	10º MÊS	11º MÊS	12º MÊS
	***	***	***	***	***	***


PLANO DE TRABALHO

7 - ASSINATURA DO PROPONENTE

SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO – SC, 19 de fevereiro de 2021.	<p>Pede deferimento, <i>Sonaira Paula Dal Piva</i></p> <p>Sonaira Paula Dal Piva Presidente da APAE. Assoc de Pais e Amigos dos Excepcionais APAE Sonaira Paula Dal Piva Presidente</p>
---	---

8 - APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE



SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO – SC.		 _____ Marcia Detofol Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO/SC
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL



APROVAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO - APAE – CAMPO ERÊ – 2021

De: Gabinete da Prefeita Municipal

Ao: Setor de Compras – Santa Terezinha do Progresso – SC

Declaramos que recebida a documentação da APAE de Campo Ere, mais especificamente o Plano de Trabalho que após analisando, foi aprovado e está em conformidade com a Legislação vigente, e fica declarado como aprovado por esta Municipalidade, fazendo parte integrante do processo em epígrafe. Desta forma encaminho os mesmo para o setor responsável para que formalize o processo, adotando todas as medidas legais.

Santa Terezinha do Progresso – SC 01 de março de 2021

SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO

19/07/1995

01/01/1997


MARCIA DETOFOL

Prefeita Municipal

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO

Folha: 1/1



CNPJ: 01.612.847/0001-90
Avenida Tancredo Neves, 337
C.E.P.: 89983-000 - Santa Terezinha do Progresso - SC

PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;
 - NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;
 - Despesas Extra Orçamentárias.

DADOS DO PROCESSO DE COMPRA:

Processo Administrativo:
Número Processo / Ano: 18/2021
Data do Processo: 01/03/2021
Modalidade: Inexigibilidade de Licitação

Objeto do Processo: A finalidade da presente inexigibilidade é a celebração de parceria com a APAE de Campo Erê - SC, inscrita no CNPJ sob o nº 78.510.898/0001-35, por meio da formalização de termo de fomento/colaboração, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros à referida organização da sociedade civil (OSC), conforme condições estabelecidas no Termo de Fomento. Lei Municipal nº 1504/2021.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: MUNICIPIO DE SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO

Cod.Red.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento Despesa	Compl.do Elemento	Saldo Dotação	Valor Previsto
95	10.01	2.028	3.3.50.00.00.00.00.00	3.3.50.43.02.00.00.00	25.000,00	25.000,00
					Total Previsto:	25.000,00

					Total Geral:	25.000,00
--	--	--	--	--	---------------------	------------------

Santa Terezinha do Progresso, Em 01/03/21


Assinatura do Responsável
Iva Adriana Schlosser Segueto
Contadora
CRC/SC 026497/O-2
Matrícula Nº 719-6



ESCRITÓRIO CONTABIL COMETA S/C LTDA

CNPJ:80.911.365/0001-07

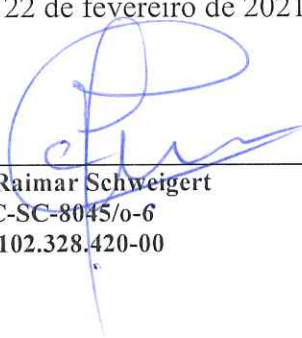
CAMPO ERÊ-SC

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins de direito, e a quem interessar possa, que a **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE DE CAMPO ERÊ-SC**, com sede na Rua Antônio Mendes, n. 959, Bairro Centro, município de Campo Erê-SC, CEP 89980-000, inscrita no CNPJ. n. 78.510.898/0001-35, as Demonstrações Contábeis foram elaboradas em conformidade com a Legislação Societária de 31 de dezembro de 2002, baseada na Lei 6.404/76 e Resolução do Conselho Federal de Contabilidade nº 877/2000, ITG 2002, e demais legislações aplicáveis e aos Princípios Contábeis. Para efeito da comparabilidade, as Demonstrações Financeiras foram elaboradas em reais com centavos. Declara ainda que não atende, de forma específica, o requisito do inciso VIII, qual seja, que as demonstrações contábeis e financeiras sejam auditadas por auditor independente legalmente habilitado nos Conselhos Regionais de Contabilidade, uma vez que a receita bruta anual da Associação não é superior ao limite fixado pela Lei Complementar n. 123, de 14 de dezembro de 2006.

Por ser verdade, firmo a presente.

Campo Erê/SC, 22 de fevereiro de 2021.



Eliseu Raimar Schweigert
CRC-SC-8045/0-6
CPF:102.328.420-00



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS
APAE DE CAMPO ERÊ
FUNDADA EM 27 DE DEZEMBRO 1990
RUA ANTONIO MENDES - 959 - CEP 89980-000
CNPJ 78.510.898/0001-35/ FONE (49)3655-1195
E-mail: escolaapae_campoere@hotmail.com



DECLARAÇÃO

Eu, SONAIRA PAULA DAL PIVA, brasileira, solteira, agricultora, inscrita no CPF 050.622.189-00 e RG 3719824, residente e domiciliada na SC 160 km 07 Linha Dal Piva Granja Chalana Campo Erê SC, na condição de representante legal da ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS-APAE de CAMPO ERÊ, com sede na Rua Antonio Mendes- 959, inscrita no CNPJ 78510898/0001-35, DECLARO, para os devidos fins, sob as penas do art.299 do Código Penal, que esta organização da sociedade civil bem como seus dirigentes não incorrem em qualquer das vedações previstas no art 39 da Lei Federal nº 13.019, de 2014, a seguir.

Art. 39. Ficará impedida de celebrar qualquer modalidade de parceria prevista nesta Lei a organização da sociedade civil que:

I - não esteja regularmente constituída ou, se estrangeira, não esteja autorizada a funcionar no território nacional;

II - esteja omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada;

III - tenha como dirigente agente político de Poder ou do Ministério Público, dirigente de órgão ou entidade da administração pública de qualquer esfera governamental, ou respectivo cônjuge ou companheiro, bem como parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau;

IV - tenha tido as contas rejeitadas pela administração pública nos últimos 5 (cinco) anos, enquanto não for sanada a irregularidade que motivou a rejeição e não forem quitados os débitos que lhe foram eventualmente imputados, ou for reconsiderada ou revista a decisão pela rejeição;

III - tenha como dirigente membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública da mesma esfera governamental na qual será celebrado o termo de colaboração ou de fomento, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau; (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)

IV - tenha tido as contas rejeitadas pela administração pública nos últimos cinco anos, exceto se: (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)

a) for sanada a irregularidade que motivou a rejeição e quitados os débitos eventualmente imputados; (Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015)



b) for reconsiderada ou revista a decisão pela rejeição; (Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015)

c) a apreciação das contas estiver pendente de decisão sobre recurso com efeito suspensivo; (Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015)

V - tenha sido punida com uma das seguintes sanções, pelo período que durar a penalidade:

a) suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração;

b) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública;

c) a prevista no inciso II do art. 73 desta Lei;

d) a prevista no inciso III do art. 73 desta Lei;

VI - tenha tido contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos;

VII - tenha entre seus dirigentes pessoa:

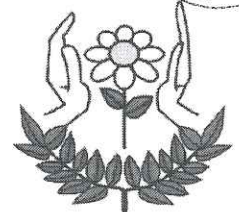
a) cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos;

b) julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação;

c) considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992.



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS
APAE DE CAMPO ERÊ
FUNDADA EM 27 DE DEZEMBRO 1990
RUA ANTONIO MENDES - 959 - CEP 89980-000
CNPJ 78.510.898/0001-35/ FONE (49)3655-1195
E-mail: escolaapae_campoere@hotmail.com



APAE
CAMPO ERÊ - SC

DECLARAÇÃO

Eu SONAIRA PAULA DAL PIVA, solteira, agricultora, inscrita no CPF 050.622.189-00 e RG 3719824, residente e domiciliada na SC 160 km 07 Linha Dal Piva Granja Chalana Campo Erê SC, PRESIDENTE da ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS-APAE, **DECLARO** que a ASSOCIAÇÃO possui a conta 37.918-2 do SICOOB ORIGINAL Ag. 3076 na cidade de Campo Erê, sendo a mesma exclusiva para repasse de recurso da PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO-SC.

Sem mais,

SONAIRA PAULA DAL PIVA

PRESIDENTE

Assoc de Pais e Amigos
dos Excepcionais APAE
Sonaira Paula Dal Piva
Presidente



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 78.510.898/0001-35 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 20/03/1991
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS EXCEPCIONAIS APAE		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) APAE	PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 87.30-1-99 - Atividades de assistência social prestadas em residências coletivas e particulares não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 87.11-5-05 - Condomínios residenciais para idosos e deficientes físicos 87.20-4-99 - Atividades de assistência psicossocial e à saúde a portadores de distúrbios psíquicos, deficiência mental e dependência química não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada		
LOGRADOURO R ANTONIO MENDES	NÚMERO 959	COMPLEMENTO SALA
CEP 89.980-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CAMPO ERE
		UF SC
ENDEREÇO ELETRÔNICO giacometti@smo.com.br	TELEFONE (49) 3655-1188	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/07/1998	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 17/02/2020 às 15:03:24 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

EMISSÃO: 09/02/2021 APRES.: 11/02/2021 NOTA FISCAL/CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA - SÉRIE ÚNICA: 000.065.876.986 - FAT-01-20216908248511-87 REF.: 02/2021

SONAIRA PAULA DAL PIVA

CPF 050.622.189-00
 LN DALPIVA
 CAMPO ERE - CAMPO ERE - SC - 89980-000
 Classificação: RURAL / CONVENCIONAL / TRIFASICO
 Tensão nominal ou contratada (V): 220 / 380
 Limites adequados de tensão (V): 202 a 231
 Grupo de Tensão: B Tipo de Tarifa: Convencional

Nº DA UNIDADE CONSUMIDORA 47256178	VENCIMENTO 01/03/2021
ATENDIMENTO AO CLIENTE LIGUE 0800 048 0120	CONSUMO TOTAL FATURADO 9.509 kWh
	VALOR ATÉ O VENCIMENTO R\$ 6.090,11

DADOS DA MEDIÇÃO

Equipamento: RG 3260228
 Unidade de medida: kWh
 Origem da leitura atual: LIDA
 Data da leitura anterior: 08/01/2021
 Data da leitura atual: 05/02/2021
 Data da próxima leitura: 09/03/2021
 Número de dias faturados: 28
 Leitura atual: 7410
 Leitura anterior: 97901
 Constante de faturamento: 1,00
 Consumo medido no mês: 9509
 Consumo faturado no mês: 9509
 Fator de potência: 0,99

Dados do Faturamento	Faturado	Tarifa (R\$)	Valor (R\$)
Consumo	500	0,497340	248,67
Consumo	9.009	0,589175	5.307,88
Subsidio Tarifario			54,57
Subsidio Tarifario			1.165,31
Adic Band. Amarela			171,81
Adic Band. Amarela			8,04
Subtotal (R\$)			6.956,28
Lançamentos e Serviços			
Subsidio Tarifario Liquido			-866,17
Subtotal (R\$)			-866,17
Subvencao Rural - Siase			866,17

TÓRICO DE CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA - kWh

Fev/2020	Mar/2020	Abr/2020	Mai/2020	Jun/2020	Jul/2020	Ago/2020	Set/2020	Out/2020	Nov/2020	Dez/2020	Jan/2021
30206	29631	17557	9348	8380	5922	5073	6481	6827	7175	7796	8713

Mensagens:

FATURA DO MES 01/2021 ARRECADADA POR DEBITO AUTOMATICO
 Prezado(a) cliente, informamos que a CELESC possui a opção de parcelamento de débitos com condições facilitadas, o qual pode ser solicitado através do nosso site, call center ou em uma das lojas de atendimento presencial.

Composição do Preço em R\$ (Art. 31, Res. 166/05):

DISTRIBUICAO	ENC. SETORIAIS	ENERGIA	TRANSMISSAO	TRIBUTOS	Soma Demonstr.
763,75	643,32	3.254,28	277,79	2.017,14	6.956,28

INCIDIRÃO SOBRE A CONTA PAGA APÓS O VENCIMENTO MULTA DE 2%, JUROS DE MORA DE 0,0333% AO DIA (CONF. LEI 10.438/02) E ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA COM BASE NO IGP-M A SEREM INCLUIDOS NA PRÓXIMA CONTA.

INFORMAÇÃO DE TRIBUTOS				
TRIBUTOS	BASE DE CÁLCULO	ALÍQUOTA	VALOR DO IMPOSTO	
ICMS	R\$ 311,28	12,00000%	R\$ 37,33	
ICMS	R\$ 6.645,00	25,00000%	R\$ 1.661,23	
COFINS	R\$ 6.956,31	3,76000%	R\$ 261,55	
PIS	R\$ 6.956,31	0,82000%	R\$ 57,03	

RESERVADO AO FISCO PERÍODO FISCAL: 09/02/2021

A1A5.7AA7.6587.ED9E.A8EB.7675.F548.76CA

Celesc Distribuicao S.A
 Av Itamarati, 160 - - Florianopolis
 CNPJ: 08.336.783/0001-90 Insc.Est.: 255266626

EMPRESA

CEDEnte	SACADO	ETAPA/LIVRO	VENCIMENTO
CELESC AD CEN	SONAIRA PAULA DAL PIVA	05/910933	01/03/2021
DATA DOCUMENTO	NÚMERO REFERÊNCIA	REFERÊNCIA	VALOR COBRADO (R\$)
09/02/2021	FAT-01-20216908248511-87	02/2021	6.090,11
	DATA PROCESSAMENTO	UNIDADE CONSUMIDORA	
	09/02/2021	47256178	

NÃO RECEBER - DÉBITO AUTOMÁTICO - BANCO - 756 - AGÊNCIA - 3069



CAMPO ERÊ - CATARINA
27-07-1990 18-11-1989

Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Campo Erê

LEI Nº 495/91
DE 09/04/91

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICI-
PAL ENTIDADE DO MUNICÍPIO E DÁ OU-
TRAS PROVIDÊNCIAS.

. Waldemar Dalmagro, Prefeito Municipal de Campo Erê, Esta-
do de Santa Catarina;

. FAÇO Saber a todos os habitantes do Município que a Câma-
ra dos Vereadores aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

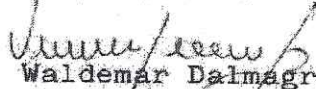
Art. 1º - Fica pela presente Lei, declarada de Utilidade Pública
Municipal, a APAE-Associação dos Pais e Amigos dos Ex-
cepcionais de Campo Erê, Santa Catarina.

Art. 2º - A entidade declarada de Utilidade Pública Municipal, go-
zará de todos os direitos e benefícios previstos na le-
gislação em vigor.


Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra
em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Erê-SC, aos 09
de Abril de 1991.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE


Waldemar Dalmagro
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA EM DATA SUPRA


Rudimar Borcioni
Diretor de Administração.-

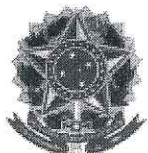


CERTIDÃO



Certifico, que o Ofício nº 0095.9/2019 (noventa e cinco ponto nove barra dois mil e dezenove), que encaminha a documentação para manutenção do título de reconhecimento de utilidade pública da **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE), de Campo Erê** referente ao exercício de 2018 (dois mil e dezoito), foi aprovado pela Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina, e comunicado ao Plenário na Sessão do dia 14 (quatorze) de maio de 2019 (dois mil e dezenove). Certifico, ainda, que a Lei nº 16.733 (dezesesseis mil setecentos e trinta e três), de 15 (quinze) de outubro de 2015 (dois mil e quinze), que “Consolida as Leis que dispõem sobre o reconhecimento de utilidade pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina”, e alterações posteriores, encontra-se em vigor e declara de utilidade pública a “Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE), de Campo Erê”, com sede no município de Campo Erê. E, para constar, eu, Maria Ivonete Lessa, Coordenadora da Coordenadoria de Documentação, da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina, lavrei e digitei a presente certidão, nesta cidade de Florianópolis, aos 15 (quinze) dias do mês de maio do ano de 2019 (dois mil e dezenove) a qual por mim vai visada.


Maria Ivonete Lessa
Coordenadora



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS EXCEPCIONAIS APAE
CNPJ: 78.510.898/0001-35

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:33:59 do dia 14/01/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 13/07/2021.

Código de controle da certidão: **E580.76F9.C6B1.BB6B**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**



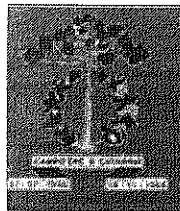
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS EXCEPCIONAIS APAE**
CNPJ/CPF: **78.510.898/0001-35**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão: **210140003079098**
Data de emissão: **09/01/2021 09:25:50**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.): **10/03/2021**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>

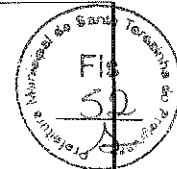


Prefeitura Municipal de Campo Ere
Rua 1º de Maio, 736 - Centro
CEP: 89980-000
CNPJ: 83.026.765/0001-28
E-mail: administração@campoere.sc.gov.br
Telefone: (49) 3655 1238
Fax: (49) 3655 1238

CND n.º 2273 2020

Protocolo:

Nº Autenticidade: 424150562424150



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

DADOS DO IMÓVEL / SUJEITO PASSIVO

Nome/Razão Social: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIO

Endereço: RUA ANTONIO MENDES

959

Bairro: BAIRRO PRIMAVERA

Município: CAMPO ERE

UF: SC

CPF/CNPJ: 78.510.898/0001-35

Cadastro: 7851089800013-5

FINALIDADE DA CERTIDÃO

Em Geral

CERTIFICAMOS, atendendo despacho do Exmo. Sr. Prefeito Municipal que o Contribuinte **Nada deve a Fazenda municipal até a presente data.**

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta Secretaria Municipal da Fazenda, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos em Dívida Ativa do Município administrados pela Procuradoria Geral do Município, e/ou que não esteja em submetimento pela Procuradoria Geral do Município.

OBS.: QUALQUER EMENDA OU RASURA TORNARÁ NULO O PRESENTE DOCUMENTO.

VALIDADE: 10/03/2021

PRAZO DE VALIDADE: Esta certidão é válida : 10/03/2021 contados a partir de: 10/12/2020

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 78.510.898/0001-35

Razão Social: ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS EXCEPCIONAIS APAE

Endereço: AV GETULIO VARGAS SN / CENTRO / CAMPO ERE / SC / 89980-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

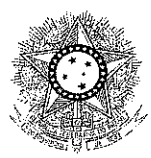
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/02/2021 a 14/03/2021

Certificação Número: 2021021301315458470391

Informação obtida em 16/02/2021 19:52:52

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS EXCEPCIONAIS APAE (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 78.510.898/0001-35
Certidão nº: 1800614/2021
Expedição: 19/01/2021, às 13:08:48
Validade: 17/07/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS EXCEPCIONAIS APAE (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **78.510.898/0001-35**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



**DECLARAÇÃO DE FUNCIONAMENTO REGULAR DE ENTIDADES PRIVADAS SEM
FINS LUCRATIVOS**

Declaro para os fins previstos que a entidade Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Campo Erê – APAE, estabelecida a Rua Antônio Mendes, 959 – Campo Erê – SC; inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda – CNPJ, sob o nº 78.510.898/0001-35, apresenta funcionamento regular a mais de 03 (três) anos, até a data desta declaração, período em que demonstrou qualificação técnica e capacidade operacional para exercer as suas atribuições na área de desenvolvimento social.

Campo Erê, 18 de fevereiro de 2021.


Vilson Cechetti

Secretário Municipal de Assistência Social

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE CAMPO ERÊ

ATESTADO

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SANTA CATARINA**, por sua Promotora de Justiça Signatária, **ATESTA**, para os devidos fins, que a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – **APAE**, de Campo Erê, inscrita no CNPJ n. 78.510.898/0001-35, com sede nesta Comarca, está em efetivo funcionamento há mais de 3 (três) anos.

Campo Erê, 07 de janeiro de 2021.

[assinado digitalmente]

Juliana Eid Piva Bertoletti
Promotora de Justiça



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE CAMPO ERÊ
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA



ATESTADO DE REGULAR FUNCIONAMENTO

Atesto, por ser de meu conhecimento e para os devidos fins, que a Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais de Campo Erê – APAE, com sede na Rua Antônio Mendes, nº 959. Bairro Centro, telefone 49 3655-1195, nesta cidade de Campo Erê, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ nº 78.510.898/0001-35, entidade pública, em plena atividade, sem fins lucrativos, cujos membros da Diretoria não recebem qualquer remuneração, bem como não se distribuem lucros, bonificações e vantagens à colaboradores e associados, sob nenhuma forma de pretexto, e que a mesma esteve e está em pleno e regular funcionamento, mantendo exata observância dos princípios estatutários.

E por ser expressão da verdade, firmo o presente.

Campo Erê - SC, 26 de Fevereiro de 2021.

Rozane Bortoncello Moreira
Prefeita Municipal

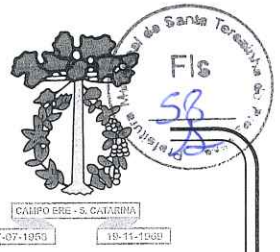
CONFERE COM O ORIGINAL

Assinatura



Estado de Santa Catarina

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAMPO ERÊ



DECLARAÇÃO DE FUNCIONAMENTO REGULAR

Declaro para os devidos fins que a APAE de Campo Erê, inscrita sob. o CNPJ nº 78.510.898/0001-35, situada a Rua Antônio Mendes, nº 959, vem funcionando regularmente, desenvolvendo projetos de relevante interesse social.

Por ser verdade, firmo a presente Declaração.

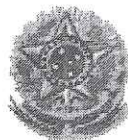
Campo Erê/SC, 08 de janeiro de 2021.

JOSÉ ATÍLIO BOARETTO

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Campo Erê/SC



0875d2ef0aff5c2edad19ee29666731a



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DA 4ª REGIÃO**

**CERTIDÃO REGIONAL PARA FINS GERAIS
CÍVEL E CRIMINAL**

A presente certidão é confeccionada apenas com base nos registros internos dos sistemas processuais da Justiça Federal da 4ª Região, justiça comum e juizados especiais federais, a partir dos dados fornecidos pelo solicitante. As pesquisas são efetivadas em dois momentos distintos e desvinculados: a) pelo NOME/RAZÃO SOCIAL fornecido; b) pelo CPF/CNPJ fornecido.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pela parte interessada é de responsabilidade exclusiva do destinatário.

Nestes termos, o art. 403, I e II da Consolidação Normativa da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 4ª Região certificamos que,

contra o NOME/RAZÃO SOCIAL

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS APAE CAMPO ERÊ

OU

contra o CNPJ:

78510898/0001-35

NADA CONSTA

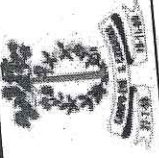



nos registros de distribuição mantidos a partir de 25 de abril de 1967, de AÇÕES E EXECUÇÕES CÍVEIS E FISCAIS em andamento, AÇÕES CRIMINAIS em andamento com condenação transitada em julgado, de EXECUÇÕES PENAS definitivas em andamento e de MEDIDAS DE SEQUESTRO e ARRESTO CRIMINAL nas Seções Judiciárias Federais

- Paraná (Processo Eletrônico) até 19/02/2021 às 03:00
- Rio Grande do Sul (Processo Eletrônico) até 19/02/2021 às 01:00
- Santa Catarina (Processo Eletrônico) até 19/02/2021 às 02:00
- Paraná (Processo Papel) até 19/02/2021 às 03:30
- Rio Grande do Sul (Processo Papel) até 19/02/2021 às 01:30
- Santa Catarina (Processo Papel) até 19/02/2021 às 02:30

Certidão emitida em: 19/02/2021 às 15:43 (hora e data de Brasília)

A confirmação de sua **autenticidade** na Internet poderá ser verificada pelo destinatário, através do endereço <https://www.trf4.jus.br> (Menu "Serviços Judiciais/Autenticidade de Certidão") informando o Número de Controle **0875d2ef0aff5c2edad19ee29666731a**



 <p>PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ERÉ GABINETE DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DIRETORIA DE GESTÃO FAZENDÁRIA ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO, FUNCIONAMENTO E PERMANÊNCIA</p>		 <p>INSCRIÇÃO MUNICIPAL 1848-0</p>
Concedido à: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS- APAE - RUA ANTONIO MENDES		Nº 959 CNPJ/CPF: 78.510.898/0001-35
Para se estabelecer na: ESCOLA DE EDUCACAO ESPECIAL		
Atividade: de acordo com a Lei Municipal 934/97 de 15 de dezembro de 1997, sujeitando-se ao cumprimento das Leis em vigor, e sob a fiscalização das autoridades competentes.		
 Edeson Sacardo Diretor de Gestão Fazendária		 Rozane Bortoncello Moreira Prefeita Municipal
Campo Eré - SC, 14/01/2021		Validade 31 de dezembro de 2021



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS
APAE DE CAMPO ERÊ
FUNDADA EM 27 DE DEZEMBRO 1990
RUA ANTONIO MENDES - 959 - CEP 89980-000
CNPJ 78.510.898/0001-35/ FONE (49)3655-1195
E-mail: escolaapae_campoere@hotmail.com



DECLARAÇÃO

EU, Sonaira Paula Dal Piva, presidente da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais APAE- CAMPO ERÊ, venho através deste, informar que sempre cumprimos com os prazos de prestações de contas, sendo assim não temos pendências com nenhum credor.

Sendo expressão da verdade, e o que tinha para o momento firmo o presente.

Sonaira Paula Dal Piva

Sonaira Paula Dal Piva

Presidente

**Assoc de Pais e Amigos
dos Excepcionais APAE
Sonaira Paula Dal Piva
Presidente**



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS
APAE DE CAMPO ERÊ
FUNDADA EM 27 DE DEZEMBRO 1990
RUA ANTONIO MENDES - 959 - CEP 89980-000
CNPJ 78.510.898/0001-35/ FONE (49)3655-1195
E-mail: escolaapae_campoere@hotmail.com



DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

O interessado abaixo identificado DECLARA, para fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, de 5 de outubro de 1988, e no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e em qualquer trabalho menores de 16 (dezesesseis) anos.

IDENTIFICAÇÃO	
Empresa: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE – Campo Erê	CNPJ: 78.510.898/0001-35
Presidente: Sonaira Paula Dal Piva	CPF: 050.622.189-00

Campo Erê, 19 de fevereiro de 2021

Assoc de Pais e Amigos
dos Excepcionais APAE
Sonaira Paula Dal Piva
Presidente

Sonaira Paula Dal Piva

Sonaira Paula Dal Piva – CPF 050.622.189-00



ESTADO DE SANTA CATARINA
CAMPO ERÊ-SANTA CATARINA

ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS
"APAE"

CONFERE COM O ORIGINAL
[Handwritten Signature]
Assinatura



Estado de Santa Catarina
Ofício de Registros Cíveis das Pessoas Naturais, e de Interdições e Tutelas, Ofício
Wilson Queiroz Brasil Filho - Oficial Registrador
Avenida Astor Schoeninger, 268, Centro, Campo Erê - SC, 89980-000 - (49)
3665-1425 - cartoriocampoere@hotmail.com

Autenticação: Autentico a cópia fotostática no anverso por ser uma reprodução fiel do documento arquivado neste cartório.

Emolumentos: 1 Autenticação = R\$ 0,00 | 1 Selo de Fiscalização Isento (DQY09282-M1GC) | Total = R\$ 0,00 |

Dou fe, Campo Erê - 25 de fevereiro de 2016

Wilson Queiroz Brasil Filho - Oficial Registrador

PODER JUDICIÁRIO
REGISTRO DE TÍTULOS, DOCUMENTOS E
PESSOAS JURÍDICAS

Apresentou hoje às 10:30 horas para Registro
no Livro nº. A-1 às Fls. 094 sob nº. 102/91
e protocolado sob nº. 1317 do Livro nº. A-1
Campo Erê (sc), 05 de maio de 1991

[Assinatura]
OFICIAL

DARIO LOPES DE BRITO
OFICIAL DO R.G. CIVIL - TÍTULOS E
DOCUMENTOS - DESIGNADO
CAMPO ERÊ - SC

83826016/0001-85

CARTÓRIO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS

RUA 10. DE M. HO. S/NO.
CENTRO - CEP. 89980
CAMPO ERÊ - SC



CAPÍTULO I

DA INSTITUIÇÃO

Art. 1º) A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de Campo Erê, fundada em 27 de dezembro de 1990 é uma sociedade civil de caráter Assistencial, sem fins lucrativos, de duração ilimitada e com sede e foro na cidade de Campo Erê, Estado de Santa Catarina.

Art. 2º) A APAE tem por finalidades precípua:

- a) manter e incentivar a criação de estabelecimentos especializados destinados ao tratamento, educação, habilitação, reabilitação e inserção social do excepcional;
- b) promover meios para o desenvolvimento de atividades extracurriculares, como colônia de férias, clubes, jardinagem, etc...
- c) estimular o trabalho do excepcional por meio de exposições, de cooperativas, de oficinas protegidas e das medidas que forem julgados necessárias;
- d) desenvolver a cultura especializada e o treinamento de pessoal destinado a trabalhar no campo de educação para o excepcional;
- e) esclarecer, orientar e auxiliar os pais e amigos na conduta relativa ao excepcional;
- f) pleitear junto aos poderes públicos competentes medidas normativas e administrativas, visando o interesse do excepcional;
- g) promover medidas comunitárias no âmbito municipal e regional, que visem assegurar o ajustamento e o bem estar do excepcional, onde quer que se encontre;
- h) levar o público a conhecer melhor o problema do excepcional e cooperar com as entidades interessadas nos mesmos problemas;
- i) diligenciar, por todos os meios de divulgação o apoio da opinião pública e dos órgãos oficiais, para a solução dos problemas do excepcional;



Estado de Santa Catarina

Ofício de Registros Cíveis das Pessoas Naturais, e de Interdições e Tutelas, Ofício
Wilson Queiroz Braill Filho - Oficial Registrador
Avenida Astor Schoeninger, 268, Centro, Campo Erê - SC, 89980-000 - (49)
3655-1425 - cartoriocampoere@hotmail.com

Autenticação: Autêntico a cópia fotostática no anverso por ser uma
reprodução fiel do documento arquivado neste cartório.

Emolumentos: 1 Autenticação = R\$ 0,00 | 1 Selo de Fiscalização Isento
(DQY09283-04PS) | Total = R\$ 0,00 |

Dou fé, Campo Erê - 26 de Fevereiro de 2016

Wilson Queiroz Braill Filho - Oficial Registrador



j) organizar a assistência ao excepcional egresso dos estabelecimentos especializados e ao excepcional, independentemente de idade;

l) encarregar-se da defesa dos interesses jurídicos dos excepcionais;

m) angariar e recolher fundos para a realização dos propósitos da Associação;

n) promover a Fundação e prestar assistência a Associação congêneres;

o) oferecer oportunidade a que pessoas portadoras de deficiência possam dentro de suas limitações, participar de conselhos ou comissões especiais das APAEs.

PARÁGRAFO ÚNICO - Considere-se "excepcional" a pessoa que se desvia para cima e para baixo no nível médio dos indivíduos, em relação a uma ou várias características físicas, mentais ou sensoriais, de forma a constituir um problema especial com referência a sua educação, desenvolvimento e ajustamento social.

Art. 3º) A APAE de Campo Erê, integra-se, pela filiação, à Federação Nacional das APAE's, de quem recebe orientação, apoio e permissão para o uso dos símbolos e da marca registrada "APAE", a cujos Estatutos adere e a cuja supervisão se submete.

PARÁGRAFO ÚNICO - A APAE terá, obrigatoriamente, de publicar anualmente, a demonstração da receita e da despesa realizada no período anterior.

CAPÍTULO II

DOS SÓCIOS

Seção I

DO QUADRO SOCIAL

Art. 4º) Serão admitidos como sócios, em número ilimitado, todas as pessoas, no gozo de seus direitos civis, assim como as instituições públicas ou privadas que se comprometem a contribuir para a realização dos objetivos da associação.

Art. 5º) Os sócios não respondem, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações sociais;



Estado de Santa Catarina

Ofício de Registros Cíveis das Pessoas Naturais, e de Interdições e Tutelas, Ofício
Wilson Queiroz Brasil Filho - Oficial Registrador
Avenida Astor Schoeninger, 258, Centro, Campo Eré - SC, 89980-000 - (49)
3666-1426 - certoriocampoere@hotmail.com

Autenticação: Autentico a cópia fotostática no anverso por ser uma
reprodução fiel do documento arquivado neste cartório.

Emolumentos: 1 Autenticação = R\$ 0,00 | 1 Selo de Fiscalização Isento
(OQYD9284-MOZJ) | Total = R\$ 0,00 |

Dou fé, Campo Eré - 25 de fevereiro de 2016

Wilson Queiroz Brasil Filho - Oficial Registrador



Art. 6º) O quadro social da APAE é constituído pelas seguintes categorias de sócios:

a) Contribuintes - todos que concorrem para a Associação com contribuição mensal, semestral, ou anual em dinheiro ou em serviços gratuitos.

b) Beneméritos - os que prestarem serviços relevantes à Associação ou lhe fizerem doações de vulto, a juízo do Conselho Deliberativo, por proposta da Diretoria.

c) Correspondentes - os que residirem em outros pontos do território nacional ou em País estrangeiro e que prestarem qualquer tipo de colaboração.

PARÁGRAFO ÚNICO - As pessoas que participarem das sessões preparatórias da APAE e assinarem a Ata inaugural, serão consideradas como "Sócios Fundadores", sujeitos aos mesmos direitos do sócio contribuinte.

Art. 7º) As contribuições mínimas dos sócios serão fixados periodicamente pelo Conselho Executivo e pelo Conselho Deliberativo "ad referendum".

Seção II

DOS DIREITOS E DEVERES DOS SÓCIOS

Art. 8º) Constituem direitos e obrigações do sócio-contribuinte:

- a) votar e ser votado para cargos da administração da APAE;
- b) comparecer na assembléia, discutir e votar;
- c) cumprir e acatar as disposições estatutárias;
- d) colaborar nos trabalhos da Associação, apresentando idéias, sugestões, temas e assuntos de interesse geral e tudo o que for benéfico aos objetivos da Associação;
- e) aceitar incumbências que lhe forem atribuídas participando de diferentes comissões técnicas, de estudo e de trabalho;
- f) requerer convocação da Assembléia, na forma deste Estatuto;
- g) participar das reuniões gerais da Diretoria e do Conselho Deliberativo, sem direito a voto.

§ 1º - Os sócios beneméritos e correspondentes não poderão votar e nem serem votados.

§ 2º - Para gozar de qualquer dos direitos acima enumerados é necessário que o sócio se encontre quites com as suas obrigações sociais.



Estado de Santa Catarina
Ofício de Registros Cíveis das Pessoas Naturais, e de Interdições e Tutelas, Ofício
Wilson Queiroz Brasil Filho - Oficial Registrador
Avenida Astor Schoeninger, 258, Centro, Campo Erê - SC, 89980-000 - (49)
3665-1426 - cartoriocampoere@hotmail.com

Autenticação: Autentico a cópia fotostática no anverso por ser uma
reprodução fiel do documento arquivado neste cartório.

Emolumentos: 1 Autenticação = R\$ 0,00 | 1 Selo de Fiscalização Isento
(DQY09285-LFBZ) | Total = R\$ 0,00 |

Dou fe, Campo Erê - 26 de fevereiro de 2016

Wilson Queiroz Brasil Filho - Oficial Registrador

Seção III



DAS PENALIDADES APLICÁVEIS AOS SÓCIOS

Art. 9º) Infringindo o presente estatuto, os sócios estarão sujeitos às seguintes penalidades;

- 1 - Advertência;
- 2 - Suspensão;
- 3 - Exclusão.

§ 1º - A advertência será aplicada pelo Presidente da Associação de Pais e amigos dos excepcionais mediante a aprovação da Diretoria e sempre em caráter reservado, para punir faltas leves.

§ 2º - A suspensão será aplicada pelo Presidente da entidade, após aprovação da Diretoria e confirmação do Conselho Deliberativo, em recurso "ex-officio", para punir faltas greves.

§ 3º - A exclusão será aplicada pela Assembléia Geral Extraordinária mediante proposta da Diretoria, ou do Conselho Deliberativo, ou do Conselho Fiscal, para punir faltas gravíssimas.

Art. 10º) Fica assegurado prévio direito de defesa a todos os sócios a quem forem imputadas infrações contra o presente estatuto, cabendo-lhes, ainda, na hipótese de suspensão, recurso sem efeito suspensivo para a primeira Assembléia Geral que realizar em prazo não inferior a 15 dias, o qual deverá ser interposto até 15 (quinze) dias após a intimação.

Art. 11º) Mediante representação de, pelo menos, 10 % (dez por cento) dos sócios contribuinte ou de vice-Presidente da região, devidamente confirmada em indicância especial, a Diretoria da Federação Nacional das APAs poderá declarar, pelo voto de dois terços dos seus membros, o impedimento de qualquer sócio que estejam no exercício do cargo Administrativo desta Associação, nomeando outros membros do quadro para completar o respectivo ou respectivos mandatos.

PARÁGRAFO ÚNICO - Da decisão da Diretoria da Federação caberá recurso sem efeito suspensivo no prazo de 15 (quinze) dias, contados da intimação, para a Assembléia Geral da Federação que se realizar em prazo não inferior a quinze (15) dias.



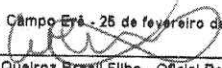
Estado de Santa Catarina

Ofício de Registros Cíveis das Pessoas Naturais, e de Interdições e Tutelas, Ofício
Wilson Queiroz Brasil Filho - Oficial Registrador
Avenida Astor Schoeninger, 268, Centro, Campo Eré - SC, 89980-000 - (49)
3665-1426 - cartoriocampoere@hotmail.com

Autenticação: Autentico a cópia fotostática no anverso por ser uma
reprodução fiel do documento arquivado neste cartório.

Emolumentos: 1 Autenticação = R\$ 0,00 | 1 Selo de Fiscalização Isento
(DQY09286-B8V3) | Total = R\$ 0,00 |

Dou fé, Campo Eré - 25 de fevereiro de 2016


Wilson Queiroz Brasil Filho - Oficial Registrador

CAPÍTULO III

DA ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Seção I

DA ORGANIZAÇÃO

Art. 12º - São órgãos da APAE:

- 1- Assembléia Geral;
- 2- O Conselho Deliberativo;
- 3- O Conselho Fiscal;
- 4- A Diretoria.

PARÁGRAFO ÚNICO - O exercício de qualquer cargo ou função será gratuito, sendo expressamente vedada a distribuição de lucros, bonificações ou outras vantagens a qualquer dos dirigentes e conselheiros, sob qualquer denominação, forma ou pretexto.

Seção II

DA ASSEMBLÉIA GERAL

Art. 13º - A Assembléia Geral é o órgão soberano da associação e será constituída de sócios contribuintes, quites com a tesouraria, que a ela comparecerem pessoalmente ou por intermédio de procuradores legalmente habilitados, também sócios contribuintes.

§1º - Para participar das Assembléias, os sócios deverão ter sido admitidos pelo menos três meses antes.

§2º - Não se admite mais de uma procuração por sócio contribuinte.

Art. 14º - A Convocação da Assembléia Geral será feita por publicação de Edital na imprensa local ou mais próxima, com antecedência mínima de oito (08) dias da data da reunião, admitindo por edital afixado nos principais lugares públicos do município e do Distrito Federal, com a mesma antecedência. A Assembléia Geral instalar-se-á, em primeira convocação, com a presença da maioria dos sócios e, em segunda, com qualquer número, meia hora depois, devendo ambas constar dos editais de convocação.

§1º - A Assembléia Geral Extraordinária será convocada pelo Presidente após deliberação tomada pela maioria dos membros do Conselho Deliberativo ou Diretoria.

§2º - Um grupo de no mínimo 1/3 (um terço) dos sócios quites com a tesouraria igualmente poderá convocar a Assembléia Geral ex



Estado de Santa Catarina

Ofício de Registros Cíveis das Pessoas Naturais, e de Interdições e Tutelas, Ofício
Wilson Queiroz Brasil Filho - Oficial Registrador
Avenida Astor Schoeninger, 268, Centro, Campo Erê - SC, 89990-000 - (49)
3665-1425 - cartoriocampoere@hotmail.com

Autenticação: Autentico a cópia fotostática no anverso por ser uma
reprodução fiel do documento arquivado neste cartório.

Emolumentos: 1 Autenticação = R\$ 0,00 | 1 Selo de Fiscalização Isento
(DQY09287-1EFE) | Total = R\$ 0,00 |

Dou fé, Campo Erê - 25 de fevereiro de 2016

Wilson Queiroz Brasil Filho - Oficial Registrador



§3º - Do edital da Convocação da Assembléia Geral deverá constar a respectiva ordem-do-dia.

Art. 15º - As Assembléias Gerais Ordinárias ou Extraordinárias serão sempre presididas e secretariadas pelos sócios presentes e escolhidos pelo plenário na ocasião.

Art. 16º - A Assembléia Geral ordinária reunir-se-á uma vez por ano, no mês de março 1ª quinzena, competindo-lhe:

a) - Deliberar sobre o relatório das atividades da Associação e a prestação de contas anual da diretoria;

b) - Eleger, bienalmente, o Conselho Deliberativo, a Diretoria e o Conselho Fiscal;

c) - Tratar de recursos e outros assuntos de interesse social, com exceção daqueles mencionados no artigo seguinte.

Art. 17º - As Assembléias Gerais Extraordinárias reunir-se-ão quando necessário, competindo-lhes, exclusivamente, deliberar sobre:

a) A reforma ou alteração social;

b) Autorização para alinação ou oneração de imóveis de imóveis pertencentes à Associação;

c) Fusão, incorporação, dissolução ou extinção da Associação, resguardado o acervo patrimonial remanescente que será destinado às entidades de fins análogos, devidamente filiados no Conselho Nacional do Serviço Social.

Art. 18º - A Assembléia por proposta do Conselho Deliberativo, poderá ampliar a composição da Diretoria remanejando as competências.

SEÇÃO III

DO CONSELHO DELIBERATIVO

Art. 19º - O Conselho Deliberativo, composto de 5 e do máximo de quinze (15) membros será eleito, pela Assembléia Geral Ordinária, dentre os sócios em pleno gozo de seus direitos, com mandato de 02 (dois) anos, sendo permitida a reeleição.



Estado de Santa Catarina

Ofício de Registros Cíveis das Pessoas Naturais, e de Interdições e Tutelas, Ofício
Wilson Queiroz Brasil Filho - Oficial Registrador
Avenida Aitor Schoeninger, 268, Centro, Campo Erê - SC, 89980-000 - (49)
3655-1425 - cartoriocampoera@hotmail.com

Autenticação: Autentico a cópia fotostática no anverso por ser uma
reprodução fiel do documento arquivado neste cartório.

Emolumentos: 1 Autenticação = R\$ 0,00 | 1 Selo de Fiscalização Isento
(DQY09288-W62M) | Total = R\$ 0,00 |

Dou fé, Campo Erê, 25 de fevereiro de 2016

Wilson Queiroz Brasil Filho - Oficial Registrador



PARÁGRAFO ÚNICO - O Presidente e o Vice-Presidente da Diretoria são membros natos do Conselho Deliberativo, com direito a voto.

Art. 20º - Compete ao Conselho Deliberativo:

- a) Aprovar o regimento interno a ser elaborado para a organização e a estrutura da Associação e seus institutos;
- b) Deliberar sobre as contas da Diretoria após o seu exame pelo Conselho Fiscal;
- c) Deliberar sobre o plano de atividades anuais e o orçamento, bem como autorizar despesas extraordinárias;
- d) Opinar sobre as consultas feitas pela diretoria;
- e) preencher as vagas que se verificarem no Conselho Deliberativo, no Conselho Fiscal e referendar os nomes para as vagas na Diretoria, indicados pela mesma, permanecendo os que desta forma forem investidos no exercício do cargo pelo restante do mandato dos substituídos;
- f) Autorizar a aquisição de imóveis, sendo que as aquisições não oneradas por encargos independem de sua autorização;
- g) Eleger em sua primeira reunião dentre seus membros, um presidente, um Vice-Presidente e um Secretário;
- h) Eleger um Presidente de honra da APAE podendo o cargo permanecer vago;
- i) Deliberar sobre os casos omissos neste Estatuto;

PARÁGRAFO ÚNICO - As decisões do Conselho Deliberativo serão tomadas por maioria absoluta, com a presença mínima de 50 % (cinquenta por cento) dos membros, cabendo ao Presidente em caso de empate, a decisão.

Art. 21º - O Conselho Deliberativo, reunir-se-á ordinariamente nos prazos que fixar o Regimento Interno e extraordinariamente mediante convocação de 1/3 (um terço) de seus membros, ou mediante solicitação da Diretoria.

PARÁGRAFO ÚNICO - Na ausência do Presidente ou do Vice-Presidente, a reunião será presidida por um de seus membros, eleito na ocasião.



Estado de Santa Catarina

Ofício de Registros Cíveis das Pessoas Naturais, e de Interdições e Tutelas, Ofício
Wilson Queiroz Brasil Filho - Oficial Registrador
Avenida Astor Schoeninger, 258, Centro, Campo Erê - SC, 89960-000 - (49)
3655-1425 - cartoriocampoere@hotmail.com

Autenticação: Autentico a cópia fotostática no anverso por ser uma
reprodução fiel do documento arquivado neste cartório.

Emolumentos: 1 Autenticação = R\$ 0,00 | 1 Selo de Fiscalização Isento
(DQY09289-UTTY) | Total = R\$ 0,00 |

Dou fé, Campo Erê - 26 de fevereiro de 2016

Wilson Queiroz Brasil Filho - Oficial Registrador



SEÇÃO IV

DO CONSELHO FISCAL

Art. 22º - O Conselho Fiscal, composto de três(03) membros efetivos e de três suplentes, será eleito bi-
nalmente pela Assembléia Geral Ordinária sendo permiti-
da a reeleição.

§1º - Compete ao Conselho Fiscal, verificar as con-
tas da Diretoria dando parecer.

§2º - O Conselho Fiscal poderá utilizar-se do asses-
soramento de um contador ou de um técnico em contabilidade
de formados, se assim o desejar.

SEÇÃO V

DA DIRETORIA

Art. 23º - A Diretoria será composta de, no mínimo:
Presidente, Vice-Presidente, 1º e 2º Diretor Secretário,
1º e 2º Diretor Financeiro, Diretor de Patrimônio, Dire-
tor de Relações Públicas e Sociais e outros, e seus manda-
tos coincidirão com o Conselho Deliberativo, permitida a
reeleição.

PARÁGRAFO ÚNICO - É permitido ao Presidente concorrer
por si mesmo, uma reeleição, podendo ocupar outros cargos.

Art. 24º - Compete a Diretoria, em conjunto:

- a) Promover a realização dos fins a que se destina a
Associação, administrando-a, bem como os seus bens;
- b) Elaborar os documentos a serem submetidos a aprova-
ção do Conselho Deliberativo na forma dos itens "b" e "c"
do artigo 20;
- c) Prover cargos administrativos e técnicos;
- d) Aprovar a admissão de sócios;



Estado de Santa Catarina

Ofício de Registros Cíveis das Pessoas Naturais, e de Interdições e Tutelas, Ofício
Wilson Queiroz Brasil Filho - Oficial Registrador
Avenida Astor Schoeningher, 258, Centro, Campo Erê - SC, 89980-000 - (49)
3666-1426 - cartoriocampoere@hotmail.com

Autenticação: Autentico a cópia fotostática no anverso por ser uma
reprodução fiel do documento arquivado neste cartório.

Emolumentos: 1 Autenticação = R\$ 0,00 | 1 Selo de Fiscalização Isento
(DQY09290-S6Y7) | Total = R\$ 0,00 |

Dou fé, Campo Erê - 26 de fevereiro de 2016

Wilson Queiroz Brasil Filho - Oficial Registrador



Art. 25º - A diretoria se reunirá pelo número de vezes que for determinado pelo Regimento Interno, sendo necessário a presença de pelo menos cinco (05) de seus membros, para as deliberações.

§1º - As deliberações da Diretoria serão tomados por maioria simples dos votos dos membros presentes.

§2º - O Presidente terá além do seu, o voto de qualidade nos casos de empate.

Art. 26º - Compete ao Presidente:

- a) presidir as reuniões da diretoria;
- b) convocar a Assembléia Geral, o Conselho Deliberativo e a Diretoria;
- c) representar a Associação ativa e passivamente, em juízo ou fora dele;
- d) apresentar ao Conselho Deliberativo, até 15 dias antes da realização das Assembléias Gerais, o relatório, as contas e demais documentos referentes ao exercício social recém findo;
- e) apresentar a Assembléia Geral Ordinária a prestação de contas e o relatório sobre o exercício findo;
- f) juntamente com o Diretor Financeiro, assinar ordens de pagamento e cheques;
- g) solicitar o conhecimento e utilização dos regulamentos, regimentos e instituições em vigência, pelos diretores e funcionários da APAE;
- h) cumprir as diretrizes estabelecidas no regime interno.

Art. 27º - As atribuições do Vice-Presidente, tendo em vista a boa consecução dos objetivos sociais e um perfeito assessoramento ao Presidente, inclusive a sua substituição em casos de falta ou impedimento, serão as seguintes:

- a) substituir o Presidente em seus impedimentos temporários e, no caso de renúncia, destituição ou morte, assumir a presidência até o fim do mandato;
- b) auxiliar o Presidente e a Diretoria no desempenho de



Estado de Santa Catarina

Ofício de Registros Cíveis das Pessoas Naturais, e de Interdições e Tutelas, Ofício
Wilson Queiroz Brasil Filho - Oficial Registrador
Avenida Astor Schoeninger, 269, Centro, Campo Erê - SC, 89980-000 - (49)
3665-1425 - cartoriocampoere@hotmail.com

Autenticação: Autentico a cópia fotostática no anverso por ser uma
reprodução fiel do documento arquivado neste cartório.

Emolumentos: 1 Autenticação = R\$ 0,00 | 1 Selo de Fiscalização Isento
(DQY09291-16VW) | Total = R\$ 0,00 |

Dou fé, Campo Erê, 25 de fevereiro de 2016

Wilson Queiroz Brasil Filho - Oficial Registrador



Art. 28º - Compete ao 1º secretário: substituído em faltas ou impedimentos pelo 2º Secretário:

- a) Secretariar às reuniões do Conselho Executivo;
- b) Orientar e supervisionar o sistema de arquivo e de correspondência da APAE;
- c) Superintender os serviços da Secretária;
- d) Assinar as correspondências com o Presidente;
- e) Cumprir as diretrizes estabelecidas no Regime Interno.

Art. 29º - Compete ao 1º Tesoureiro e em suas faltas ou impedimentos ao 2º Tesoureiro:

- a) Assinar ou endossar cheques e ordens de pagamento conjuntamente com o Presidente ou o Vice-Presidente;
- b) Controlar a arrecadação de renda social;
- c) Controlar, em conjunto com o Vice-Presidente, a escrituração de receitas e despesas;
- d) Fornecer ao Conselho Executivo e aos Conselhos deliberativos e Fiscal relatório da situação financeira;
- e) Ter sob sua guarda e responsabilidade os valores da Associação;
- f) fornecer previsões de orçamentos financeiros;
- g) Dar todo esclarecimento possível e colocar o material à disposição do Conselho Fiscal;
- h) Cumprir as diretrizes estabelecidas no Regimento Interno.

Art. 30º - Compete ao Diretor de Patrimônio:

- a) Administrar, conservar e reparar os bens patrimoniais imóveis sob a responsabilidade da APAE;
- b) Manter em evidência a contabilidade e o cadastro patrimonial;
- c) Elaborar o Plano-Diretor da APAE e colocá-lo à apreciação do Conselho Executivo;
- d) Encarregar-se da escrituração de todo o material permanente da APAE e mantê-lo em ordem e em dia;
- e) Executar, na APAE, o serviço de contra-incêndio;
- f) Cumprir as diretrizes estabelecidas no Regime Interno;



Estado de Santa Catarina

Ofício de Registros Cíveis das Pessoas Naturais, e de Interdições e Tutélas. Ofício
Wilson Queiroz Brasil Filho - Oficial Registrador
Avenida Aator Schoeninger, 258, Centro, Campo Erê - SC, 89980-000 - (49)
3655-1426 - cartoriocampoere@hotmail.com

Autenticação: Autentico a cópia fotostática no anverso por ser uma
reprodução fiel do documento arquivado neste cartório.

Emolumentos: 1 Autenticação = R\$ 0,00 | 1 Selo de Fiscalização Isento
(DQY09292-NQZ7) | Total = R\$ 0,00 |

Dou fé, Campo Erê - 25 de fevereiro de 2016

Wilson Queiroz Brasil Filho - Oficial Registrador



Art. 31º - Compete ao Diretor Jurídico:

- a) Coordenar e supervisionar as atividades jurídicas da PAE, regularizando-a em face da legislação vigente;
- b) Patrocinar as questões em que a APAE for envolvida como parte interessada;
- c) Responder a consultas e elaborar pareceres;
- d) Articular-se com a Diretoria Jurídica Geral da Federação Nacional das APAE's com titulares de igual cargo de outras APAE's, visando precipuamente o estudo dos temas de interesse comum.

Art. 32º - Compete ao Diretor de Relações Públicas sociais:

- a) Organizar, de acordo com a orientação da Diretoria as notas oficiais e os encontros sociais, na entidade da APAE;
- b) Acompanhar os visitantes, quando solicitado pelo presidente;
- c) Elaborar, de acordo com as diretrizes do Conselho Deliberativo e da Diretoria, o programa das solenidades que se realizarem na APAE;
- d) Tomar as medidas necessárias à salvaguardar do conceito da Associação;
- e) Criar comissões de festividades com a finalidade de angariar fundos;
- f) Estabelecer, de acordo com a orientação da Diretoria, normas para o contato do pessoal da APAE com o público.

Art. 33º - O Conselho Fiscal composto de 03(três) membros efetivos e de três (03) suplentes, será eleito bienalmente pela Assembléia Geral Ordinária, sendo permitida a reeleição.

PARÁGRAFO ÚNICO - Compete ao conselho fiscal, com assistência de um contabilista formado, membro ou não do Conselho, verificar as contas do Conselho Executivo dando parecer.



Estado de Santa Catarina

Ofício de Registros Cíveis das Pessoas Naturais, e de Interdições e Tutelas, Ofício
Wilson Queiroz Braai Filho - Oficial Registrador
Avenida Astor Schoeninger, 268, Centro, Campo Eré - SC, 89980-000 - (49)
3665-1425 - cartoriocampoere@hotmail.com

Autenticação: Autentico a cópia fotostática no anverso por ser uma
reprodução fiel do documento arquivado neste cartório.

Emolumentos: 1 Autenticação = R\$ 0,00 | 1 Selo de Fiscalização Isento
(DQY09293-TF8W) | Total = R\$ 0,00 |

Dou fé, Campo Eré, 26 de fevereiro de 2016

Wilson Queiroz Braai-Filho - Oficial Registrador



Art. 34º - Não será remunerado o exercício das funções dos membros do Conselho Deliberativo, Conselho Executivo e fiscal.

CAPÍTULO V

DO PATRIMÔNIO SOCIAL

Art. 35º - O Patrimônio será constituído pelas contribuições dos sócios ou de terceiros, rendas, legados, subvenções, doações ou qualquer outro auxílio recebido e pelos que a Associação vier a adquirir.

PARÁGRAFO ÚNICO - As receitas e o patrimônio social serão aplicados exclusivamente no município e no desenvolvimento dos fins sociais, observado, no caso de dissolução, o disposto no artigo 17, "C".

CAPÍTULO VI

DAS ELEIÇÕES E DA POSSE

Art. 36º - De dois em dois anos, durante a realização de Assembléia Geral, serão eleitos os membros do Conselho Deliberativo, da Diretoria e do Conselho Fiscal.

PARÁGRAFO ÚNICO - A eleição será realizada por votação secreta.

Art. 37º - A votação se dará por chapa devidamente inscrita, com setenta e duas horas, no mínimo de antecedência, na secretaria da Associação.

PARÁGRAFO ÚNICO - Somente poderão integrar as chapas concorrentes pessoas pertencentes ao quadro-associativo da APAE, em dia com as suas obrigações sociais.



Estado de Santa Catarina

Ofício de Registros Cíveis das Pessoas Naturais, e de Interdições e Tutelas, Ofício
Wlison Queiroz Brasil Filho - Oficial Registrador
Avenida Astor Schoeninger, 258, Centro, Campo Erê - SC, 89980-000 - (49)
3655-1425 - cartoriocampoere@hotmail.com

Autenticação: Autentico a cópia fotostática no anverso por ser uma
reprodução fiel do documento arquivado neste cartório

Emolumentos: 1 Autenticação = R\$ 0,00 | 1 Selo de Fiscalização Isento
(ECS66108-W72G) | Total = R\$ 0,00 |

Dou fé, Campo Erê - 25 de fevereiro de 2016

Wlison Queiroz Brasil Filho - Oficial Registrador



Art. 38º - A eleição será dirigida por comissão eleitoral composta de três membros do Conselho Deliberativo, sendo um deles indicado para presidente, escolhido pela Assembléia Geral e não candidato a cargo da diretoria.

Art. 39º - Para fins de votação, a secretaria procederá o levantamento geral dos associados, relacionando os que não estiverem em dia com suas obrigações sociais ou não satisfazerem a exigência de terem sido admitidos pelo menos, 03 (três) meses antes da eleição. Estas relações deverão ser apresentadas em cinco (05) vias à Comissão Eleitoral, no dia das eleições, destacando-se a situação pessoal dos candidatos.

Art. 40º - No caso de concorrer apenas uma chapa, a eleição poderá ser feita por aclamação.

Art. 41º - O presidente da Assembléia Geral proclamará os eleitos, que serão empossados na primeira quinzena do mês de abril da respectiva eleição.

Art. 42º - A Ata da Assembléia Geral será assinada por todos os presentes, ou somente pelos membros da mesa, no caso de delegação concedida pela assembléia.

Art. 43º - Em caso de empate, considerar-se-á eleita a chapa cujo presidente apresentar maior tempo de vinculação à APAE.

Art. 44º - As eleições ocorrerão sempre nos anos pares.

CAPÍTULO VII

DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 45º - Na falta do Regimento Interno, a diretoria



Estado de Santa Catarina
Ofício de Registros Cíveis das Pessoas Naturais, e de Interdições e Tutelas, Ofício
Wilson Queiroz Brasil Filho - Oficial Registrador
Avenida Aitor Schoeninger, 250, Centro, Campo Eré - SC, 89980-000 - (49)
3655-1425 - cartoriocampoere@hotmail.com

Autenticação: Autentico a cópia fotostática no anverso por ser uma
reprodução fiel do documento arquivado neste cartório.

Emolumentos: 1 Autenticação = R\$ 0,00 | 1 Selo de Fiscalização Isento
(ECS66109-QSOU) | Total = R\$ 0,00 |

Dou fé, Campo Eré - 25 de fevereiro de 2016

Wilson Queiroz Brasil Filho - Oficial Registrador



Art. 46º - A Associação deverá solicitar sua filiação à Federação das APAE's logo após sua função.

Art. 47º - O exercício social corresponde ao ano civil.

Art. 48º - A Diretoria poderá instituir departamentos e órgãos auxiliares.

Art. 49º - O presente Estatuto entrará em vigor a partir da data de sua aprovação pela Assembléia Geral Extraordinária convocada para tal finalidade.

Campo Erê-SC, em 26 de janeiro de 1991.

Claire Scaratti Stuari
1º Diretor Secretário-A.P.A.E

Isaiel João Antunes Diniz
Presidente da A.P.A.E



Certifico que no dia 06/09/1996 foi averbado a 1ª Alteração do Estatuto da Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE, registrada no Livro A-1, fls. 131, sob nº 193/96, Protocolo nº 2.251, Livro A-1.
 Campo Erê - SC, 24 de Março (03) de 2015. Dou fé. A
 Oficial [Assinatura] (Cleuza Spier).

Certifico que no dia 12/07/2012 foi averbado a 5ª Alteração do Estatuto da Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE, registrada no Livro A-4, fls. 073, sob nº 001619, Protocolo nº 000272, Livro 001.
 Campo Erê - SC, 24 de Março (03) de 2015. Dou fé. A
 Oficial [Assinatura] (Cleuza Spier).

Certifico que no dia 15/07/1998 foi averbado a 2ª Alteração do Estatuto da Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE, registrada no Livro C-1, fls. 027º, sob nº 260/98, Protocolo nº 2.780, Livro A-1.
 Campo Erê - SC, 24 de Março (03) de 2015. Dou fé. A
 Oficial [Assinatura] (Cleuza Spier).

Estado de Santa Catarina
 Office de Registros Cíveis das Pessoas Naturais, e de Interdições e Tutelas, Office
 Wilson Queiroz Brasil Filho - Oficial Registrador
 Avenida Astor Schoeninger, 268, Centro, Campo Erê - SC, 89980-000 - (49)
 3655-1426 - cartoriocampoere@hotmail.com

Autenticação: Autentico a cópia fotostática no anverso por ser uma reprodução fiel do documento arquivado neste cartório.

Emolumentos: 1 Autenticação = R\$ 0,00 | 1 Selo de Fiscalização Isento (ECS66110-N49D) | Total = R\$ 0,00 |

Certifico que no dia 20/01/2004 foi averbado a 3ª Alteração do Estatuto da Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE, registrada no Livro A-2, fls. 019Vº, sob nº 653/04, Protocolo nº 4.028, Livro A-1.
 Campo Erê - SC, 24 de Março (03) de 2015. Dou fé. A
 Oficial [Assinatura] (Cleuza Spier).

Dou fé, Campo Erê - 25 de fevereiro de 2016

[Assinatura]
 Wilson Queiroz Brasil Filho - Oficial Registrador

Certifico que no dia 01/11/2006 foi averbado a 4ª Alteração do Estatuto da Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE, registrada no Livro A-2, fls. 171, sob nº 917, Protocolo nº 5301, Livro A-2.
 Campo Erê - SC, 24 de Março (03) de 2015. Dou fé. A
 Oficial [Assinatura] (Cleuza Spier).

PODER JUDICIÁRIO
 REGISTRO DE TÍTULOS, DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS

Apresentou hoje às 15:30 horas para Registro no Livro nº A-1 às Fls. 094 sob nº 1088/1 e protocolado sob nº 1547 do Livro nº A-1
 Campo Erê (sc), de Março de 1991

[Assinatura]
 OFICIAL

83826016/0001-85

CARTÓRIO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
 RUA 10. DE MARÇO, S/Nº,
 CENTRO - CEP: 89980
 CAMPO ERÊ - SC

Registro Civil, Campo Eré - SC

Ata 001/2020

Ao segundo dia do mes de janeiro de dois mil e vinte, reuniram-se nas dependências da Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais - APPE CAMPO ERÉ, inscrita no CNPJ 78.510.898.000/35, os membros da nova diretoria de Associação, eleita no dia treze de novembro de dois mil e dezanove, para tomarem posse dos seus cargos. Assim, tomaram posse: Senaira Paula Dal Piva, CPF 050655189-00 como Presidente da Associação; Lourdes Maratti, CPF 024.639.659-83 como Vice Presidente; Eliane Parim, CPF 621.302.699-15, como Diretor Financeiro; Silvia Simone Werner, CPF 904903120-04 como Segundo Diretor Financeiro; Leonice Rosane Link CPF 016735579-10, como primeiro secretário; Ivete Felle, CPF 973663159-15 como segundo secretário; Cristiano Ruviano, CPF 018204209-16, como Diretor Social; Geraci Pan CPF 66189910-72, como Diretor de Patrimônio. Na mesma oportunidade, tomaram posse, os eleitos para o Conselho Fiscal: Anelise Bonadiman; Marilene Scalabrini e Alessi Tafarel, e como suplentes do Conselho Fiscal: Caroline Fais Schroeder, Ademar Chaves e (M) Nair Barbosa. Para o conselho de Administração, tomaram posse os eleitos Maria Scherer, Maria Olinda De Paula Soares, Neuza Farias, Selio Antônio Silveira da Rosa, Reli Bernardi. Para o Jurídico, foram eleitos e também tomaram posse Neri Balsan e Angelita Bach. A nova diretoria tem seu mandato do dia primeiro de janeiro de dois mil e vinte a trinta e um de dezembro de dois mil e vinte e dois. O mesmo período se estende aos autodefensores, eleitos por votação do dia doze de novembro de dois mil e dezanove, sendo estes: Leticia Fernandes da Silva e Samuel Rachi. Em tempo, onde se lê CPF de Senaira Paula Dal



Registrado

Piva 050655189-00, o correto é 050622189-00.
 Não tendo mais nada a tratar, passei a assinar
 seguida dos demais Leonice Rosane Sunk ~~Paula~~
~~Seu~~ Maria ~~de~~ ~~os~~ Benete Mesatti, Anelize Quadros
 Sonaira Paula Dal Piva ~~Seu~~ Sidnawenny, Clive
 Gatti Pom, Luete B. Tolle, Cristina Karain, Conclimetais
 Schmedes Wanne, Maria da Paula Neuza Garcia

2ª AVERBAÇÃO EM REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA
 Protocolo 001034 Data: 10/01/2020 Qualidade Integral
 Registro 002270 Data 10/01/2020 Livro: A-006 Folha 024
 Apresentante: SONAIRA PAULA DAL PIVA
 Enrolamentos: Registro: Isento, Belo: Isento

Selo Digital de Fiscalização do tipo isento - FSG58558-GKZX
 Confira os dados do ato em <http://seio.tjsc.jus.br>
 Dou fé, Campo Eré - 10 de janeiro de 2020
 JUSSARA VARGAS - Oficial Interina



QUALIFICAÇÃO DOS ELEITOS DIRETORIA APAE CAMPO ERÊ 2020 A 2022

DIRETORIA EXECUTIVA

PRESIDENTE = Sonaira Paula Dal Piva, brasileira, solteira, agricultora, CPF 050.622.189-00, RG 3719824 SSP/SC, residente e domiciliada na linha Dal Piva, Interior, s/n, Campo Erê – SC.

VICE PRESIDENTE = Louvete Maria Masotti, brasileira, divorciada, autônoma, CPF 024.639.659-83, RG 401.932 SSP/SC, residente e domiciliada na Rua Coronel Bertaso 2298, Centro, Campo Erê – SC.

1º DIRETOR FINANCEIRO = Eliane Pasin, brasileira, separada, agricultora, CPF 621.302.699-15, RG 1948674 SSP/SC, residente e domiciliada na AV Bandeirantes, 1692, Centro, Campo Erê – SC.

2º DIRETOR FINANCEIRO = Silvia Simone Pereira Werner, brasileira, casada, secretária, CPF 904.903.120/04, RG 1039709199 SSP/SC, residente e domiciliada na Rua Claudino Crestani 607, Centro, Campo Erê – SC.

1º SECRETÁRIO = Leonice Rosane Link, brasileira, divorciada, aposentada pública, CPF 016735579-10, RG 5.036.034 SSP/SC, residente e domiciliada na Rua 1º de Maio nº 38, Bairro São Francisco, Campo Erê – SC.

2º SECRETÁRIO = Ivete Brigida Folle, brasileira, viúva, professora aposentada, CPF 385.636.739-04, RG 1.012.217 SSP/SC, residente e domiciliada na Rua Luiz Caldato 703, Centro, Campo Erê – SC.

DIRETOR DE PATRIMÔNIO = Gerci Teresinha Smaniotto Pan, brasileira, casada, agricultora, CPF 666.189.910-72, RG 5.096.517-4 SSP/SC, residente e domiciliada na Rua 1º de Maio, Centro, Campo Erê – SC.

DIRETOR SOCIAL = Cristiano Ruviano, brasileiro, solteiro, engenheiro agrônomo, CPF 018.204.290-16, RG 7097862275 SSP/RS, residente e domiciliado na Rua da Erva Mate 1068, Bairro Primavera, Campo Erê – SC.



CONSELHO FISCAL

- Anelize Bonadiman, brasileira, solteira, fisioterapeuta, CPF 028.122.590-78, RG 9112085825 SSP/RS, residente e domiciliada na AV. Astor Schoeninger 136, Centro, Campo Erê – SC.
- Marilene Scalabrin, brasileira, solteira, professora aposentada, CPF 621.219.019-49, RG 2027520267 SSP/RS, residente e domiciliada na Rua Barão do Rio Branco 64, Centro, Campo Erê – SC
- Cleoci Santoro, brasileira, casada, empresaria, CPF 822.652.839-91, RG 13/R.248.733 SSP/SC, residente e domiciliada na Rua Maranhão nº 34, Centro Campo Erê – SC.

SUPLENTE

- Caroline Tais Schroder, brasileira, casada, advogada, CPF 991.317.309-49, RG 1.412.484 SSP/SC, residente e domiciliada na Rua Maranhão nº 605, Centro, Campo Erê – SC.
- Ademir Chaves, brasileiro, casado, agricultor, CPF 526.477.659-87, RG 1.858.194 SSP/PR, residente e domiciliado na Linha Barra Bonita, s/n, Marmeleiro – PR.
- Nair Barbosa, brasileira, viúva, Do Lar, CPF 032.681.009-96, RG 1.858.973 SSP/SC, residente e domiciliada Rua 1º de Maio, Bairro São Francisco, Campo Erê – SC.

CONSELHO ADMINISTRATIVO

Maria Scherer, brasileira, casada, Do Lar, CPF 016.741.139-00, RG 3690853 SSP/SC, residente e domiciliada na Linha Campo Grande, Interior, Santa Terezinha Do Progresso – SC.

Selio Antonio Silveira Da Rosa, brasileiro, viúvo, agricultor, CPF 589.673.549-91, RG 13/R-2.203.503 SSP/SC, residente e domiciliado na Linha Sentinela, s/n, Campo Erê – SC.

Maria Olinda Soares de Paula, brasileira, viúva, Do Lar, CPF 042.864.289-66, RG 4.988.245-7 SSP/SC, residente e domiciliada na Rua Alagoas, Centro, Campo Erê – SC.



Celi Nadir Bernardi, brasileira, casada, Do Lar, CPF 020.939.239-80, RG 3.492.231 SSP/SC, residente e domiciliada na linha Sargento, s/n, Campo Erê - SC

Neuza de Oliveira Farias, brasileira, casada, Do Lar, CPF 027.052.489-43, RG 3.682.645 SSP/SC, residente e domiciliada na Rua 31 de Março nº 2283, Bairro São Cristovão, Campo Erê – SC.

ACESSORES JURÍDICO

Angelita Bach, brasileira, solteira, advogada, CPF 041.692.329-17, Rg 4.283.593 SSP/SC, residente e domiciliada na linha Três Voltas, São Lourenço do Oeste-SC

Neri Luiz Balsan, brasileiro, casado, advogado, CPF 039.363.009-92, RG 4283349 SSP/SC, residente e domiciliado na Bender, Interior, São Bernardino – SC.



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 3.719.824 DATA DE EXPEDIÇÃO 28/JUN/2008

NOME SONAIRA PAULA DAL PIVA

FILIAÇÃO JORGE AIRTON DAL PIVA
MIRIAN BALDISSERA DAL PIVA

NATURALIDADE CAMPO ERÊ SC DATA DE NASCIMENTO 28/JUN/1984

DOC ORIGEM CERT. NASC. 004 LV. A-9 FL. 32
CART. BARBIERI CAMPO ERÊ SC

CPF 050.622.189-00

ASSINATURA DO DIRETOR JOSÉ AIRTON STANG
DELEGADO REGIONAL DE POLÍCIA
MAY 30816-3

SÃO LOURENÇO DO OESTE SC

LEI Nº 116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE POLÍCIA MILITAR
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA MILITAR DE SANTA TERESINHA - RS



Sonaira Paula Dal Piva

CARTEIRA DE IDENTIDADE

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal



CPF

Cadastro de Pessoas Físicas
Número de inscrição
050.622.189-00

Nome
SONAIRA PAULA DAL PIVA

Data de emissão
28/06/1984



CONFERE COM O ORIGINAL



Assinatura



EMISSÃO: 09/02/2021 APRES.: 11/02/2021 NOTA FISCAL/CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA - SÉRIE ÚNICA: 000.065.876.986 - FAT-01-20216908248511-87 REF.: 02/2021

SONAIRA PAULA DAL PIVA

CPF 050.622.189-00

LN DALPIVA

CAMPO ERE - CAMPO ERE - SC - 89980-000

Classificação: RURAL / CONVENCIONAL / TRIFASICO

Tensão nominal ou contratada (V): 220 / 380

Limites adequados de tensão (V): 202 a 231

Grupo de Tensão: B

Tipo de Tarifa: Convencional

Nº DA UNIDADE CONSUMIDORA 47256178	VENCIMENTO 01/03/2021
ATENDIMENTO AO CLIENTE LIGUE 0800 048 0120	CONSUMO TOTAL FATURADO 9.509 kWh
	VALOR ATÉ O VENCIMENTO R\$ 6.090,11

DADOS DA MEDIÇÃO

Equipamento: RG 3260228
 Unidade de medida: kWh
 Origem da leitura atual: LIDA
 Data da leitura anterior: 08/01/2021
 Data da leitura atual: 05/02/2021
 Data da próxima leitura: 09/03/2021
 Número de dias faturados: 28
 Leitura atual: 7410
 Leitura anterior: 97901
 Constante de faturamento: 1,00
 Consumo medido no mês: 9509
 Consumo faturado no mês: 9509
 Fator de potência: 0,99

Dados do Faturamento	Faturado	Tarifa (R\$)	Valor (R\$)
Consumo	500	0,497340	248,67
Consumo	9.009	0,589175	5.307,88
Subsidio Tarifario			54,57
Subsidio Tarifario			1.165,31
Adic Band. Amarela			171,81
Adic Band. Amarela			8,04
Subtotal (R\$)			6.956,28
Lançamentos e Serviços			
Subsidio Tarifario Liquido			-866,17
Subtotal (R\$)			-866,17
Subvencao Rural - Siasc			866,17

HISTÓRICO DE CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA - kWh

Fé	Mar/2020	Abr/2020	Mai/2020	Jun/2020	Jul/2020	Ago/2020	Set/2020	Out/2020	Nov/2020	Dez/2020	Jan/2021
30206	29631	17557	9348	8380	5922	5073	6481	6827	7175	7796	8713

Mensagens:

FATURA DO MES 01/2021 ARRECADADA POR DEBITO AUTOMATICO
 Prezado(a) cliente, informamos que a CELESC possui a opção de parcelamento de débitos com condições facilitadas, o qual pode ser solicitado através do nosso site, call center ou em uma das lojas de atendimento presencial.

CONFERE COM O ORIGINAL

 Assinatura

Composição do Preço em R\$ (Art. 31, Res. 166/05):

DISTRIBUICAO	ENC. SETORIAIS	ENERGIA	TRANSMISSAO	TRIBUTOS	Soma Demonstr.
763,75	643,32	3.254,28	277,79	2.017,14	6.956,28

INCIDIRÃO SOBRE A CONTA PAGA APÓS O VENCIMENTO MULTA DE 2%, JUROS DE MORA DE 0,0333% AO DIA (CONF. LEI 10.438/02) E ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA COM BASE NO IGP-M A SEREM INCLUIDOS NA PRÓXIMA CONTA.

INFORMAÇÃO DE TRIBUTOS				
TRIBUTOS	BASE DE CÁLCULO	ALÍQUOTA	VALOR DO IMPOSTO	
ICMS	R\$ 311,28	12,00000%	R\$ 37,33	
ICMS	R\$ 6.645,00	25,00000%	R\$ 1.661,23	
COFINS	R\$ 6.956,31	3,76000%	R\$ 261,55	
PIS	R\$ 6.956,31	0,82000%	R\$ 57,03	

RESERVADO AO FISCO

PERÍODO FISCAL: 09/02/2021

A1A5.7AA7.6587.ED9E.A8EB.7675.F548.76CA

Celesc Distribuicao S.A
 Av Itamarati, 160 - - Florianopolis
 CNPJ: 08.336.783/0001-90 Insc.Est.: 255266626

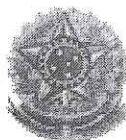
EMPRESA

CELESC AD CEN	SACADO SONAIRA PAULA DAL PIVA	ETAPA/LIVRO 05/910933	VENCIMENTO 01/03/2021
DATA DOCUMENTO 09/02/2021	NÚMERO REFERÊNCIA FAT-01-20216908248511-87	DATA PROCESSAMENTO 09/02/2021	UNIDADE CONSUMIDORA 47256178
		REFERÊNCIA 02/2021	VALOR COBRADO (R\$) 6.090,11

NÃO RECEBER - DÉBITO AUTOMÁTICO - BANCO - 756 - AGÊNCIA - 3069



b3512fbf12bef863d41f116cdda7a3d6



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4ª REGIÃO

CERTIDÃO REGIONAL PARA FINS GERAIS TRF
CÍVEL E CRIMINAL

A presente certidão é confeccionada apenas com base nos registros internos dos sistemas processuais do TRF da 4ª Região a partir dos dados fornecidos pelo solicitante. As pesquisas são efetivadas em dois momentos distintos e desvinculados: a) pelo NOME/RAZÃO SOCIAL fornecido; b) pelo CPF/CNPJ fornecido.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pela parte interessada é de responsabilidade exclusiva do destinatário.

Nestes termos, certificamos que,

contra o NOME/RAZÃO SOCIAL
SONAIRA PAULA DAL PIVA

OU

contra o CPF:
050.622.189/00

NADA CONSTA

nos registros de distribuição de processos originários mantidos a partir de 30 de março de 1989, de AÇÕES E EXECUÇÕES CÍVEIS em andamento E CRIMINAIS em andamento e baixados, excetuados processos físicos com anotação de silêncio concedido à parte e processos eletrônicos com nível de sigilo maior que 2.

- Tribunal Regional Federal da 4ª Região (Processo Papel) até 19/02/2021 às 00:30
- Tribunal Regional Federal da 4ª Região (Processo Eletrônico) até 19/02/2021 às 00:01

Certidão emitida em: 19/02/2021 às 15:41 (hora e data de Brasília)

A confirmação de sua **autenticidade** na Internet poderá ser verificada pelo destinatário, através do endereço <https://www.trf4.jus.br> (Menu "Serviços Judiciais/Autenticidade de Certidão") informando o Número de Controle **b3512fbf12bef863d41f116cdda7a3d6**





EMISSÃO: 09/02/2021 APRES.: 11/02/2021 NOTA FISCAL/CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA - SÉRIE ÚNICA: 000.065.876.986 - FAT-01-20216908248511-87 REF.: 02/2021

SONAIRA PAULA DAL PIVA

CPF 050.622.189-00

LN DALPIVA

CAMPO ERE - CAMPO ERE - SC - 89980-000

Classificação: RURAL / CONVENCIONAL / TRIFASICO

Tensão nominal ou contratada (V): 220 / 380

Limites adequados de tensão (V): 202 a 231

Grupo de Tensão: B Tipo de Tarifa: Convencional

DADOS DA MEDIÇÃO

Equipamento: RG 3260228
 Unidade de medida: kWh
 Origem da leitura atual: LIDA
 Data da leitura anterior: 08/01/2021
 Data da leitura atual: 05/02/2021
 Data da próxima leitura: 09/03/2021
 Número de dias faturados: 28
 Leitura atual: 7410
 Leitura anterior: 97901
 Constante de faturamento: 1,00
 Consumo medido no mês: 9509
 Consumo faturado no mês: 9509
 Fator de potência: 0,99

HISTÓRICO DE CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA - kWh

Mar/2020	Abr/2020	Mai/2020	Jun/2020	Jul/2020	Ago/2020	Set/2020	Out/2020	Nov/2020	Dez/2020	Jan/2021	
30206	29631	17557	9348	8380	5922	5073	6481	6827	7175	7796	8713

Mensagens:

FATURA DO MES 01/2021 ARRECADADA POR DEBITO AUTOMATICO
 Prezado(a) cliente, informamos que a CELESC possui a opção de parcelamento de débitos com condições facilitadas, o qual pode ser solicitado através do nosso site, call center ou em uma das lojas de atendimento presencial.

Nº DA UNIDADE CONSUMIDORA 47256178	VENCIMENTO 01/03/2021
ATENDIMENTO AO CLIENTE LIGUE 0800 048 0120	CONSUMO TOTAL FATURADO 9.509 kWh
	VALOR ATÉ O VENCIMENTO R\$ 6.090,11

Dados do Faturamento	Faturado	Tarifa (R\$)	Valor (R\$)
Consumo	500	0,497340	248,67
Consumo	9.009	0,589175	5.307,88
Subsidio Tarifario			54,57
Subsidio Tarifario			1.165,31
Adic Band. Amarela			171,81
Adic Band. Amarela			8,04
Subtotal (R\$)			6.956,28
Lançamentos e Serviços			
Subsidio Tarifario Liquido			-866,17
Subtotal (R\$)			-866,17
Subvencao Rural - Siase			866,17

Composição do Preço em R\$ (Art. 31, Res. 166/05):

DISTRIBUICAO	ENC. SETORIAIS	ENERGIA	TRANSMISSAO	TRIBUTOS	Soma Demonstr.
763,75	643,32	3.254,28	277,79	2.017,14	6.956,28

INCIDIRÃO SOBRE A CONTA PAGA APÓS O VENCIMENTO MULTA DE 2%, JUROS DE MORA DE 0,0333% AO DIA (CONF. LEI 10.438/02) E ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA COM BASE NO IGP-M A SEREM INCLUIDOS NA PRÓXIMA CONTA.

INFORMAÇÃO DE TRIBUTOS				
TRIBUTOS	BASE DE CÁLCULO	ALÍQUOTA	VALOR DO IMPOSTO	
ICMS	R\$ 311,28	12,00000%	R\$ 37,33	
ICMS	R\$ 6.645,00	25,00000%	R\$ 1.661,23	
COFINS	R\$ 6.956,31	3,76000%	R\$ 261,55	
PIS	R\$ 6.956,31	0,82000%	R\$ 57,03	

RESERVADO AO FISCO PERÍODO FISCAL: 09/02/2021
A1A5.7AA7.6587.ED9E.A8EB.7675.F548.76CA

Celesc Distribuicao S.A
 Av Itamarati, 160 - - Florianopolis
 CNPJ: 08.336.783/0001-90 Insc.Est.: 255266626

EMPRESA

CEDENTE CELESC AD CEN	SACADO SONAIRA PAULA DAL PIVA	ETAPA/LIVRO 05/910933	VENCIMENTO 01/03/2021
DATA DOCUMENTO 09/02/2021	NÚMERO REFERÊNCIA FAT-01-20216908248511-87	DATA PROCESSAMENTO 09/02/2021	UNIDADE CONSUMIDORA 47256178
		REFERÊNCIA 02/2021	VALOR COBRADO (R\$) 6.090,11

NÃO RECEBER - DÉBITO AUTOMÁTICO - BANCO - 756 - AGÊNCIA - 3069



INFORMAÇÕES AO CONSUMIDOR

Energia Elétrica oferece perigo. Para mexer nas instalações elétricas procure sempre um electricista.

É de inteira responsabilidade do Consumidor, a qualquer tempo, a atualização cadastral da unidade consumidora e a adequação técnica e de das instalações elétricas, conforme normas expedidas pelos órgãos oficiais competentes, pela Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT ou outra entidade credenciada pelo conselho Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - CONMETRO, e das normas e padrões do concessionário postos à disposição do interessado.

As informações sobre as condições de fornecimento, tarifa, produtos, serviços prestados e tributos encontram-se à sua disposição, em nossos escritórios.

Pagamentos efetuados com cheque só terão quitação válida após compensação.

Tele-atendimento: 24 horas para solicitação de serviços comerciais e para informações sobre falhas no sistema elétrico.

Celesc Distribuicao S.A
Av Itamarati, 160 - Florianópolis
CNPJ: 08.336.783/0001-90 Insc.Est.: 255266626
WWW.CELESC.COM.BR

SONAIRA PAULA DAL PIVA

ENDEREÇO DE ENTREGA

LN DALPIVA

CAMPO ERE - CAMPO ERE - SC - 89980-000

ENDEREÇO DA UNIDADE CONSUMIDORA

LN DALPIVA
CAMPO ERE - CAMPO ERE - SC - 89980-000
LOCAL: 1119 ETAPA/LIVRO/SEQ.: 05/910933/67

REFERÊNCIA: 02/2021
VENCIMENTO: 01/03/2021
PRÓXIMA LEITURA: 09/03/2021

INDICADORES DE CONTINUIDADE DO FORNECIMENTO DE ENERGIA

Período de referência da apuração:	11/2020	12/2020	META	TRIMEST.	ANUAIS
- DURAÇÃO DE INTERRUPÇÃO INDIVIDUAL (h):	0.00	2.36	10.73	21.46	42.92
- FREQUÊNCIA DE INTERRUPÇÃO INDIVIDUAL (h):	0.00	1.00	7.82	15.64	31.28
DMIC - DURAÇÃO MÁXIMA DE INTERRUPÇÃO INDIVIDUAL (h):	0.00	2.36	5.78	0.00	0.00
EUSD - Valor Enc. Uso Sist. Distr (R\$)			1,480.46		
DICRI - Duração da Interrupção Individual Dia Crítico (h):			16.60		

A CONCESSIONÁRIA COMPENSA POR MEIO DE CRÉDITO NA CONTA DE LUZ, EVENTUAIS

VIOLAÇÕES DA META DOS INDICADORES DIC, FIC, DMIC E DICRI.

É DIREITO DO CONSUMIDOR SOLICITAR APURAÇÃO DOS INDICADORES DIC, FIC, DMIC E

DICRI, A QUALQUER TEMPO.

0800 048 0120 - CELESC

0800 048 0196 - EMERGÊNCIAS

0800 048 3232 - OUVIDORIA

167 - ANEEL (LIGAÇÃO GRATUITA DE TELEFONES FIXOS)

**PARA ATENDIMENTO
LIGUE 0800 048 0120
E INFORME ESTE NÚMERO
47256178**

INDICADORES DE CONFORMIDADE DOS NÍVEIS DE TENSÃO:

TENS. CONTRATADA	MÍNIMA	MÁXIMA
220V	202V	231V

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

OUTRAS INFORMAÇÕES AO CONSUMIDOR

CONFERE COM O ORIGINAL

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

NOME	
DATA	HORA
VISTO	

- AUSENTE
 MUDOU-SE
 RECUSOU-SE A RECEBER
 OUTROS

- NÚMERO INEXISTENTE
 ENDEREÇO INSUFICIENTE
 CASA FECHADA

Assinatura

INFORMAÇÕES OPERACIONAIS

LOCAL: 1119 ETAPA/LIVRO/SEQ.: 05/910933/67

EQUIPAMENTO DE MEDIÇÃO: 3260228

LEITURA DO MEDIDOR: 7410

SONAIRA PAULA DAL PIVA

ENDEREÇO DA UNIDADE CONSUMIDORA

LN DALPIVA

CAMPO ERE - CAMPO ERE - SC - 89980-000

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA



MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO/SC
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL



INEXIGIBILIDADE Nº 01/2021
Processo Administrativo 18/2021

REFERENTE: A finalidade da presente inexigibilidade é a celebração de parceria com a APAE de Campo Erê - SC, inscrita no CNPJ sob o nº 78.510.898/0001-35, com sede na rua Rui Barbosa, S/Nº, nesta cidade de Campo Erê – SC, por meio da formalização de termo de fomento/colaboração, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros à referida organização da sociedade civil (OSC), conforme condições estabelecidas no Termo de Fomento.

RESUMO: Termo de Fomento com a APAE de Campo Erê - SC.

DO RESUMO DA JUSTIFICATIVA: Os fins da Administração Pública Municipal, segundo o mestre Hely Lopes Meirelles, *“resumem-se num único objetivo: o bem da coletividade administrada.”*

Todavia nem todos os serviços de interesse público, são realizados pelo Município, necessitando para atingir o *“bem comum”*, estabelecer parcerias com Organizações da Sociedade Civil.

É preciso valorizar essas parcerias e o Terceiro Setor, em destaque com a APAE, pois além dos relevantes trabalhos registrados, é notório que se realiza mais investimentos com menos recursos, alcançando de maneira primordial o princípio da eficiência. Um dos fatores desse resultado, é a efetiva participação popular, que de maneira direta fiscaliza, mas está presente na própria execução em suas diretorias e conselhos.

Nesta ótica a APAE de Campo Erê-SC, desenvolve há mais de 26 anos, atividades voltadas a serviços de educação, saúde e assistência social, estando credenciada pelo órgão gestor dessas respectivas políticas públicas.

Diante desta situação constatada no Município, se faz necessária a presente celebração do Termo de Parceria com a APAE de Campo Erê - SC, de acordo com o disposto na Lei 13.019/2014, com suas alterações posteriores, o que no caso está presente todos os requisitos para a Inexigibilidade do Chamamento Público.

Assim, diante do Tudo Exposto: *Conforme o que foi apresentada a esta Comissão, toda a documentação juntada, atendidos aos preceitos do art. 31 inciso II da Lei 13.019/2014, e suas alterações, encaminhamos ao Prefeito Municipal, sugerindo a referida Parceria com Inexigibilidade de Chamamento e assinatura do Termo de Fomento.*



MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO/SC
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL



Base Legal: Artigos nº. 31 32, Lei Federal nº. 13019/14 e Lei Municipal nº. 1504 de 08 de fevereiro de 2021.

Valor total do repasse: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)

Período de Execução: 02/2021 a 12/2021

Empresa Adjudicada: Associação de pais e amigos dos excepcionais de Campo Ere – SC

CNPJ: 78.510.898.0001/35.

Prazo de Impugnação: 05 dias da sua publicação.

Santa Terezinha do Progresso - SC, 01 de março de 2021.


MARCIA DETOFOL
Prefeita Municipal



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO

CNPJ: 01.612.847/0001-90
Avenida Tancredo Neves, 337
C.E.P.: 89983-000 - Santa Terezinha do Progresso - SC

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nr.: 1/2021 - IL

Processo Administrativo:
Processo de Licitação: 18/2021
Data do Processo: 01/03/2021



Folha: 1/2

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeita Municipal, MARCIA DETOFOL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 18/2021
- b) Licitação Nr.: 1/2021-IL
- c) Modalidade: Inexigibilidade de Licitação
- d) Data Homologação: 01/03/2021
- e) Data da Adjudicação: Sequência: 0
- f) Objeto da Licitação A finalidade da presente inexigibilidade é a celebração de parceria com a APAE de Campo Erê - SC, inscrita no CNPJ sob o nº 78.510.898/0001-35, por meio da formalização de termo de fomento/colaboração, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros à referida organização da sociedade civil (OSC), conforme condições estabelecidas no Termo de Fomento. Lei Municipal nº 1504/2021.

g) Fornecedores e Itens Vencedores:

	Unid.	Qtidade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
--	-------	---------	------------	----------------	---------------

(em Reais R\$)

ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS EXCEPCIONAIS APAE (924)

1 Execução de termo de fomento tem por desígnio o repasse financeiro para o atendimento de pessoas com deficiência intelectual e múltiplas nas áreas de Saúde, Educação e Assistência Social, bem como alimentação, manutenção de assistência Social, bem como alimentação, manutenção da instituição com material de expediente, didático, pedagógico e utensílios geral com a Associação de pais e amigos dos excepcionais (APAE) de Campo Erê,	Und	1,00	0,0000	25.000,00	25.000,00
Total do Fornecedor:					25.000,00
Total Geral:					25.000,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.028.3.3.50.00.00.00.00 (95) Saldo: 25.000,00

MARCIA DETOFOL
PREFEITA MUNICIPAL

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO

CNPJ: 01.612.847/0001-90
Avenida Tancredo Neves, 337
C.E.P.: 89983-000 - Santa Terezinha do Progresso - SC

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nr.: 1/2021 - IL

Processo Administrativo:

Processo de Licitação:

Data do Processo:

18/2021

01/03/2021



Folha: 2/2

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

MARCIA DETOFOL
PREFEITA MUNICIPAL

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO

CNPJ: 01.612.847/0001-90
Avenida Tancredo Neves, 337
C.E.P.: 89983-000 - Santa Terezinha do Progresso - SC

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nr.: 1/2021 - IL

Processo Administrativo:
Processo de Licitação: 18/2021
Data do Processo: 01/03/2021



Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeita Municipal, MARCIA DETOFOL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 18/2021
b) Licitação Nr.: 1/2021-IL
c) Modalidade: Inexigibilidade de Licitação
d) Data Homologação: 01/03/2021
e) Objeto da Licitação: A finalidade da presente inexigibilidade é a celebração de parceria com a APAE de Campo Erê - SC, inscrita no CNPJ sob o nº 78.510.898/0001-35, por meio da formalização de termo de fomento/colaboração, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros à referida organização da sociedade civil (OSC), conforme condições estabelecidas no Termo de Fomento. Lei Municipal nº 1504/2021.

(em Reais R\$)

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação): Unid. Quantidade Descto (%) Preço Unitário Total do Item

ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS EXCEPCIONAIS APAE (924)

1	Execução de termo de fomento tem por desígnio o repasse financeiro para o atendimento de pessoas com deficiência intelectual e múltiplas nas áreas de Saúde, Educação e Assistência Social, bem como alimentação, manutenção de assistência Social, bem como alimentação, manutenção da instituição com material de expediente, didático, pedagógico e utensílios geral com a Associação de pais e amigos dos excepcionais (APAE) de Campo Erê,	Und	1,00	0,0000	25.000,00	25.000,00
---	---	-----	------	--------	-----------	-----------

Total do Fornecedor: 25.000,00

Total Geral: 25.000,00

Santa Terezinha do Progresso, 1 de Março de 2021.

MARCIA DETOFOL
PREFEITA MUNICIPAL



PARECER JURÍDICO 48/2021

I - RELATÓRIO

Trata-se de análise por esta Assessoria Jurídica acerca da possibilidade da Administração Pública adotar a inexigibilidade de licitação de chamamento público para viabilizar transferências financeiras, no intuito de auxiliar a manutenção das atividades da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Campo Erê-SC, considerando os aspectos da Lei nº 13.019/2014 e Lei Municipal 1504/2021.

De forma sucinta, é o relatório.

II – DO PARECER

Oportuno esclarecer que o exame desta assessoria jurídica cumpre a função de análise à legalidade do procedimento, bem como os pressupostos formais da contratação, abstraindo-se os aspectos de conveniência e oportunidade da contratação em si.

Desta forma, a conveniência da realização de determinada contratação fica a cargo do Gestor Público, ordenador das despesas.

Nos termos do artigo 31, inciso II, da Lei 13.019/2014, fica autorizada a Administração Pública realizar a inexigibilidade do chamamento público nas seguintes hipóteses:

Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando: (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)

(...)

II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3º do art. 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000. (Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015)



MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO/SC PODER EXECUTIVO MUNICIPAL



Não obstante, deverá cumprir os requisitos elencados no artigo 32 do mesmo diploma legal:

Art. 32. Nas hipóteses dos arts. 30 e 31 desta Lei, a ausência de realização de chamamento público será justificada pelo administrador público. (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)

§ 1º Sob pena de nulidade do ato de formalização de parceria prevista nesta Lei, o extrato da justificativa previsto no **caput** deverá ser publicado, na mesma data em que for efetivado, no sítio oficial da administração pública na internet e, eventualmente, a critério do administrador público, também no meio oficial de publicidade da administração pública. (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)

§ 2º Admite-se a impugnação à justificativa, apresentada no prazo de cinco dias a contar de sua publicação, cujo teor deve ser analisado pelo administrador público responsável em até cinco dias da data do respectivo protocolo. (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)

§ 3º Havendo fundamento na impugnação, será revogado o ato que declarou a dispensa ou considerou inexigível o chamamento público, e será imediatamente iniciado o procedimento para a realização do chamamento público, conforme o caso.

§ 4º A dispensa e a inexigibilidade de chamamento público, bem como o disposto no art. 29, não afastam a aplicação dos demais dispositivos desta Lei. (Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015)

Analisando-se a documentação trazida até o presente momento, tem-se que é plenamente possível a modalidade adotada.

- A Lei Municipal 1504/2021 autoriza o Poder Executivo a realizar o repasse de recursos a APAE de Campo Erê-SC, com especificação de valores.

- A justificativa apresentada resta demonstrada nos autos, bem como sua autorização.

- Consta plano de trabalho destacando todas as atividades, valores, tempo de duração e demais informações, assinado pela presidente da Associação.

III – CONCLUSÃO



MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO/SC
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

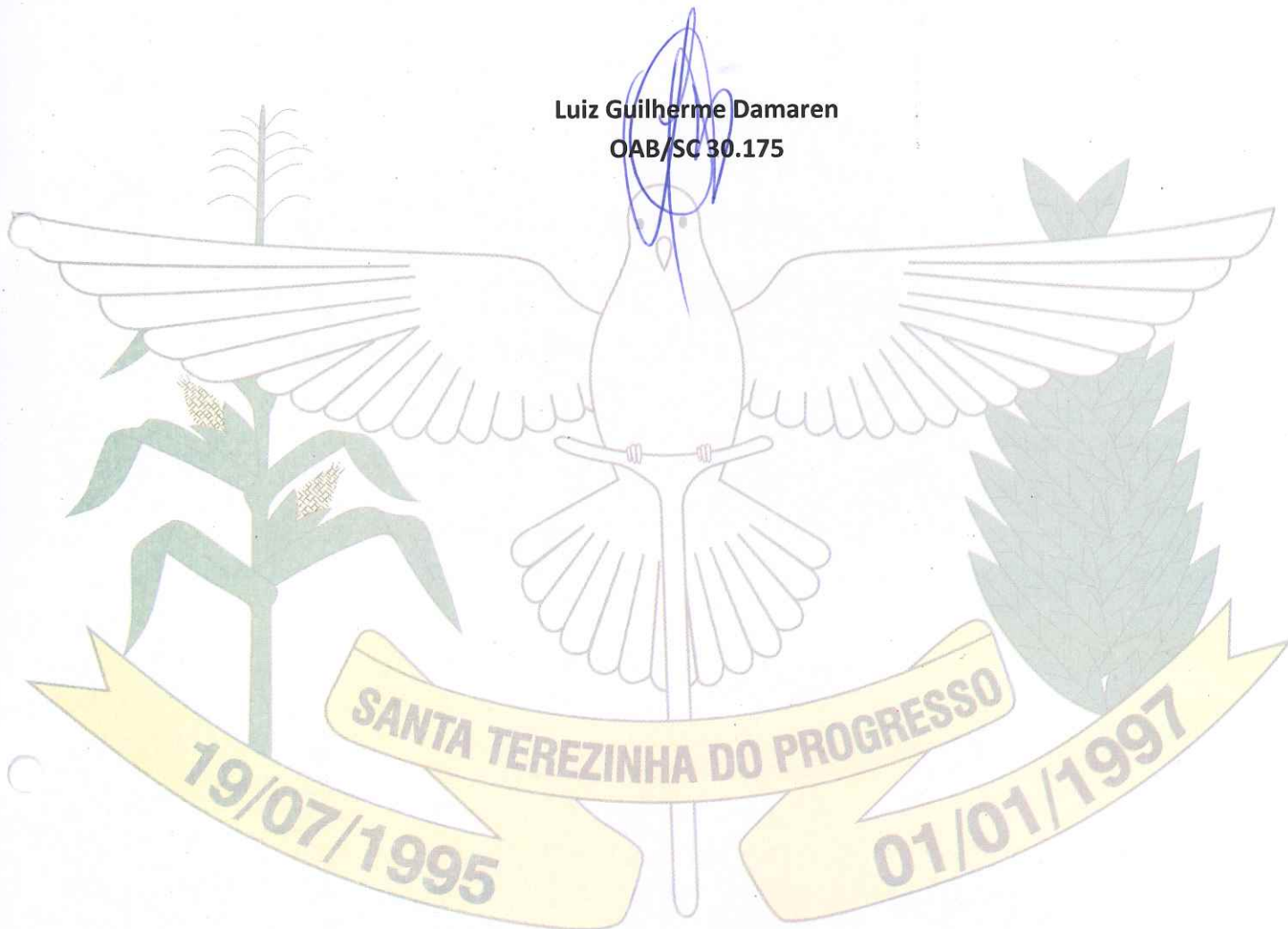


Diante do exposto, opina-se que é plenamente possível a realização da inexigibilidade de chamamento público para celebração de parceria com a APAE de Campo Erê-SC, visando o repasse de valores para a entidade, devendo a Administração Pública cumprir o disposto no artigo 32 da Lei nº 13.019/2014, bem como os princípios que regem a Administração Pública.

É o parecer, s.mj.

Santa Terezinha do Progresso-SC, 01 de março de 2021.

Luiz Guilherme Damaren
OAB/SC 30.175



EXTRATO INEXIGIBILIDADE 01/2021 APAE

Publicação Nº 2900379

Estado de Santa Catarina

Município de Santa Terezinha do Progresso- SC

EXTRATO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo licitatório nº 018/2021 IN 01/2021

Contratado APAE de Campo Erê - SC, inscrita no CNPJ sob o nº 78.510.898/0001-35, com sede na Rua Rui Barbosa, S/Nº, nesta cidade de Campo Erê – SC.

Objeto A finalidade da presente inexigibilidade é a celebração de parceria com a APAE de Campo Erê - SC, inscrita no CNPJ sob o nº 78.510.898/0001-35, por meio da formalização de termo de fomento/colaboração, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros à referida organização da sociedade civil (OSC), conforme condições estabelecidas no Termo de Fomento. Lei Municipal 1504/2021.

Fundamento Legal Lei 8.666/93 e alterações posteriores
Lei Municipal 1504/2021 de 08/02/2021.
Lei 13019 de 31/07/2014.

Vigência do Contrato 01/03/2021 a 31/12/2021

Valor R\$ 25.000,00(Vinte e Cinco mil reais)

Assinatura: MARCIA DETOFOL Prefeita do município de Santa Terezinha do Progresso - SC e Sonaira Paula Dal Piva pela contratada.

Santa Terezinha do Progresso/SC, 01 de março de 2021.

MARCIA DETOFOL
Prefeita Municipal.**CÂMARA MUNICIPAL****PORTARIA 07**

Publicação Nº 2900015

PORTARIA N. 07, DE 04 DE MARÇO DE 2021.

Nomeia Servidor Público Municipal e dá outras providências.

IRENO DEOLA, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Santa Terezinha do Progresso, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições de seu cargo, principalmente aquelas previstas na Lei Orgânica do Município, Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores e Lei complementar n. 09, de 16 de dezembro de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a Senhorita MARIZA COBALCHINI, brasileira, solteira, portadora do RG nº 4748633 e do CPF nº 048.942.149-03 para desempenhar as atribuições do cargo de Técnico Legislativo, com carga horária de 20 horas semanais, na Câmara Municipal de Vereadores de Santa Terezinha do Progresso, SC.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão por conta do orçamento vigente, em cada exercício.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Vereadores de Santa Terezinha do Progresso, SC, em 04 de março de 2021.

IRENO DEOLA
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores



MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO/SC
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL



Parecer Técnico:

Objetivo: Análise da proposta para celebrar a parceria entre Administração Pública Municipal e a Associação de pais e Amigos dos Excepcionais – APAE.

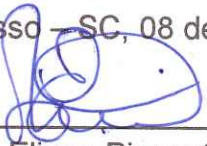
O presente parecer é baseado nas orientações contidas no ART.35, inciso V da Lei Federal 13.019/2014 e Decreto Municipal nº. 185/2017, cujo objeto da inexigibilidade de chamamento público é o atendimento de pessoas com deficiência intelectual e múltipla, nas áreas de educação, saúde e assistência. Através do termo de Fomento 01/2021.

Examinados toda a documentação apresentada pela associação da sociedade civil e efetuamos a seguinte análise sobre o enquadramento da entidade citada aos itens está estabelecidos na lei 13.019/2014.

- a) Com relação ao mérito da proposta em conformidade com a modalidade de parceria escolhida verificamos que está de acordo com o que preconiza a lei, ou seja, Termo de Fomento, sento que este é o instrumento pelo qual são formalizadas as parcerias estabelecidas pela Administração Pública com organização da sociedade civil;
- b) Há identidade e reciprocidade no interesse das partes na realização da parceria, em mutua cooperação.
- c) Há viabilidade de execução, inclusive no que se refere aos valores estimados, que são compatíveis com os preços praticados pelo mercado.
- d) O cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho, está adequado e permite a sua efetiva fiscalização.
- e) Os meios dispositivos a serem utilizados para a fiscalização da execução da parceria, assim dos procedimentos a serem adotados para avaliação da execução física e financeira, no cumprimento das metas e objetivo, serão visita in loco ao evento e prestação de contas.
- f) Houve designação do gestor da parceria, na portaria 049/2021.
- g) Houve designação da comissão de monitoramento e avaliação da parceria, Decreto nº048/2021.

Sendo este o parecer

Santa Terezinha do Progresso – SC, 08 de março de 2021



Eliane Piacentini
Órgão técnico .

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO

CNPJ: 01.612.847/0001-90
Avenida Tancredo Neves, 337
C.E.P.: 89983-000 - Santa Terezinha do Progresso - SC

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nr.: 1/2021 - IL

Processo Administrativo:
Processo de Licitação: 18/2021
Data do Processo: 01/03/2021

Folha: 1/2

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeita Municipal, MARCIA DETOFOL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 18/2021
b) Licitação Nr.: 1/2021-IL
c) Modalidade: Inexigibilidade de Licitação
d) Data Homologação: 01/03/2021
e) Data da Adjudicação: Sequência: 0
f) Objeto da Licitação A finalidade da presente inexigibilidade é a celebração de parceria com a APAE de Campo Erê - SC, inscrita no CNPJ sob o nº 78.510.898/0001-35, por meio da formalização de termo de fomento/colaboração, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros à referida organização da sociedade civil (OSC), conforme condições estabelecidas no Termo de Fomento. Lei Municipal nº 1504/2021.

g) Fornecedores e Itens Vencedores:

	Unid.	Qtidade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
--	-------	---------	------------	----------------	---------------

(em Reais R\$)

ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS EXCEPCIONAIS APAE (924)

1 Execução de termo de fomento tem por desígnio o repasse financeiro para o atendimento de pessoas com deficiência intelectual e múltiplas nas áreas de Saúde, Educação e Assistência Social, bem como alimentação, manutenção de assistência Social, bem como alimentação, manutenção da instituição com material de expediente, didático, pedagógico e utensílios geral com a Associação de pais e amigos dos excepcionais (APAE) de Campo Erê,	Und	1,00	0,0000	25.000,00	25.000,00
Total do Fornecedor:					25.000,00
Total Geral:					25.000,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.028.3.3.50.00.00.00.00 (95) Saldo: 25.000,00

MARCIA DETOFOL
PREFEITA MUNICIPAL

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO

CNPJ: 01.612.847/0001-90
Avenida Tancredo Neves, 337
C.E.P.: 89983-000 - Santa Terezinha do Progresso - SC

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nr.: 1/2021 - IL

Processo Administrativo:

Processo de Licitação:

Data do Processo:

18/2021

01/03/2021

Folha: 2/2



TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO



MARCIA DETOFOL
PREFEITA MUNICIPAL

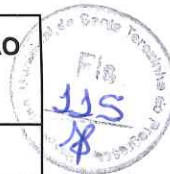
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO

CNPJ: 01.612.847/0001-90
Avenida Tancredo Neves, 337
C.E.P.: 89983-000 - Santa Terezinha do Progresso - SC

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nr.: 1/2021 - IL

Processo Administrativo:
Processo de Licitação: 18/2021
Data do Processo: 01/03/2021



Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeita Municipal, MARCIA DETOFOL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 18/2021
b) Licitação Nr.: 1/2021-IL
c) Modalidade: Inexigibilidade de Licitação
d) Data Homologação: 01/03/2021
e) Objeto da Licitação A finalidade da presente inexigibilidade é a celebração de parceria com a APAE de Campo Erê - SC, inscrita no CNPJ sob o nº 78.510.898/0001-35, por meio da formalização de termo de fomento/colaboração, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros à referida organização da sociedade civil (OSC), conforme condições estabelecidas no Termo de Fomento. Lei Municipal nº 1504/2021.

(em Reais R\$)

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação): Unid. Quantidade Descto (%) Preço Unitário Total do Item

ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS EXCEPCIONAIS APAE (924)

1	Execução de termo de fomento tem por designio o repasse financeiro para o atendimento de pessoas com deficiência intelectual e múltiplas nas áreas de Saúde, Educação e Assistência Social, bem como alimentação, manutenção de assistência Social, bem como alimentação, manutenção da instituição com material de expediente, didático, pedagógico e utensílios geral com a Associação de pais e amigos dos excepcionais (APAE) de Campo Erê,	Und	1,00	0,0000	25.000,00	25.000,00
---	---	-----	------	--------	-----------	-----------

Total do Fornecedor: 25.000,00

Total Geral: 25.000,00

Santa Terezinha do Progresso, 1 de Março de 2021.

MARCIA DETOFOL
PREFEITA MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO/SC
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL



PORTARIA Nº 086/2021

**NOMEIA ÓRGÃO TÉCNICO E
GESTOR DE PARCERIAS DA
SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA
SOCIAL NOS TERMOS DA LEI
FEDERAL Nº 13.0149, DE 2014
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Prefeita Municipal de Santa Terezinha do Progresso, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 41, incisos V e VII da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Altera descrição da Portaria nº 049/2021, Art. 1º, passa a ter a seguinte redação: Nomear **Eliane Piacentini, Assistente Social**, como Responsável pelo Órgão Técnico de Parcerias da Secretaria de Assistência Social, nos termos do art. 35, inciso V e suas alíneas, da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

Art. 2º - Os demais itens permanecem inalterados.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Terezinha do Progresso - SC, 15 de março de 2021.

MARCIA DETOFOL
Prefeita Municipal

Registrado e publicado na data supra.



MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO/SC
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL



PORTARIA N° 085/2021

**NOMEIA COMISSÃO DE
MONITORAMENTO E
AVALIAÇÃO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

A Prefeita Municipal de Santa Terezinha do Progresso, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 41, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1° - Fica pela presente Portaria alterado o membro da Comissão de Monitoramento e Avaliação, órgão colegiado destinado a monitorar e avaliar as parcerias celebradas com organizações da Sociedade Civil mediante Termo de Colaboração ou Termo de Fomento, conforme Lei Federal 13.019, de 31 de julho de 2014, de que trata a Portaria n° 048/2021, sendo:

...

Art. 1°

III - **TAMARA DIRLENE BRAGANHOLI**

Art. 2° - Os demais itens permanecem inalterados.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Santa Terezinha do Progresso,
em 15 de março de 2021.

MARCIA DETOFOL
Prefeita Municipal

Registrado e publicado em data supra:

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 78.510.898/0001-35

Razão Social: ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS EXCEPCIONAIS APAE

Endereço: AV GETULIO VARGAS SN / CENTRO / CAMPO ERE / SC / 89980-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

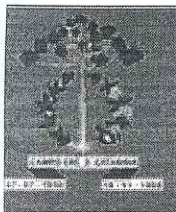
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/03/2021 a 02/04/2021

Certificação Número: 2021030401152436817768

Informação obtida em 09/03/2021 14:30:25

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Prefeitura Municipal de Campo Ere
Rua 1º de Maio, 736 - Centro
CEP: 89980-000
CNPJ: 83.026.765/0001-28
E-mail: administração@campoere.sc.gov.br
Telefone: (49) 3655 1238
Fax: (49) 3655 1238

CND n.º 523 2021

Protocolo:

Nº Autenticidade: 316911796316911



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

DADOS DO IMÓVEL / SUJEITO PASSIVO

Nome/Razão Social: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIO

Endereço: RUA ANTONIO MENDES

959

Bairro: BAIRRO PRIMAVERA

Município: CAMPO ERE

UF: SC

CPF/CNPJ: 78.510.898/0001-35

Cadastro: 7851089800013-5

FINALIDADE DA CERTIDÃO

Em Geral

CERTIFICAMOS, atendendo despacho do Exmo. Sr. Prefeito Municipal que o Contribuinte **Nada deve a Fazenda municipal até a presente data.**

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta Secretaria Municipal da Fazenda, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos em Dívida Ativa do Município administrados pela Procuradoria Geral do Município, e/ou que não esteja em submetimento pela Procuradoria Geral do Município.

OBS.: QUALQUER EMENDA OU RASURA TORNARÁ NULO O PRESENTE DOCUMENTO.

VALIDADE: 07/06/2021

PRAZO DE VALIDADE: Esta certidão é válida : 07/06/2021 contados a partir de: 09/03/2021



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS EXCEPCIONAIS APAE**
CNPJ/CPF: **78.510.898/0001-35**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão: **210140033617349**
Data de emissão: **16/03/2021 14:45:09**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.): **15/05/2021**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço:
<http://www.sef.sc.gov.br>



TERMO DE FOMENTO Nº 001/2021

O **MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO**, Estado de Santa Catarina, através do Ordenador de Despesas, Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal, Senhora **MARCIA DETOFOL**, brasileira, solteira, inscrito no Cadastro da Pessoa Física sob nº 051.289.169-95, com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014, Lei Federal nº 8.666/1993, Decreto Municipal nº 185/2017, de 20 de julho de 2017, no exercício de suas atribuições legais e regulamentares, doravante denominado **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA** e a **“ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CAMPO ERÊ”**, inscrita no Cadastro de Pessoa Jurídica sob nº 78.510,898/0001-35, com sede na Rua Rui Barbosa, S/N, Município de Campo Erê-SC, doravante denominada **ENTIDADE**, resolver celebrar o presente instrumento, na forma e condições estabelecidas nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- I. O presente Termo de fomento tem por desígnio o repasse financeiro, para o atendimento de pessoas com Deficiência Intelectual e Múltipla nas áreas de Saúde, Educação e Assistência Social, bem como alimentação, manutenção da instituição com material de expediente, didático, pedagógico e utensílios em geral.
- II. O Plano de Trabalho é parte integrante e indissociável do presente termo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA.

- I. O Município de Santa Terezinha do Progresso repassará o valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), em 04 parcelas, conforme anexo plano de trabalho e cronograma de desembolso aprovado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES

A Administração Pública Compete:

- I. Em cumprimento ao disposto no Art. 35 alínea “g” da Lei Federal nº 13.019/2014, fica designada como gestora responsável a Sra. Andreia Francisca Ely Scherer, a qual terá as seguintes incumbências, juntamente com a Comissão de Monitoramento e Avaliação:

- a) Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
- b) Informar o superior hierárquico sobre quaisquer fatos que comprometam a execução da parceria e irregularidades na prestação de contas, e sobre as providências para solucioná-las;



MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO/SC
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL



c) Emitir Parecer Técnico conclusivo de análise das contas, fundamentado no Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação.

II. Transferir os recursos à entidade de acordo com o Cronograma de Desembolso, em anexo, que faz parte integrante deste termo e no valor fixado.

III. Apreciar a prestação final de contas apresentada, no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência por ela determinada, prorrogada justificativamente por igual período.

IV. Fiscalizar a execução do Termo de Fomento, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade da Entidade pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quais danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatadas.

V. Comunicar formalmente à Entidade qualquer irregularidade encontrada na prestação de serviços, fixando-lhe, quando não pactuado neste Termo de Fomento prazo para corrigi-la.

VI. Arcar com as despesas de publicação de extrato do Termo de Fomento no Diário Oficial do Município do Estado de Santa Catarina - DOM/SC.

VII. Aplicar as penalidades regulamentadas na Lei nº 13.019/2014, no Edital e no Termo de Fomento.

VIII. Receber, apurar e solucionar eventuais queixas e reclamações, cientificando a ENTIDADE para as devidas regularizações.

IX. Efetuar a transferência de recursos no prazo convencionado.

X. Constituir a Comissão de Monitoramento e Avaliação.

XI. Contatadas quaisquer irregularidades nos serviços, assegurar-se-á a Administração Pública o direito de ordenar a suspensão dos serviços, sem prejuízo das penalidades a que se sujeita a Entidade, sem que esta tenha o direito a qualquer indenização no caso daquelas não serem atendidas dentro do prazo estabelecido no Termo de Notificação.

À Entidade Compete:

I. Aplicar o recurso de acordo com o Plano de Trabalho aprovado pela Administração Pública.

II. Responder exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais relativos ao funcionamento da instituição e ao adimplemento deste termo, não se caracterizando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública pelos respectivos pagamentos, qualquer oneração do objeto da parceria ou restituição à sua execução.

III. Prestar contas dos recursos recebidos nos termos da Lei Federal nº 13.19/2014.

IV. Caso a Entidade adquira equipamentos e materiais permanentes com recursos provenientes da celebração da parceria, o bem será gravado com



MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO/SC
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL



Cláusula de inalienabilidade e deverá formalizar promessa de transferência da propriedade à Administração, na hipótese de sua extinção.

V. Indicar pelo menos 01 (um) dirigente que se responsabilizará, de forma solidária, pela execução das atividades e cumprimento das metas pactuadas na parceria.

VI. Prestar os serviços com qualidade atendendo o público de modo gratuito, universal e igualitário.

VII. Manter em perfeitas condições de uso os equipamentos e instrumentos necessários para a realização dos serviços e ações pactuadas, através da implantação de manutenção preventiva e corretiva predial e de todos os instrumentos e equipamentos.

VIII. Responder, com exclusividade, pela capacidade e orientações técnicas de toda mão de obra necessária à fiel e perfeita execução deste Termo de Fomento.

IX. Manter contrato de trabalho que assegure direitos trabalhistas, sociais e previdenciários aos seus trabalhadores e prestadores de serviço.

X. Responsabilizar-se, pelos recursos provenientes do Termo de Fomento, pela indenização de dano causado ao público, decorrentes de ação ou omissão voluntária, ou de negligência, imperícia ou imprudência, praticados por seus empregados, assegurando-se o direito de regresso contra o agente nos casos de dolo ou culpa, sem prejuízo da aplicação das demais sanções cabíveis.

XI. Responsabilizar-se por cobrança indevida feita ao público, por profissional empregado ou pressuposto, em razão da execução deste Termo de Fomento.

XIII. Permitir o livre acesso dos Servidores da Administração Pública, do Controle Interno do Município de Santa Terezinha do Progresso aos processos, aos documentos, as informações referentes aos instrumentos de transferências, despesas, bem como, aos locais de execução do objeto.

XIV. Prestar contas dos recursos recebidos na forma do estabelecido na Lei nº 4.320/64, Instrução Normativa TC 14/2012 do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina e Lei Federal nº 13.019/2014.

XV. Fornecer dados complementares ao Município, sempre que solicitado.

XVI. Excluir o Município de qualquer responsabilidade civil, penal, trabalhista ou previdenciária, decorrentes da execução do objeto.

XVII. Divulgar amplamente a participação do Município no evento em questão, mediante inserção da logomarca do Município de Santa Terezinha do Progresso, a ser disponibilizada pelo Setor responsável pelas publicações.

CLÁUSULA QUARTA – DOS VALORES E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

I. Para o exercício financeiro de 2021, fica estimado em **R\$ 25.000,00** (vinte e cinco mil reais), o montante de recursos para execução do objeto deste Termo, correndo as despesas por conta da dotação orçamentária 33504302. Proj. Ativ.2028, Cod. Red.95.



II. Em caso de celebração de aditivos, deverão ser indicados nos mesmos, nos créditos e empenhos para cobertura de cada parcela da despesa a ser transferida.

III. Os saldos financeiros enquanto não utilizados, serão obrigatoriamente aplicados em instituição financeira local e as receitas decorrentes, serão obrigatoriamente computadas a crédito do Termo e aplicadas exclusivamente, no objeto de sua finalidade, devendo constar de demonstrativo específico que integrará as prestações de contas.

IV. Os recursos transferidos à Entidade deverão ser mantidos e movimentação em conta bancária específica, em instituição financeira indicada pela administração pública.

CLÁUSULA QUINTA – DAS PROIBIÇÕES

O Plano de Trabalho deverá ser executado com estrita observância das cláusulas pactuadas neste Termo de Fomento, sendo vedado:

- a) Modificar o objeto, exceto no caso de ampliação de metas, desde que seja previamente aprovada a adequação do plano de trabalho pela administração pública.
- b) Utilizar, ainda em caráter emergencial, recursos para a finalidade diversa da estabelecida no plano de trabalho.
- c) Realizar despesa em data anterior à vigência da parceria.
- d) Efetuar pagamento em data posterior à vigência da parceria, salvo se expressamente autorizado pela autoridade competente da administração pública.

CLÁUSULA SEXTA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS.

I. A prestação de Contas deverá ser encaminhada a Administração em 60 dias do recebimento de cada parcela.

II. A prestação de contas dos recursos recebidos, deverá ser apresentada com os seguintes documentos:

- a) Relatório da execução do objeto, assinado pelo seu representante legal, contendo as atividades desenvolvidas para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados, a partir do cronograma acordado, anexando documentos de comprovação da realização das ações, tais como listas de presença, fotos, vídeos, se for o caso.
- b) Relatório da execução financeira, assinado pelo seu representante legal, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas.
- c) Original ou cópias reprográficas dos comprovantes da despesa devidamente autenticadas em cartório ou por Servidor da Administração Municipal.



MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO/SC
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL



- d) Extrato Bancário de conta específica e/ou de aplicação financeira, na qual deverá estar evidenciado o ingresso e a saída dos recursos, devidamente acompanhados pela conciliação bancária, quando for o caso.
- e) Demonstrativo de execução de receita e despesa, devidamente acompanhado dos comprovantes das despesas realizadas e assinado pelo dirigente e responsável financeiro da entidade.
- f) Comprovante, quando houver, de devolução de saldo remanescente em até 30 dias após o término da vigência deste termo.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

I. O presente Termo vigorará da data da sua assinatura até o dia 31 de dezembro de 2021, podendo ser alterado conforme disposto no art. 55 da Lei Federal nº 13.019/2014.

CLÁUSULA OITAVA – DAS ALTERAÇÕES

I. Este Termo poderá ser alterado, exceto quanto ao seu objeto, mediante a celebração de termos aditivos, desde que acordados entre os parceiros e firmado antes do término de sua vigência.

CLÁUSULA NONA – DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO.

I. É facultado aos parceiros denunciar este Termo no prazo mínimo de 60 (sessenta) dias de antecedência para a publicação de intenção, nos termos da legislação vigente, sendo-lhes imputadas as responsabilidades das obrigações e creditados os benefícios no período em que este tenha vigido.

II. Quando da denúncia, rescisão ou extinção da parceria, caberá a entidade apresentar ao município no prazo de 10 (dez) dias, documentação comprobatória do cumprimento das obrigações assumidas até aquela data, bem como a devolução dos saldos financeiros remanescentes, inclusive dos provenientes das aplicações financeiras.

III. A denúncia e/ou rescisão deste Termo ocorrerá quando da constatação das seguintes situações:

- a) Utilização dos recursos em desacordo com o plano de trabalho aprovado;
- b) Retardamento injustificado na realização da execução do objeto do termo;
- c) Descumprimento a toda e qualquer cláusula constante deste termo.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESPONSABILIZAÇÃO E DAS SANÇÕES

I. O presente Termo deverá ser executado fielmente pelos parceiros, de acordo com as cláusulas pactuadas e a legislação pertinente, respondendo cada um pelas conseqüências de sua inexecução total e parcial.

II. Pela execução da parceria em desacordo com o plano do trabalho, a administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a entidade da sociedade civil, as sanções do art. 73 da Lei Federal nº 13.019/2014.



MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO/SC
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA OBRIGATORIEDADE DE RESTITUIÇÃO DE RECURSOS.

I. Caberá a Entidade proceder a devolução dos recursos, quando aplicados indevidamente, com a devida correção monetária, sem prejuízo das sanções previstas no presente instrumento e na Lei Federal nº 13.019/2014.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

I. Fica eleito o Foro da Comarca de Campo Erê – SC, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente termo, com renúncia expressa aos demais, por mais privilegiado que possa ser.

E por estarem de acordo, firmam os parceiros, na presença de duas testemunhas o presente termo, em duas vias de igual teor e forma, para todos os efeitos legais.

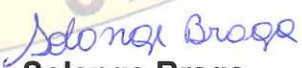
Santa Terezinha do Progresso - SC, em 08 de março de 2021.


MARCIA DETOFOL
Prefeita Municipal


Assoc de Pais e Amigos dos Excepcionais APAE
Sonaira Paula Dal Piva
Presidente
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXPCIONAIS DE CAMPO ERE

Testemunhas:


Álvaro Ulisses Vignão
Servidor Público Municipal


Solange Braga
Servidor Público Municipal.

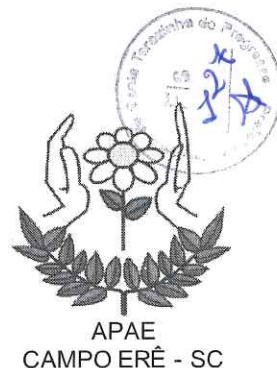
Visto e aprovado pela assessoria jurídica


Luiz Guilherme Damaren

OAB/SC: 30.175



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS
APAE DE CAMPO ERÊ
FUNDADA EM 27 DE DEZEMBRO 1990
RUA ANTONIO MENDES - 959 - CEP 89980-000
CNPJ 78.510.898/0001-35/ FONE (49)3655-1195
E-mail: escolaapae_campoere@hotmail.com



OFÍCIO DE ENCAMINHAMENTO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

OFÍCIO nº 27/2021

Campo Erê, 08 de abril de 2021

À Sra. Marcia Detofol

Prefeita Municipal De Santa Terezinha Do Progresso

Cumprimentando-a cordialmente, venho por meio deste encaminhar a prestação de contas no valor de R\$ 3.000,00(três mil reais) da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais APAE Campo Erê, CNPJ 78.510.898/0001-35, referente ao Termo de Fomento nº 01/2021.

Respeitosamente,

Sonaira Paula Dal Piva **Assoc de Pais e Amigos
dos Excepcionais APAE**
Presidente **Sonaira Paula Dal Piva
Presidente**



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS
APAE DE CAMPO ERÊ
FUNDADA EM 27 DE DEZEMBRO 1990
RUA ANTONIO MENDES - 959 - CEP 89980-000
CNPJ 78.510.898/0001-35/ FONE (49)3655-1195
E-mail: escolaapae_campoere@hotmail.com



Parecer do Conselho Fiscal

O Conselho Fiscal da entidade Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE Campo Erê, CNPJ nº 78.510.898/0001-35, declara que os recursos recebidos no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), mediante repasse financeiro do Termo de Fomento nº01, para a APAE – Campo Erê. Este valor foi aplicado nos fins para os quais foi concedido e nas despesas relacionadas no Plano de Trabalho.

Certifica, por fim que os pagamentos efetuados à conta do referido recurso foram destinados aos credores especificados nas notas fiscais e extrato bancário comprovando a transferência que integram esta prestação de contas.

Em: 08/04/2021

Andelize Bonadiman

CPF: 028.122.590-78

Marilene Scalabrin

CPF: 621.219.019-49

Cleoci Santoro

CPF: 822.652.832-91

SICOOB
SISTEMA DE COOPERATIVAS DE CRÉDITO DO BRASIL
PLATAFORMA DE SERVIÇOS FINANCEIROS DO SICOOB - SISBR



05/04/2021 **EXTRATO CONTA CORRENTE** 16:04:54
COOP.: 3076-7 / SICOOB ORIGINAL
CONTA: 37.918-2 / ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS EXCEPCIONAIS APAE
PERÍODO: 01/03/2021 - 31/03/2021

HISTÓRICO DE MOVIMENTAÇÃO

DATA	HISTÓRICO	VALOR
13/10	SALDO ANTERIOR	0,00C
13/10	SALDO BLOQ.ANTERIOR	0,00*
26/03	CRÉD.TED-STR	3.000,00 C
	PM. S.T. PROGR. FPM	
	01.612.847 0001-90	
	CODIGO TED: T673179061	
	0000000000000000	
	DOC.: 192762249	
26/03	DEB.TR.CT.DIF.TIT.	464,50D
	FAV.: NIVION EUGENIO BERNART	
	produtos usados na entrada do portão gra	
	DOC.: 2126571	
26/03	DEB.TR.CT.DIF.TIT.	300,00D
	FAV.: CLINICA MEDICA DE EQUINOS DANELUZ	
	clínica veterinária	
	DOC.: 2126572	
26/03	DEB.TR.CT.DIF.TIT.	200,00D
	FAV.: CLINICA MEDICA DE EQUINOS DANELUZ	
	suplemento mineral cavalo	
	DOC.: 2126573	
26/03	DEB.TR.CT.DIF.TIT.	1.000,00 D
	FAV.: JOAO MARIA DOS SANTOS	
	serviços prestados	
	DOC.: 2126574	
26/03	PIX EMIT.OUTRA IF	490,00D
	Pagamento Pix	
	13.608.277 0001-43	
	concerto notebook	
	DOC.: Pix	
	<i>SALDO DO DIA</i>	545,50C
29/03	DEB.TR.CT.DIF.TIT.	506,25D
	FAV.: JAIR BOTTEGA	
	papel A4	
	DOC.: 2130573	
	<i>SALDO DO DIA</i>	39,25C

Sonaira Paula Dal Piva
Assoc de Pais e Amigos dos Excepcionais APAE
Sonaira Paula Dal Piva
Presidente

RESUMO

SALDO EM C.CORRENTE(+):	39,25C
LIMITE CONTA GARANTIDA(+):	0,00C
SALDO DISPONÍVEL(=):	39,25C
SALDO BLOQ.C.CORRENTE:	0,00*
VENCTO CONTA GARANTIDA:	
TAXA CONTA GARANTIDA(a.m.):	3,90%

000 EXTRATOS EMITIDOS ATÉ 31/03/2021

OUVIDORIA SICOOB: 0800 725 0996

SICOOB
SISTEMA DE COOPERATIVAS DE CRÉDITO DO BRASIL
PLATAFORMA DE SERVIÇOS FINANCEIROS DO SICOOB - SISBR



05/04/2021 EXTRATO CONTA CORRENTE 16:05:18

COOP.: 3076-7 / SICOOB ORIGINAL

CONTA: 37.918-2 / ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS EXCEPCIONAIS APAE

PERÍODO: 01/04/2021 - 05/04/2021

HISTÓRICO DE MOVIMENTAÇÃO

DATA	HISTÓRICO	VALOR
29/03	SALDO ANTERIOR	39,25C
29/03	SALDO BLOQ.ANTERIOR	0,00*
05/04	DB.TR.C.DIF.TIT.INT	39,25D
	FAV.: AGROVETERINARIA CAMPO FORTE EIRELI	
	campoforte profuto pitiço	
	DOC.: 2143772	
	SALDO DO DIA	0,00C

RESUMO

SALDO EM C.CORRENTE(+):	0,00C
LIMITE CONTA GARANTIDA.(+):	0,00C
SALDO DISPONÍVEL(=):	0,00C
SALDO BLOQ.C.CORRENTE:	0,00*
VENCTO CONTA GARANTIDA:	
TAXA CONTA GARANTIDA(a.m.):	3,90%
PREVISÃO CPMF:	0,00D
PREVISÃO IOF:	0,00D
PREVISÃO ENCARGOS:	0,00D
PREVISÃO TARIFAS:	0,00D

000 EXTRATOS EMITIDOS ATÉ 31/03/2021

OUIDORIA SICOOB: 0800 725 0996

Sonaira Paula Dal Piva

**Assoc de Pais e Amigos
dos Excepcionais APAE
Sonaira Paula Dal Piva
Presidente**

Recebemos de NIVION EUGENIO BERNART ME os produtos e/ou serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado.
Emissão: 26/03/2021 Dest/Remc: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS Valor Total: 464,50



DATA DO RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR
---------------------	---

NIVION EUGENIO BERNART ME Rua Padre Saporiti, 197 - Centro - CAMPO ERE - SC - CEP: 89980-000 Fone: (49)3655-2307	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA 1 Nº 000.000.825 Série 001 Folha 1/1	 CHAVE DE ACESSO 4221 0310 6227 1900 0118 5500 1000 0008 2513 5300 9989 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora
---	---	--

NATUREZA DA OPERAÇÃO Venda a vista	PROTÓCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 342210054167784 26/03/2021 13:43:22	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 255795530	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO	CNPJ / CPF 10.622.719/0001-18

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS	CNPJ CPF 78.510.898/0001-35	DATA DA EMISSÃO 26/03/2021
ENDEREÇO RUA ANTONIO MENDES, 959	BAIRRO / DISTRITO PRIMAVERA	CEP 89980-000
MUNICÍPIO CAMPO ERE	UF SC	TELEFONE / FAX (49)3655-1195
	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA 13:43:20

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST. 0,00	VALOR DO ICMS SUBST. 0,00	V.APROX. TRIBUTOS 35,78 (7,70 %)	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 464,50
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 464,50

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 9 - SEM FRETE	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ CPF
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO SERVIÇO	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UNID.	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO	BASE DE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. % ICMS	ALÍQ. % IPI
000725	CIMENTO CAUE Res.13/12 FCI: 51CD7BF3-1AF1-4BFC-9AF7-07390CDD8CC2	25232910	5102	5.10	UN	3,00	32,00	0,00	96,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
000009	CIMENTO VOTORAN Res.13/12 FCI: C20CA091-549B-45AF-9DB0-6C5E675ED113	25232910	0102	5.10	UN	4,00	34,00	0,00	136,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
001636	AREIA	25051000	0102	5.10	M³	1,50	155,00	0,00	232,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ATESTO QUE O MATERIAL
CONSTANTE DESTA DOCUMENTO
FOI RECEBIDO E ACEITO,
EM 26/03/2021
Nome: Sonaira Paula Dal Piva
Função:
Ass.: Assoc de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE
Sonaira Paula Dal Piva
Presidente

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES MD5:238D3E2634E33B300706C05645BA2207 Trib aprox R\$ 19,51 Federal e R\$ 16,28 Estadual Fonte: IBPT SC 5DC0AE BANCO SICOOB AG: 3076 CC: 7401-2 NIVION EUGENIO BERNART	RESERVADO AO FISCO
--	--------------------



MUNICÍPIO DE GALVÃO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
NOTA FISCAL DE SERVIÇO ELETRÔNICA / NFS-e

Número do RPS	Número da nota
	133 30
Data da emissão da nota	24/03/2021 15:33:21
Data do fato gerador	24/03/2021 15:33:21
Código de verificação	VBQLETT2Q

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Nome fantasia: CLINICA DANELUZ
 Nome/Razão social: CLINICA MEDICA DE EQUINOS DANELUZ LTDA
 CPF/CNPJ: 35.171.045/0001-03 Inscrição municipal:
 Endereço: LIN ALTO RIO MARTINS Número: SN Bairro: ALTO RIO MARTINS CEP: 89838-000
 Complemento: EM FRENTE AO POSTO DE FISCALIZAÇÃO
 Município: Galvão UF: SC
 E-mail: Site:
 Inscrição estadual:
 Telefone:
 Celular:

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome fantasia:
 Nome/Razão social: ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS EXCEPCIONAIS APAE DE CAMPO ERÊ
 CPF/CNPJ: 78.510.898/0001-35 Inscrição municipal: Inscrição estadual:
 Endereço: RUA ANTONIO MENDES Número: 959 Bairro: CENTRO CEP: 89980-000
 Complemento:
 Município: Campo Erê UF: SC
 E-mail: escolaapae_campoere@hotmail.com Telefone: (49) 3655-1195 Celular:

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

	Valor unitário	Qty	Valor do serviço	Base de cálculo (%)	ISS
SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS	300,0000	1,0000	300,0000	x =	

Forma de Pagamento

Parcela	Vencimento	Tipo	Valor (R\$)	Parcela	Vencimento	Tipo	Valor (R\$)	Parcela	Vencimento	Tipo	Valor (R\$)
1		À vista	300,00								

RETENÇÕES FEDERAIS

PIS/PASEP	COFINS	INSS	IR	CSLL	Outras retenções
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Valor bruto = R\$ 300,00		Valor líquido = R\$ 300,00			

Códigos dos serviços:
 05.01 - Medicina veterinária e zootecnia.

Desc. condicionado(R\$)	Desc. incondicionado(R\$)	Deduções(R\$)	Base de cálculo(R\$)	Valor ISS(R\$)
0,00	0,00	0,00		

OUTRAS INFORMAÇÕES

Natureza da operação: Tributação no município
 Situação tributária do ISSQN: Normal
 Local da prestação do serviço: Galvão
 Esta NFS-e foi emitida com respaldo na lei 893/2018 de 14/05/2018.
 Prestador de serviços optante pelo Simples Nacional.
 Situação desta NFS-e: Normal
 Documento emitido por ME ou EPP optante pelo simples Nacional.

Valor aproximado do tributo federal - R\$ 40,35 (13,45%), estadual - R\$ 0,00 (0,00%), municipal - R\$ 10,71 (3,57%), com base na Lei 12.741/2012 e no Decreto 8.264/2014 - Fonte: IBPT



Verificar autenticidade

**ATESTO QUE O MATERIAL
 CONSTANTEMENTE DESTA DOCUMENTO
 FOI RECEBIDO E ACEITO,
 EM 26/03/2021**
 Nome: Sonaira Paula Dal Piva
 Função: Assoc de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE
 Ass.: Sonaira Paula Dal Piva
Presidente

RECEBEMOS DE CLINICA DE EQUINOS DANELUZ LTDA OS PRODUTOS/SERVICOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		Nº 000.000.002
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	SÉRIE: 1



<p>CLINICA DE EQUINOS DANELUZ LTDA</p> <p>LINHA ALTO RIO MARTINS, SN - - ZONA RURAL, Galvao, SC - CEP: 89838000</p>	<p>DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica</p> <p>0 - Entrada 1 1 - Saída</p> <p>Nº 000.000.002 SÉRIE: 1 Página 1 de 1</p>	<p>CONTROLE DO FISCO</p> <p>CHAVE DE ACESSO 4221 0335 1710 4500 0103 5500 1000 0000 0210 0606 0763</p> <p>Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora</p>
	<p>NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA DE PRODUTOS</p> <p>PROTOKOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 342210052587498 - 24/03/2021 15:48</p>	

INSCRIÇÃO ESTADUAL 260275204	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ / CPF 35.171.045/0001-03
---------------------------------	------------------------------------	----------------------------------

DESTINATÁRIO/REMETENTE		
NOME/RAZÃO SOCIAL ASSOCIAÇÃO DE P E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS APAE DE CAMPO ERÊ	CNPJ/CPF 78.510.898/0001-35	DATA DA EMISSÃO 24/03/2021
ENDEREÇO RUA ANTONIO MENDES, 959 -	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 89980-000
MUNICÍPIO Campo Ere	FONE/FAX 4936551195	UF SC
	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DE ENTRADA/SAÍDA 15:28

FATURA

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST 0,00	VALOR DO ICMS ST 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 200,00	
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 200,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS					
RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 9 - Sem Frete	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
ENDEREÇO	MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO													
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
10	SUPLEMENTOS 5 KG	23099010	0400	5102	UN	1.0000	200,0000	200,00					

ATESTO QUE O MATERIAL
SERVIÇO
CONSTANTE DESTA DOCUMENTO
FOI RECEBIDO E ACEITO,
PRESTADO
EM 26/03/2021
Nome: Sonaira Paula Dal Piva
Função: Assoc de Pais e Amigos
Ass.: dos Excepcionais APAE
Sonaira Paula Dal Piva
Presidente

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
---------------------	--------------------------	--------------------------	----------------

DADOS ADICIONAIS	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES CONTA BANCARIA: 36.132-1 AG: SICOOB ORIGINAL	RESERVADO AO FISCO

135
8

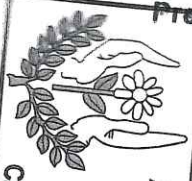
ATESTO QUE O MATERIAL
SERVIÇO
CONSTANTE DESTE DOCUMENTO
FOI RECEBIDO E ACEITO,
PRÉSTADO

EM 26/03/2021

Nome: Sonaira Paula Dal Piva

Função: Assoc de Pais e Amigos
dos Excepcionais APAE

Ass.: Sonaira Paula Dal Piva
Presidente



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS
DOS EXCEPCIONAIS - APAE
Rua Antonio Mendes, 959
Campo Erê - SC

CNPJ 78.510.898/0001-35

(49) 3655-1195

001011

RECIBOR \$

1000,00 -

Recebimos do(s) Sr.(es):

Associação de Pais e Amigos dos
Excepcionais APAE Campo Erê
Hum. mel. recus a importância acima de R\$

Referente a seu pagamento de

quase servicos prestados / pintura

Por ter recebido e para melhor clareza
passo o presente e assino.

Campo Erê, 26 de Março de 2021

005650140-48
ASSINATURA

Atendimento - (49) 3655-2057 - 02 Bis 50x2 de 001001 a 001100 - 02/2020



ATESTO QUE O MATERIAL
SERVIÇO
CONSTANTE DESTE DOCUMENTO
FOI RECEBIDO E ACEITO,
PRESTADO
EM 26/03/2021

Nome: Sonaira Paula Dal Piva
Função: _____ Assoc de Pais e Amigos
Ass.: _____ dos Excepcionais APAE
Sonaira Paula Dal Piva
Presidente

Speedy **RENAN DAL PIVA**
Informática

FONE: (49) 3655-1406

RUA OSVALDO DALIGNA, 572 - CENTRO

CEP 89980-000 - CAMPO ERÊ - SANTA CATARINA

CNPJ 13.608.277/0001-43 Inscr. Est. 256.512.868

Nota Fiscal Venda ao Consumidor

Mod. 2 - Série D-1 1.ª Via Destinatário (Branca)
2.ª Via Bloco (Amarela)

Nº 000715

Data: 26/03/2021

Nome: APAE Campo Erê

End.: CNPJ 785108980001-35

Quant.	Discriminação	Unitário	TOTAL
01	HD Seata 500GB Nubia	490,00	490,00

Gratos Pela Preferência
Não vale como recibo **TOTAL R\$** 490,00

Angel
ANGEL GRÁFICA LTDA - Fone: (49) 3655-2057 - Rua Giacomo Cassol, 236 - Centro - Campo Erê - SC
CNPJ 07.120.949/0001-74 - Inscr. Est. 254.887.759 - Cred. 112/2005 da 8ª GERE - Chapecó-SC
10 BIs. 50x2 de 000501 à 001000 - 02/08/2018 - AIDF 411807700010332 - Mod. 2 - Série D1

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

DISTRIBUIDORA JB

Rua Aldo Lemos, 273 piso inferior - Perpetuo Socorro -
CEP:89990-000 - São Lourenço do Oeste - SC
TEL: (49)3344-3100
distribuidorajb10@gmail.com

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA
NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA **1**
1 - SAÍDA

Nº 000002636 fl. 1 / 1
SÉRIE 001



CHAVE DE ACESSO

4221 0323 7065 3500 0188 5500 1000 0026 3610 0002 6370

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DE OPERAÇÃO

Venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros em op

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

342210054419961 26/03/2021 17:02:17

INSCRIÇÃO ESTADUAL

257819509

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.

CNPJ / CPF

23.706.535/0001-88

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME RAZÃO SOCIAL

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS

CNPJ / CPF

78.510.898/0001-35

DATA DA EMISSÃO

26/03/2021

ENDEREÇO

RUA ANTONIO MENDES, 959

BAIRRO / DISTRITO

Bairro Primavera

CEP

89980-000

DATA SAÍDA ENTRADA

26/03/2021

MUNICÍPIO

Campo Erê

FONE / FAX

(49)3655-1195

UF

SC

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DA SAÍDA

17:01:47

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS

0,00

VALOR DO ICMS

0,00

BASE CÁLC. ICMS SUBST.

0,00

VALOR DO ICMS SUBST.

0,00

VALOR TOTAL DOS PRODUTOS

506,25

VALOR DO FRETE

0,00

VALOR DO SEGURO

0,00

DESCONTO

0,00

OUTRAS DESP. ACESS.

0,00

VALOR DO IPI

0,00

VALOR TOTAL DA NOTA

506,25

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL

FRETE POR CONTA

0 - REMETENTE

CÓDIGO ANTT

PLACA DO VEÍCULO

UF

CNPJ / CPF

ENDEREÇO

MUNICÍPIO

UF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE

ESPÉCIE

MARCA

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO

PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CÓDIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CSOSN	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR I.C.M.S.	VALOR I.P.I.	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
1170	Papel A4 Sulfite resma c/ 500 folhas	48025610	0102	5102	UN	27,00	18,75	0,00	506,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

STP

ATESTO QUE O **MATERIAL**
SERVIÇO
CONSTANTE DESTA DOCUMENTO
FOI **RECEBIDO** E ACEITO,
PRESTADO
EM 29/03/2021
Nome: Sonaira Paula Dal Piva
Função: Assoc de Pais e Amigos
dos Excepcionais - APAE
Ass.: Sonaira Paula Dal Piva
Presidente

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional
permite o aproveitamento de credito de ICMS correspondente a alíquota de 2.34 %. nos termos
do Art 23 da Lei Complementar 123/06.

RESERVADO AO FISCO



Agroveterinaria Campo Forte

AGROVETERINARIA CAMPO FORTE EIRELI
RUA MARANHÃO, 326 - CENTRO
CAMPO ERE / SC - FONE: (49) 3655-2577
CNPJ: 18.366.905/0001-45 IE : 257.071.660
29/03/2021 17:33:02 CCF:000001057 COO:000001353
CNPJ/CPF consumidor: 78.510.898/0001-35
NOME: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DO
ENDEREÇO: RUA ANTONIO MENDES, 959 CENTRO Campo Ere-SC Br
asil

CUPOM FISCAL

ITEM	CODIGO	DESCRICAO	ST	VL ITEM(R\$)
QTD.	UN.	VL UNIT(R\$)		
001	1	717 SHAMPOO NATACURA HORSE		
	1 UN X	39,25	T17,00%	39,25e
TOTAL R\$				39,25
Dinheiro				39,25

Trib Aprox R\$: Fed 5,28 Est 6,67 F:IBPT/empresonetro.com.br A567R1

Operador: 1

RD-5:86B4AC932EF2D98A79B4760F33121746

Sistema Comercial Geracao 6

D7se1ry0b7F1f+Cj3vnFmepKmyKfRcTeomB+0402rNo=

MARCA: EPSON MOD.: TM-T900F

ECF-IF VERSAO: 01.02.01 ECF: 002 LJ: 0001

04151219100 00000033071 00000105729 03202162984

FAB: EP12191000000033071

ATESTO QUE O MATERIAL
SERVICO
CONSTANTE DESTA DOCUMENTO
FOI RECEBIDO E ACEITO,
PRESTADO

EM 29 / 03 / 2021

Nome: Sonaira Paula Dal Piva

Função: Assoc de Pais e Amigos

Ass.: dos Excepcionais APAE
Sonaira Paula Dal Piva
Presidente



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS
APAE DE CAMPO ERÊ
FUNDADA EM 27 DE DEZEMBRO 1990
RUA ANTONIO MENDES - 959 - CEP 89980-000
CNPJ 78.510.898/0001-35/ FONE (49)3655-1195
E-mail: escolaapae_campoere@hotmail.com



RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

01-NOME DA ENTIDADE CONVENENTE Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE Campo Erê	02-TERMO DE FOMENTO 001/2021	03- EXERCICIO 2021
04-CNPJ 78.510.898/0001-35	05-PROJETO: 01/2021 EMPENHO:	06-UF SC
07- TIPOS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS Plano de trabalho		
07.1 FINAL- EXECUÇÃO DO CONVÊNIO DE: 01/01/2021 á 31/12/2021		

8- RELATORIO CONSUBSTANCIADO:

8.1 AÇÕES PROGRAMADAS:

A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais mantém a Escola Especial Campo Erê, localizada neste município de CAMPO ERÊ/SC. A Escola é uma entidade filantrópica sem fins lucrativos e atende cerca de cento e quatro alunos/ pacientes, dos municípios de Campo Erê, Saltinho e Santa Terezinha do Progresso sendo que a grande maioria (em torno de setenta e oito), são do nosso município. Atendemos os alunos em diversas áreas: pedagógica, psicológica, fonoaudiológica, terapêutica ocupacional, de assistência social, médica e de fisioterapia. Também trabalhamos com a equoterapia.

O objetivo do projeto para atendimento de pessoas com deficiência intelectual e múltipla, nas áreas de saúde, educação e assistência social, é promover e articular ações de defesa de direitos e prevenção, orientações, prestação de serviços, apoio à família, direcionadas à melhoria da qualidade de vida da pessoa com deficiência e à construção de uma sociedade justa e solidária.

A APAE operacionaliza serviços de atendimento integral e integrado de apoio aos usuários e suas famílias a fim de colaborar com a defesa dos direitos, na perspectiva da inclusão social das pessoas com deficiência.



8.2 AÇÕES EXECUTADAS:

METODOLOGIA / ESTRATÉGIA DE AÇÃO

SERVIÇOS – ÁREA EDUCACIONAL

SAE – Serviço de Atendimento Educacional e PAL – Programa de Atividades Laboral

Descrição:

O objetivo é oportunizar aos educandos o convívio em grupo, a aquisição de conhecimentos, o desenvolvimento de capacidades/habilidades para sua autonomia e aptidões para as atividades da vida diária. Os atendimentos são realizados em grupos sob a regência de professores, de segunda à sexta-feira num período de quatro horas diárias, sendo que alguns educandos frequentaram em dias alternados devido as suas especificidades.

As atividades acontecem cinco vezes por semana em salas específicas, com um trabalho educacional, bem como atendimentos de informática, educação física e artes. Os educandos com melhor capacidade cognitiva e para o trabalho ocupacional participaram das oficinas de artesanato, tear, tapeçaria, costura e reciclagem de materiais. Nas oficinas foram trabalhados conteúdos que desenvolveram no educando a iniciativa, o interesse, a responsabilidade, a criatividade, o uso correto dos materiais, a conduta social, a sequência lógica, a tolerância, além de relacioná-los aos conteúdos pedagógicos, através do uso e manejo de materiais diversificados. É importante salientar que nestas oficinas o “processo de trabalho” foi o foco principal, sendo secundário o produto final.

Público-alvo: São elegíveis para este serviço educandos, que apresentam Deficiência Intelectual (moderada ou severa) e/ou múltipla e que não apresentam habilidades para o desenvolvimento do trabalho competitivo.

AEE/DI – Atendimento Educacional Especializado.

Descrição:

O AEE/DI é o atendimento educacional especializado que tem caráter complementar sendo disponibilizado exclusivamente em período oposto das aulas das escolas comuns, com objetivos, metas e procedimentos educacionais diferenciados. O AEE/DI foi criado para ser um espaço de investigação e de produção de alternativas pedagógicas no processo de ensino e aprendizagem, que possibilitem aos educandos a construção, ampliação e apropriação do conhecimento científico. Nos atendimentos foram trabalhadas questões relacionadas a autonomia, diferentes formas de

linguagem, concentração, atenção, memória, organização, análise e síntese, classificação, comparação, orientação espacial e temporal, resolução de problemas e textualidade.

No AEE/DI são realizadas:

- Educação Física – desenvolvida preferencialmente na Escola;
- Artes - atividades de artesanato, dança e música,
- Informática – atividades no laboratório da APAE.

Público Alvo: educandos com diagnóstico de Deficiência Intelectual, freqüentando níveis e modalidades do Ensino Comum.

Transtornos Invasivos do Desenvolvimento – Método TEACCH

Descrição:

Contempla pessoas com deficiência intelectual associada ao autismo ou características autistas. Este programa apresenta currículo específico, voltado ao auto-conceito, auto-estima e o incentivo a comunicação e as relações interpessoais. Este método baseia-se na adaptação do ambiente para facilitar a compreensão do educando em relação ao seu local de estudo e ao que se espera dele, além disso, visa o desenvolvimento da independência, comunicação e socialização do educando. A aplicação do TEACCH traz contribuições importantes favorecendo a generalização, o controle do comportamento, estimulação e o desenvolvimento da atenção permitindo a administração da sequencialização através de símbolos visuais. O TEACCH estruturou atividades em sistemas de trabalho que organizaram pensamentos e evidenciaram o conceito em que está sendo ensinado, o oferecimento das tarefas em vários contextos (ambientes, pessoas, situações, material) favorecendo a generalização de conteúdo, gerando a aprendizagem. O método proporcionou redução de ansiedade, contribuindo funcionalmente para aprendizagem do autista.

Público Alvo: educandos com diagnóstico de Transtorno Invasivo do Desenvolvimento

Estimulação Essencial

Descrição:

O objetivo é proporcionar às crianças deste serviço estratégias de estimulação, possibilitando um desenvolvimento equilibrado com o aumento do potencial para garantir uma melhor evolução nas etapas de desenvolvimento neuropsicomotor. As crianças são atendidas em espaço físico devidamente organizado para esse fim. Este serviço visa o desenvolvimento integral da criança, envolvendo as áreas motora, sensório-perceptiva, sócio-afetiva, cognitiva e da linguagem, centrando maior atenção nos aspectos que evidenciaram maior defasagem, na qual a criança foi estimulada de forma global, como ser único e íntegro. O atendimento é realizado por uma professora com orientação e/ou intervenção dos profissionais das áreas de fisioterapia,



fonoaudiologia, Terapia Ocupacional e psicologia. O planejamento é individual de acordo com as necessidades apresentadas, utilizando metodologia específica. Os brinquedos e os jogos são utilizados no processo de estimulação. É fundamental que a criança seja a produtora da ação, devendo atuar de forma ativa na interação com o meio.

A importância da estimulação ainda na primeira infância está ligada ao fato de ser essa a fase de maior capacidade de aquisições e em função da neuroplasticidade do sistema nervoso apresentada nessa fase de vida.

Público-alvo: este serviço atende crianças de zero a cinco anos e onze meses com atraso no desenvolvimento neuropsicomotor e/ou de alto risco (baixo peso ao nascer, prematuridade, etc.), decorrentes de fatores genéticos, orgânicos e/ou ambientais).

SERVIÇOS – ÁREA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

I – **Serviço de Prevenção** – visa proporcionar o acesso à informações se o conhecimento de métodos preventivos.

II – **Serviço de Avaliação Diagnóstica** – desenvolvido por equipe multiprofissional e interdisciplinar, de forma biopsicossocial, fundamentados na concepção funcional e multidimensional, que permite o acesso ao laudo diagnóstico e a elaboração de propostas de intervenção e encaminhamentos.

III – **Serviço Pedagógico** – desenvolvido para atender as especificidades dos alunos da educação especial, com idade inferior ou superior à faixa etária de escolarização, de forma articulada entre as áreas da educação, saúde e assistência social, de forma a assegurar a atenção integral ao longo da vida.

IV – **Serviço de Estimulação Essencial** – abordagem de caráter sistemática e sequencial, que utiliza técnicas, recursos terapêuticos e pedagógicos, capazes de estimular todos os domínios que interferem na maturação da criança, de forma a favorecer o desenvolvimento cognitivo, motor, sensorial, linguístico e social, evitando ou amenizando eventuais prejuízos.

V - **Serviço de Assistência Social** – desenvolvido em caráter complementar, através de programas de orientação, apoio socioassistencial às famílias e de garantia e defesa de direitos, por meio da articulação entre as áreas de educação e saúde.

VI – **Serviço de Educação Profissional** – desenvolvido nas etapas de iniciação e/ou qualificação para possível inclusão no mundo do trabalho, com o intuito de orientação para a vida e para a inclusão social.

VII – **Serviço de Saúde, Habilitação e Reabilitação** – desenvolvido para atender as necessidades de habilitação e reabilitação específica dos alunos, combinada nas demais áreas: física, auditiva, motora e visual.

8.3 BENEFÍCIOS ALCANÇADOS:

Metas

META	ETAPA	ESPECIFICAÇÃO	INDICADOR FÍSICO		DURAÇÃO	
			UNID	QUANTIDADE	INÍCIO	TÉRMINO
Anual		Manutenção dos serviços mantidos pela APAE de Campo Erê. Com o pagamento de pessoal, encargos, impostos, serviço terceirizados de profissionais e ainda aquisição de alimentação, energia, água, telefone, combustível, conservação e reparos na estrutura, materiais de limpeza, didáticos, para procedimentos, de expediente e de reabilitação.			Janeiro	Dezembro



9 – ASSINATURA

Campo Erê-SC, em 08/04/2021

Sonaira Paula Dal Piva

PRESIDENTE

**Assoc de Pais e Amigos
dos Excepcionais APAE
Sonaira Paula Dal Piva
Presidente**



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS
APAE DE CAMPO ERÊ
FUNDADA EM 27 DE DEZEMBRO 1990
RUA ANTONIO MENDES - 959 - CEP 89980-000
CNPJ 78.510.898/0001-35/ FONE (49)3655-1195
E-mail: escolaapae_campoere@hotmail.com



RELATÓRIO DE ATIVIDADES DESENVOLVIDAS

As atividades na APAE CAMPO ERÊ, tiveram início no dia 14 de janeiro de 2021, com a equipe técnica, diretora e funcionárias da limpeza e cozinha. Nesse período a equipe técnica fez contato com as famílias e atendeu usuários, os quais os pais trouxeram até a escola, já as funcionárias da limpeza e cozinha organizaram suas tarefas e a diretora cuidou da parte burocrática para dar início ao ano letivo.

No dia 03 de fevereiro de 2021, a equipe pedagógica iniciou as atividades. Entre os dias 08 e 12 de fevereiro todos os profissionais/funcionários tiveram capacitação online via Uno Chapecó através da secretaria da educação do município de Campo Erê.

Os alunos seriam recepcionados a partir do dia 22 de fevereiro, mas devido a pandemia o início presencial foi adiado e os professores iniciaram as atividades de forma remota, bem como os técnicos.

As atividades presenciais começaram no dia 16 de março de forma escalonada, os usuários estão sendo cuidados/atendidos dentro do plano de contingência da instituição, seguindo todos os protocolos para que assim possamos desenvolver as atividades de nossa instituição de uma forma segura.

Em anexo algumas fotos de atendimentos e momentos dos usuários na escola.

Campo Erê, 08 de Abril de 2021.

**Assoc. de Pais Amigos
dos Excepcionais - APAE**
Elaine Menegus
Diretora

ELAINE MENEGUS

DIRETORA





ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS
APAE DE CAMPO ERÊ
FUNDADA EM 27 DE DEZEMBRO 1990
RUA ANTONIO MENDES - 959 - CEP 89980-000
CNPJ 78.510.898/0001-35/ FONE (49)3655-1195
E-mail: escolaapae_campoere@hotmail.com



DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins de prestação de contas, que os recursos recebidos da Prefeitura Municipal de Santa Terezinha do Progresso referente ao Termo de Fomento 01/2021, no valor total de R\$ 3.000,00 (três mil reais), com finalidade de custeio (alimentação, materiais, atendimentos) e manutenção (reformas e adaptações), para melhor atender os usuários/alunos da APAE Campo Erê, foram rigorosamente aplicados conforme determinada a Decreto nº 249/2017.

Sendo expressão da verdade, firma o presente para que surta seus efeitos legais.

Campo Erê/SC 08/04/2021

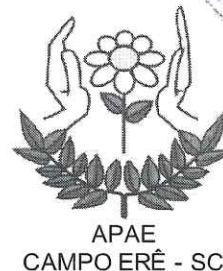
Sonaira Paula Dal Piva

Presidente

Assoc. de Pais e Amigos
dos Excepcionais APAE
Sonaira Paula Dal Piva
Presidente



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS
APAE DE CAMPO ERÊ
FUNDADA EM 27 DE DEZEMBRO 1990
RUA ANTONIO MENDES - 959 - CEP 89980-000
CNPJ 78.510.898/0001-35/ FONE (49)3655-1195
E-mail: escolaapae_campoere@hotmail.com



DECLARAÇÃO

A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais APAE Campo ERÊ, inscrita no CNPJ sob o nº 78.510.98/0001-35, com sede na Rua Antônio Mendes, nº 959, Campo Erê/SC, representada neste ato pela sua presidente Sonaira Paula Dal Piva, inscrita no CNPJ sob o nº 050.622.189-00, declara para os devidos fins e direito, especialmente para atender o disposto no Decreto nº 249/2017 e Lei Federal nº 13.019/2014, que a entidade supra citada cumpriu plenamente os objetivos previstos no Plano de Trabalho apresentado quando da solicitação dos recursos e, no demais sendo justificado.

Sendo esta expressão da verdade, firma o presente para que surta seus efeitos legais.

Campo Erê/SC, 08/04/2021

**Assoc de Pais e Amigos
dos Excepcionais APAE
Sonaira Paula Dal Piva
Presidente**

Sonaira Paula Dal Piva

Presidente

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO

Ordem de Pagamento

N. da Ordem: 1024/21

N. Empenho: 10770/21

Data: 25/03/2021

Vencimento: 31/03/2021

C.N.P.J.: 01.612.847/0001-90

Município: Santa Terezinha do Progresso

Órgão: 10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade: 10.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Funcional: 08.244.0028 - Assistência Social
Projeto/Atividade: 2.028 - Manutenção das atividades da Secretaria de Assistência Social
Elemento: 3.3.50.43.02.00.00.00.0100 - Transf a Instituições Privadas de Assistência Soc Responsável
Fonte de recursos: 0100 - Recursos Ordinários - Tesouro-Ex.Cor.
Detalhamento: 0 - Sem detalhamento das destinações de recursos

Valor do empenho: 25.000,00 Total Pagamentos anteriores: 0,00
Valor anulado: 0,00 Processo: Valor da ordem: 3.000,00
Total (A): 25.000,00 N° AF/Ano: 706/2021 Valor Anulado: 0,00
Total (B): 3.000,00
Saldo (A - B): 22.000,00

Credor: 924 ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS EXCEPCIONAIS APAE

Endereço: R.ANTONIO MENDES,959 - SALA

Cidade: Campo Erê

UF: SC

C.N.P.J.: 78-510-898/0001-35

Inscr.Est./Ident.Prof.:

Banco: 756 - BANCO COOPERATIVO DO BRASIL S.A. - BANCOOB

Agência: 3076

Conta Corrente: 37.918-2

Especificação:

A finalidade da presente inexigibilidade é a celebração de parceria com a APAE de Campo Erê - SC, inscrita no CNPJ sob o nº 78.510.898/0001-35, por meio da formalização de termo de fomento/colaboração, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros à referida organização da sociedade civil (OSC), conforme condições estabelecidas no Termo de Fomento. Lei Municipal nº 1504/2021. (Licitação Nº: 1/2021-IL)

Total geral: 3.000,00

Responsável pelo registro da liquidação

IVA ADRIANA SCHLOSSER SEGUETO
Contadora CRC/SC 026497/O-2

Contabilização: Esta O.P. foi devidamente processada no Depto de Contabilidade em 25/03/2021.

IVA ADRIANA SCHLOSSER SEGUETO
Contadora CRC/SC 026497/O-2

Descontos:

Total de descontos:

0,00

Líquido a pagar:

3.000,00

Recursos:	Nº Cheque	Nº Conta	Banco	Data
	Debito	603521-3	Brasil	26/03/2021

Fica autorizado o pagamento de 3.000,00 (três mil reais)

Ordem de pagamento: Em 26 / 03 / 2021 pague-se a importância acima processada

MARCIA DETOFOL
Prefeita Municipal

Recibo: Em / / recebi (emos) a importância acima processada

Credor

CPF:

RG:

Certifico haver pago a importância acima.

SUELÍ BASQUER DA SILVA RINTZEL
Tesoureira

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO

Subempenho



Data: 24/03/2021
Nº Subempenho: 770/1
Processo :

C.N.P.J.: 01.612.847/0001-90
Município: Santa Terezinha do Progresso

Órgão:	10	- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade:	10.01	- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Funcional:	08.244.0028	- Assistência Social
Projeto/Atividade:	2.028	- Manutenção das atividades da Secretaria de Assistência Social
Elemento:	3.3.50.43.02.00.00.00.0100	- Transf a Instituições Privadas de Assistência Soc
Cód. Detalham.:	0	- Sem detalhamento das destinações de recursos
Recurso:	0100	- Recursos Ordinários - Tesouro-Ex.Cor.

Número do empenho :	770	Subempenhos anteriores:	0,00
Valor do empenho :	25.000,00	Valor do subempenho:	3.000,00
Valor anulado :	0,00	Valor Anulado:	0,00
Total (A) :	25.000,00	Total (B) :	3.000,00
		Saldo (A - B) :	22.000,00

Credor: 924 ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS EXCEPCIONAIS APAE
Endereço: R ANTONIO MENDES,959 - SALA Cidade: Campo Erê UF: SC
C.N.P.J.: 78.510.898/0001-35 Inscr.Est./Ident.Prof.:
Banco: 756 - BANCO COOPERATIVO DO BRASIL S.A. - BANCOOB Agência: 3076 Fone: 4936551188
Conta Corrente: 37.918-2 Fax:

Especificação:

A finalidade da presente inexigibilidade é a celebração de parceria com a APAE de Campo Erê - SC, inscrita no CNPJ sob o nº 78.510.898/0001-35, por meio da formalização de termo de fomento/colaboração, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros à referida organização da sociedade civil (OSC), conforme condições estabelecidas no Termo de Fomento. Lei Municipal nº 1504/2021. (Licitação Nº: 1/2021-IL)

Fonte de recursos : Ordinário Total geral : 3.000,00

Fica subempenhada a importância de 3.000,00 (três mil reais)

Fundamento legal: 1504

Modal. licitação: Inexigibilidade de Licitação com Processo

Número: 18/2021

Data : 08/02/2021

Contrato:

Data : 01/03/2021

Data :

Encarregado do Serviço
Debora Becker Barão
Gerente de Administração
Matrícula: 13095/03
Mun. de Santa Terezinha do Progresso/SC

MARCIA DETOFOL
Secretaria Municipal

Responsável pela Secretaria
Cleonice A. G. Comparin
Secretária de Assistência Social
Matrícula: 13161/01
Mun. de Santa Terezinha do Progresso/SC

Liquidação

Declaro que o material/serviço foi fornecido/prestado

Responsável

Cleonice A. G. Comparin
Secretária de Assistência Social
Matrícula: 13161/01
Mun. de Santa Terezinha do Progresso/SC

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

Nr.: 706/2021

CNPJ: 01.612.847/0001-90 Fone: 493657-0001 Fax: 493657-0046
 Avenida Tancredo Neves, 337
 C.E.P.: 89983-000 - Santa Terezinha do Progresso - SC

Processo Administrativo: 18/2021
 Processo Nr.: 01/03/2021
 Data do Processo: 01/03/2021
 Data da Homologação: 01/03/2021
 Sequência da Adjudicação: 1
 Data da Adjudicação: 24/03/2021

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
 Nr.: 1/2021 - IL

(Empenho S nr.: 770 Subempenho nr.: 1)

Folha: 1/1

Fornecedor: **ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS EXCEPCIONAIS APAE** Código: 924 Telefone: 4936551188
 Endereço: R ANTONIO MENDES,959 - SALA Banco: 756 - BANCO COOPERATI
 Cidade: Campo Erê - SC - CEP: 89980-000 Agência: 3076 - SICOOB
 CNPJ: 78.510.898/0001-35 Inscrição Estadual: Conta Corrente: 37.918-2

Prezados Senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor dos itens abaixo especificados.
 Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Orgão: 10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade: 01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Centro de Custo:
Fonte de Recurso: Recursos Ordinários - Tesouro-Ex.Cor.
Dotações Utilizadas: 2.028.3.3.50.00.00.00.00 (95) - Manutenção das atividades da Secretaria de Assistê Saldo: 25.000,00
Compl. Elemento: 3.3.50.43.02.00.00.00 - Transf a Instituições Privadas de Assistência Soc
Condições de Pagto: CONFORME ENTREGA
Prazo Entrega/Exec.:
Local de Entrega: Prefeitura - Av. Tancredo Neves, 337, Centro -
Objeto da Compra: A finalidade da presente inexigibilidade é a celebração de parceria com a APAE de Campo Erê - SC, inscrita no CNPJ sob o nº 78.510.898/0001-35, por meio da formalização de termo de fomento/colaboração, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros à referida organização da sociedade civil (OSC), conforme condições estabelecidas no Termo de Fomento. Lei Municipal nº 1504/2021.
Observações:

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
	0,120	Und	Execução de termo de fomento tem por desígnio o repasse financeiro para o atendimento de pessoas com deficiência intelectual e múltiplas nas áreas de Saúde, Educação e Assistência Social, bem como alimentação, manutenção de assistência Social, bem como alimentação, manutenção da instituição com material de expediente, didático, pedagógico e utensílios geral com a Associação de pais e amigos dos excepcionais (APAE) de Campo Erê, (01-03-3554)		25.000,00	3.000,00

(Valores expressos em Reais R\$)

Total Geral:	3.000,00
Desconto:	0,00
Total Líquido:	3.000,00

Santa Terezinha do Progresso, 24 de Março de 2021

Cleonice A. G. Compain
 Secretária de Assistência Social
 Matrícula: 13161/01
 M. de Santa Terezinha do Progresso/SC

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO

Pagamentos Para o Dia: 26/03/2021

Banco: 1 - BANCO DO BRASIL S.A.

Agência: 858-3 - BANCO DO BRASIL

Conta corrente (Débito): 603521-3

- 603521-3 Fundo de Participação dos Municípios - FPM

Item	Docum.	Empenho	Credor/Contrato	CPF/CNPJ	Cla. Credor	Banco	Agência	Liq. pago
1	1024	00077/0/21	ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS EXCEPCIONAIS	78.510.898/0001-35	37.918-2	756 - BANCO COOPERATIVO DO BRASIL S.A. - 3076 - SICCOB		3.000,00
Total de lançamentos:								3.000,00
Total de documentos: 1								3.000,00
Total da ordem bancária:								3.000,00

Total a debitar da conta 603521-3:

(três mil reais)



DOC ou TED Eletrônico

Debitado

Agência 858-3
Conta corrente 603521-3 PM. S.T. PROGR. FPM

Creditado

Banco 756 BANCO COOPERATIVO SICOOB SA BANCO SICOOB
Agência (sem DV) 3076 SICOOB NOROESTE SC
Conta corrente (com DV) 379182
CNPJ 78.510.898/0001-35
Nome favorecido ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS EXCEPCIONAI
Finalidade PAGAMENTO FORNECEDORES
Número documento 32.601
Valor 3.000,00
Destinação 0
Data transferência 26/03/2021

"C" - CNPJ diferente

Autenticação SISBB 215097A5F68E9F12

Assinada por J4250446 SUELI BASQUER DA SILVA RINTZEL
JE675402 MARCIA DETOFOL

26/03/2021 09:17:40
26/03/2021 10:23:04

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JE675402 MARCIA DETOFOL.



TED

G3382609052638661
26/03/2021 09:17:40

Debitado

Agência 858-3
Conta corrente 603521-3 PM. S.T. PROGR. FPM

Creditado

Banco 756 BANCO COOPERATIVO SICOOB SA BANCO SICOOB
Agência (sem DV) 3076 SICOOB NOROESTE SC
Conta corrente (com DV) 379182
Conta Pagamento 0000
CNPJ 78.510.898/0001-35
Nome favorecido ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS EXCEPCIONAI
Finalidade PAGAMENTO FORNECEDORES
Valor 3.000,00
Data transferência 26/03/2021
"C" - CNPJ diferente

Transação registrada como pendente por insuficiência de assinaturas.

Pendência número: 961025002.

Usuário: J4250446 SUELI BASQUER DA SILVA RINTZEL.



MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL



PARECER DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

TERMO DE FOMENTO: 001/2021 **VALOR: R\$ 3.000,00**
PARCELA: 01
CONCEDENTE: MUNICIPIO DE SANTA TEREZINHA DO
PROGRESSO - SC
BENEFICIÁRIO: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS EXCEPCIONAIS -
APAE
RESPONSÁVEL BENEFICIÁRIO: SONAIRA PAULA DAL PIVA
NOTA DE EMPENHO: 0770/21
PARECER: 01/2021

HISTÓRICO	VALOR (R\$)
Valor total recebido	3.000,00
Despesas realizadas, rubricadas e numeradas	3.000,00
Saldo não utilizado, recolhido conforme guia de arrecadação	0,00
TOTAL	3.000,00

Parecer do departamento de Controladoria Interna:

- (X) Prestação de Contas REGULAR
() Prestação de Contas REGULAR COM RESSALVA
() Prestação de Contas IRREGULAR (JUSTIFICAR)

Santa Terezinha do Progresso/SC, em 15 de abril de 2021.

Carimbo e Assinatura

Pronunciamento da Autoridade Competente:

Atesto ter tomado conhecimento da referida prestação de contas e determino:

- (X) Encaminhar para Baixa e Arquivamento () Outras providências a serem adotadas (Descrever)

Santa Terezinha do Progresso/SC, em 15 / 04 / 2021

Carimbo e Assinatura